UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.818 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, SÁBADO, 2 de Setembro de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

PODA IRREGULAR – Tem aumentado os flagrantes de poda irregular de árvores em Umuarama. Somente nesta semana foram dois casos em que o morador realizou a supressão total das árvores em frente a sua casa. A Diretoria de Meio Ambiente está fiscalizando e encaminhando infratores para o Ministério Público. Página A3

FALTA DE ATENÇÃO – A falta de atenção de uma condutora, que não percebeu que o caminhão a sua frente reduziu a velocidade para passar por uma lombada no trecho urbano da PR-323 em Umuarama, deixou 3 feridos, entre eles um casal de idosos. Os feridos foram encaminhados ao hospital. O acidente foi na manhã de ontem. Página A6

FORA DE AÇÃO

Quadrilha de 'piratas do asfalto' é desarticulada em Umuarama e região

A Operação Corsário II aconteceu em Umuarama e Maria Helena e mirou piratas do asfalto

Uma quadrilha de 'piratas do asfalto' foi desarticulada ontem em operação conjunta das polícias Civil e Militar. Os alvos eram de Umuarama e Maria Helena. Oito pessoas foram presas, sendo seis em flagrante. Os policiais ainda apreenderam quase R$ 14 mil em dinheiro, armas de fogo e réplicas, inclusive de um fuzil. Segundo o delegado da 7ª SDP Leonardo Rodrigues, o grupo roubava contrabandistas e traficantes em ações violentas nas estradas, mas também faziam vítimas inocentes. Em 2022 uma criança de 3 anos perdeu a vida quando o veículo da família foi perseguida por assaltantes em Tuneiras do Oeste. Página A6

NACIONAL

STF forma maioria para obrigatoriedade de contribuição sindical

Página A2

Coluna Ilustradas

Caso das joias: Bolsonaro e Michelle frustram estratégia da PF e pedem acesso a depoimentos

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro pediram nesta sexta-feira, 1º, acesso imediato aos depoimentos prestados Polícia Federal (PF) nesta quinta-feira, 31, no caso das joias.

O tenente-coronel Mauro Cid, o advogado Frederick Wassef e o tenente Osmar Crivelatti foram ouvidos por horas pelos investigadores sobre o esquema de desvio de presentes diplomáticos.

Bolsonaro e Michelle também seriam ouvidos, em uma rodada de depoimentos simultâneos, mas decidiram ficar em silêncio alegando que o caso deveria correr na primeira instância e não no Supremo Tribunal Federal (STF). Ministros do STF discutem internamente rever entendimento que restringiu o foro privilegiado.

A PF marcou as audiências ao mesmo tempo para evitar versões combinadas. Na prática, ao orientar o casal a ficar em silêncio e depois pedir acesso aos depoimentos, a defesa busca garantir que Bolsonaro e Michelle só sejam ouvidos após saberem o que já foi falado. O movimento dos advogados esvazia a estratégia inicial da Polícia Federal.

Barroso manda bloquear bens de Juscelino Filho, ministro de Lula

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), mandou bloquear bens do ministro das Comunicações, Juscelino Filho, e de outros investigados na Operação Benesse. A Polícia Federal apura fraudes e desvios de verbas da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).

Juscelino Filho foi alvo de pedido de busca e apreensão da PF. O ministro Barroso negou a solicitação, porque julgou que se tratava de uma medida drástica no momento. Mandou, contudo, bloquear os valores da conta do ministro do governo Lula para possibilitar o ressarcimento dos cofres públicos e deixou claro na decisão que há necessidade de continuidade das investigações.

A ofensiva cumpriu 12 mandados de busca e apreensão na manhã desta sexta, 1º, sendo que um dos alvos é a prefeita Luanna Rezende, de Vitorino Freire, irmã de Juscelino Filho. Ela foi afastada do cargo. As diligências são cumpridas não só no município de 30 mil habitantes, mas também na capital maranhense, São Luís, e em Bacabal.

Segundo a PF, a ofensiva é um desdobramento da Operação Odoacro, que já teve duas fases ostensivas abertas - em julho e outubro do ano passado. A investigação se debruça sobre supostos crimes de fraude a licitação, lavagem de capitais, organização criminosa, peculato, corrupção ativa e corrupção passiva.

Haddad comemora crescimento do PIB superior ao projetado

Ao comentar os resultados do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil na manhã desta sexta-feira (1), o ministro da Fazenda, Fernando Haddad disse ficar feliz, já que as projeções do início do ano de crescimento superior a 2% feitas pela pasta estão sendo superadas, e o crescimento do PIB desse ano deve atingir a marca de 3%. O PIB do segundo trimestre, divulgado nesta sexta-feira (1º) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ficou em 0,9%. O ministro ressaltou que a projeção média do mercado em janeiro era de crescimento inferior a 1%.

Rosa Weber marca para dias 13 e 14 julgamento dos primeiros réus do 8 de janeiro

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai realizar sessões extraordinárias presenciais para julgar as primeiras três ações penais contra acusados de depredar as dependências das sedes dos Três Poderes durante os atos golpistas de 8 de janeiro. A presidente da Corte, ministra Rosa Weber, marcou os julgamentos para os dias 13 e 14 de setembro, às 9h30. O colegiado ainda poderá usar as sessões ordinárias, realizadas à tarde, para seguir com a análise dos processos.

Serão julgados os réus Aécio Lúcio Costa Pereira, Thiago de Assis Mathar e Moacir José dos Santos. Eles são apontados como "executores" da depredação aos prédios do Palácio do Planalto e do Congresso Nacional.

Aécio, Thiago e Moacir foram denunciados pelos crimes de prática de associação criminosa armada, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado pela violência e grave ameaça, com emprego de substância inflamável, contra o patrimônio da União e com considerável prejuízo para a vítima e deterioração de patrimônio tombado.

STF forma maioria para tornar contribuição sindical obrigatória

São Paulo - O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria para autorizar a cobrança de contribuição assistencial fixada em acordo coletivo mesmo de trabalhadores não sindicalizados. O julgamento foi retomado nesta sexta-feira, 1º de setembro, em sessão virtual que vai até o dia 11 de setembro. Até o momento, há seis ministros favoráveis à cobrança: o relator, Gilmar Mendes, e os ministros Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Cármen Lúcia, Dias Toffoli e Alexandre de Moraes.

A contribuição assistencial é destinada ao custeio de atividades do sindicato, principalmente negociações coletivas. É diferente do imposto sindical, que era obrigatório a todos os trabalhadores e empresas, mas se tornou opcional em 2017, com a reforma trabalhista. O Supremo validou esse dispositivo da reforma em 2018.

De acordo com os votos dos ministros, os trabalhadores que não quiserem contribuir com a atividade sindical têm direito à oposição. No entanto, esse direito é visto com ressalvas por especialistas. O professor de Direito do Trabalho do Mackenzie e sócio do Rocha Calderon e Advogados Associados, Fabiano Zavanella, avalia que não está clara a forma como se dará essa oposição: se poderá ser feita por e-mail, por exemplo, ou apenas presencialmente em assembleias.

A preocupação, de acordo com Zavanella, é que o ambiente para a discussão pode ser hostil e gerar constrangimentos, o que dificultaria o direito pleno à oposição. Além disso, o professor ressalta que não há delimitação do valor ou periodicidade da cobrança - pontos que são definidos em assembleia. O imposto sindical, que teve seu fim decretado pela reforma trabalhista, era correspondente a um dia de trabalho e era descontado uma vez por ano da folha de pagamento.

Ainda segundo o especialista, há dúvidas sobre como a contribuição será operacionalizada pelas empresas, que precisarão lidar com dúvidas e questionamentos sobre o desconto verificado no salário. "O descontentamento das pessoas vai bater no RH", avalia.

Na prática, os ministros formaram maioria para mudar entendimento anterior da Corte. Em 2017, o Supremo considerou inconstitucional a imposição de contribuição assistencial porque já existia o imposto sindical obrigatório. Agora, o STF julga recurso contra aquela decisão.

O relator, Gilmar Mendes, havia sido contrário à cobrança, mas mudou seu posicionamento. Ele destacou que há "real perigo de enfraquecimento do sistema sindical como um todo" após a reforma trabalhista.

Orçamento 2024 não prevê correção do IR nem reajuste no Bolsa Família

Enviado nesta quinta-feira (31) ao Congresso Nacional, o projeto do Orçamento de 2024 não prevê a correção da tabela do Imposto de Renda nem o reajuste dos benefícios do Bolsa Família. O texto destina R$ 500 milhões para concursos públicos no próximo ano, mas não especifica o número de vagas para servidores.

A ausência de previsão não impede que o governo revise a tabela do Imposto de Renda ou eleve os benefícios do Bolsa Família. No entanto, os valores precisarão ser negociados e compensados com outras medidas de aumento de arrecadação ou de corte de gastos.

"Fica depois, para o momento adequado", disse o secretário de Orçamento do Ministério do Planejamento, Paulo Bijos, na noite dessa quinta, ao ser questionado sobre a falta de correção na tabela. Durante a campanha eleitoral de 2022, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva prometeu, ao longo dos quatro anos de mandato, isentar do Imposto de Renda quem ganha até R$ 5 mil por mês.

A tabela do Imposto de Renda está sem correção desde 2015. No início da semana, o presidente Lula sancionou a lei que elevou a faixa de isenção de R$ 1.903,98 para R$ 2.112 mensais e concedeu um desconto automático de R$ 528, o que na prática elevou a isenção para quem ganha até R$ 2.640, o equivalente a dois salários mínimos. As demais faixas de isenção, no entanto, não forram corrigidas.

Em relação ao Bolsa Família, o Orçamento reserva R$ 169,7 bilhões para o programa. Embora o projeto não esclarecesse se haveria reajuste, o Planejamento informou que o projeto não prevê aumento no benefício.

Com a verba destinada, será possível atender 20,8 milhões de famílias no próximo ano. O número representa queda de cerca de 300 mil em relação aos 21,14 milhões de famílias atendidas em agosto deste ano, mas a redução pode ocorrer por causa da revisão contínua no cadastro, que exclui beneficiários que deixam de ser enquadrados, e do número de famílias que conseguem emprego e entram na regra de proteção, em que recebem metade do benefício durante dois anos.

Funcionalismo

Em relação aos servidores públicos, o montante de R$ 500 milhões destina-se a preencher tanto vagas novas como anunciadas. O governo, no entanto, não informou quantos servidores poderão ser contratados.

Na última terça-feira (29), o Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas do Estado (Fonacate) informou que o governo federal reservou cerca de R$ 1,5 bilhão no Orçamento de 2024 para o reajuste dos servidores públicos. Isso permitiria aumento linear de apenas 1% para o funcionalismo no próximo ano.

Deputado destina recursos para fortalecer a agricultura em Alto Piquiri

O Deputado Federal Zeca Dirceu (PT-PR) destinou uma emenda parlamentar no valor de R$ 100 mil para a aquisição de equipamentos agrícolas, visando fortalecer ainda mais a produção rural da região de Alto Piquiri.

A emenda parlamentar paga na última quarta-feira, 30, deputado é um importante para o desenvolvimento da agricultura em Alto Piquiri. Os recursos serão direcionados à compra de equipamentos essenciais para os agricultores locais que contribuirão para aumentar a eficiência e produtividade das atividades no campo.

Zeca Dirceu destacou a importância do recurso e se colocou à disposição do município. "A agricultura é uma prioridade no nosso país e a principal fonte de sustento para muitas famílias, são eles que colocam comida do prato dos brasileiros. Estamos comprometidos em apoiar nossos agricultores e fortalecer nosso trabalho por Alto Piquiri", afirmou o líder do PT na Câmara dos deputados.

CNA estima crescimento de 13% a 13,5% no PIB da Agropecuária, puxado pela maior safra de grãos

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) vai revisar sua estimativa para o desempenho do Produto Interno Bruto (PIB) da Agropecuária neste ano. Anteriormente, no início de agosto, a entidade projetava avanço anual de 12,2% na atividade econômica agropecuária.

A revisão decorre do resultado divulgado nesta sexta-feira, 1º, mais cedo pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que mostrou alta de 17,9% no PIB da Agropecuária no primeiro semestre em comparação com igual período de 2022.

"O viés de revisão é de alta com um resultado muito bom no 1º semestre. Estimamos que a atividade agropecuária deve crescer próximo entre 13% e 13,5%. A alta virá principalmente da safra de grãos e de algumas culturas a rebote, como cana-de-açúcar e café", antecipou o coordenador do Núcleo Econômico da CNA, Renato Conchon. Os números estão sendo ajustados pela entidade.

Para o PIB brasileiro, a CNA deve revisar, com viés baixista, sua estimativa anterior de avanço anual de 1,2%. "Olhando os indicadores, a indústria extrativa foi muito bem no acumulado do ano, mas a indústria de transformação, que representa metade da indústria, não foi tão bem no período. Então, revisaremos a perspectiva", afirmou Conchon.

Com o maior crescimento estimado, a atividade agropecuária deve elevar sua participação no PIB nacional para a ordem de 8,5% ante 6,8% em 2022, projeta a CNA em estimativa preliminar. "A participação deve ser maior considerando o desempenho dos outros setores e da atividade agropecuária. No primeiro trimestre, a agropecuária representou 10,2% de tudo que o Brasil produziu e no segundo, 9,2%. Nos próximos trimestres, a participação deve ser menor pela sazonalidade do setor mas, no ano, outros fatores, como o desempenho da indústria, vão influenciar", prevê Conchon.

Quanto ao desempenho do setor no segundo trimestre deste ano em relação a igual período do ano passado, Conchon avalia que o crescimento de 17% do PIB agro foi "positivo" e superou a expectativa da CNA, de alta de 14% a 15%. "O resultado foi muito bom, acima do que esperávamos e deve-se, principalmente, à maior safra de milho de inverno, de algodão e com contribuição positiva do café", comentou.

Para os próximos trimestres, o principal ponto de atenção para a produção nacional é a ocorrência e severidade do fenômeno climático El Niño, que pode afetar a colheita da safra de inverno 2022/23 e o preparo e plantio da safra 2023/24. "A expectativa é que a safra de trigo venha bem, mas possíveis prejuízos causados pelo El Niño nos preocupam. O terceiro trimestre será o período da entrada da safra de trigo, com algum resquício da produção de algodão e boa previsão de cana-de-açúcar. A produção de laranja também nos preocupa", pontuou Conchon.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Fiscalização ambiental flagra cortes e poda irregular na arborização urbana

Umuarama - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente está intensificando a fiscalização sobre a manutenção da arborização urbana de Umuarama. Nos últimos dias, alguns flagrantes de cortes e podas de árvores realizados sem laudo técnico tem sido registrados e podem resultar em sanções para o proprietário do imóvel e para a empresa ou profissional contratado para realizar o serviço.

Apenas nesta semana, dois casos flagrados pela equipe da secretaria foram encaminhados para o Ministério Público. Um morador realizou a supressão total de duas árvores na frente de sua casa, da espécie mungubeira. Em outro caso, a fiscalização flagrou funcionários de uma empresa executando poda drástica de outra árvore da mesma espécie. O serviço foi interrompido, mas o estrago já havia sido causado.

Em ambos os endereços não havia laudo técnico para a execução dos serviços, portanto o corte e a poda são irregulares. "Os responsáveis foram notificados e os dados, tanto do proprietário contratante quanto da empresa que realizava o serviço, foram encaminhados ao Ministério Público para as medidas cabíveis", explicou a diretora do Meio Ambiente, Fernanda Periard Mantovani.

A bióloga da Prefeitura, Jaqueline de Lima, acrescentou que todos os serviços realizados por empresas devem possuir o laudo técnico, que determina o tipo de serviço autorizado. "Esse laudo é imprescindível, conforme o artigo 26º da Lei Municipal 482/2020. A notificação também pode ser feita com base na lei federal de crimes ambientais (9.605/1998)", completou.

A lei 482 institui o Plano de Arborização Urbana do Município de Umuarama e estabelece, entre outros pontos, "fica proibida a prática de qualquer ação que destrua, danifique, maltrate ou lesione exemplar de vegetação arbórea situado em logradouro público ou em terreno particular, comprometendo o seu desenvolvimento natural, exceto nos casos autorizados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Munícipes interessados na poda ou corte de árvores deverão solicitar autorização à secretaria, que deverá proceder à vistoria, emitir laudo técnico e proferir a decisão administrativa num prazo máximo de 60 dias (prorrogável por igual período caso a remoção seja superior a cinco árvores). "Autorizado o corte, os munícipes poderão contratar empresas autorizadas pela Secretaria do Meio Ambiente para a execução do serviço", estabelece o artigo 14.

A população pode auxiliar no município na fiscalização. Em caso de suspeita de corte ou poda irregular, denuncie à Ouvidoria Municipal pelo telefone 156 (ouvidoria do município) ou na sede da secretaria, no Paço Municipal, pelo fone (44) 3621-4141.

Fiscais flagram alguns dos muitos cortes de árvores sem autorização que tem ocorrido em Umuarama

Mais de 100 pessoas já se inscreveram no Programa de Combate ao Tabagismo em Umuarama

Umuarama - Em Umuarama, a partir da próxima semana, 11 unidades de saúde darão início aos grupos de tabagismo do terceiro trimestre de 2023. Mais de 100 pessoas já estão inscritas no Programa Nacional de Controle do Tabagismo com o desejo de abandonarem o vício do cigarro, buscando mais saúde e qualidade de vida. O cronograma de reuniões pode ser consultado na UBS mais próxima da residência do cidadão.

Criado em 1986 (pela Lei Federal nº 7.488), o Dia Nacional de Combate ao Fumo, comemorado em 29 de agosto, teve ações especiais em Umuarama, com orientações em todas as unidades de controle do tabagismo. "De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), anualmente morrem mais de 8 milhões de pessoas no mundo, sendo que mais de 7 milhões dos óbitos são atribuíveis ao tabagismo ativo e 1,2 milhão ao tabagismo passivo. No Brasil, segundo o Instituto Nacional de Combate ao Câncer (Inca), são estimadas cerca de 156 mil mortes anuais – ou seja, cerca de 428 mortes por dia devido ao tabagismo", indica Herison Cleik da Silva Lima, secretário municipal de Saúde.

Alguns dos participantes da campanha contra o tabagismo em Umuarama

A OMS declara que o tabagismo está entre as maiores ameaças à saúde pública e a maior causa isolada evitável de mortes precoces em todo o mundo, conforme observa Andreia Balan, coordenadora dos programas da Atenção Primária em Saúde (APS). "Trata-se de uma doença crônica, devido à dependência da nicotina presente nos produtos derivados do tabaco, que podem ser fumados, inalados, aspirados, mascados ou absorvidos pela mucosa oral (no Brasil predomina o uso do tabaco fumado)", relata.

É exatamente por saber que o tabagismo é uma doença grave e que exige muita determinação dos fumantes que existem programas como os oferecidos nas UBS. "A formação de grupos de fumantes é muito importante para a troca de experiências, para a discussão de temas relacionados ao tabagismo, para que tenham conhecimento sobre os tratamentos existentes, enfim, para que saibam que não estão sozinho nessa luta. Não é algo fácil, mas é absolutamente possível vencer a dependência", garante Andreia.

A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar – PeNSE (2019), de abrangência nacional, revelou que em relação à experimentação, considerando os escolares de 13 a 17 anos, o percentual que experimentou cigarro alguma vez na vida foi de 22,5% entre os meninos e de 22,6% entre as meninas. "Atualmente a indústria do tabaco vem promovendo a venda de seus novos produtos, os Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs): cigarros eletrônicos, produtos de tabaco aquecido. A comercialização é proibida, mas a experimentação de cigarros eletrônicos vem crescendo entre jovens no Brasil, que estão sendo iludidos com a falsa impressão que são inofensivos ou que são menos prejudiciais à saúde", alerta.

AJUDA SEM CUSTO

O SUS (Sistema Único de Saúde) oferece, sem custo algum ao cidadão, toda a estrutura para apoiar o enfrentamento ao tabagismo. "Os participantes dos grupos de tabagismo das unidades de saúde são acompanhados por uma equipe multiprofissional e havendo indicação do uso da medicação, estas serão prescritas pelo profissional médico", explica Andreia, acrescentando que quem quiser mais informações também pode entrar em contrato com a Secretaria Municipal de Saúde pelos telefones (44) 3639-1917 e 3639-1932.

UEM promove 17ª Mostra de Profissões em seis municípios, incluindo Umuarama

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) vai promover nos dias 18 e 19 de setembro, no Colégio de Aplicação Pedagógica (CAP/UEM), a 17ª edição da Mostra de Profissões. O evento é organizado pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN), por meio da Diretoria de Ensino de Graduação (DEG), com o objetivo de divulgar os cursos oferecidos pela universidade e orientar os estudantes em suas escolhas profissionais.

A mostra é aberta a toda população de Maringá e região Noroeste, sendo necessário apenas que os colégios e escolas interessados em visitar a mostra façam agendamento por meio do telefone da Pró-Reitoria de Ensino e Diretoria de Ensino de Graduação: (44) 3011-5816.

A mostra ocorrerá nos diferentes câmpus da instituição: Cianorte, Cidade Gaúcha, Maringá, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama. Informações básicas sobre os cursos podem ser verificadas no site da UEM.

Confira o cronograma:

Cianorte

Dias 5 e 6 de setembro

Local: Câmpus Regional de Cianorte, Rua Afonso Pena, 377, zona 1

Horário de funcionamento: manhã, das 8h às 11h30 e das 19h às 22h30

Cidade Gaúcha

Dia 12 de setembro

Local: Câmpus do Arenito, Rodovia PR-482, km 45

Horário de funcionamento: das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30

Mostra de Profissões em parceria com a Prefeitura de Maringá

Local: Terminal Urbano de Maringá

Dia 13 de setembro: das 10h às 22h

Dia 14 de setembro: das 8h às 18h

Maringá - Câmpus Sede

Local: Colégio de Aplicação Pedagógica (CAP)

Dia 18 de setembro: das 10h às 22h

Dia 19 de setembro: das 8h às 18h

Goioerê

Local: Câmpus Regional de Goioerê, Av. Reitor Zeferino Vaz, S/N

Dias 18 e 19 de setembro

Horário: das 8h às 12h, das 14h às 17h e das 19h30 às 23h

Ivaiporã

Local: Câmpus Regional do Vale do Ivaí, Av. Espanha s/n (atrás do Fórum da cidade)

Dia 20 de setembro

Horário de funcionamento: das 8h às 21h

Umuarama

Locais: Câmpus Regional de Umuarama, no Centro de Tecnologia (CTC), Av. Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800, zona VII, e Fazenda, Estrada da Paca, s/n

Dias 2 e 3 de outubro

Horário de funcionamento: das 8h30 às 11h30, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h no CTC, e das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Fazenda

Escrito apenas ontem...

Quando tentou, já era tarde.
Não conseguiu mais encontrar onde tinha cruzado a fronteira da corrupção.
- Millôr.

Papo rápido

- Conhecereis a verdade e a verdade vos libertará...
- E qual é a verdade?
- Não vou falar...

De Iporã: visita ao *Ilustrado*

O advogado Dr. Arildo Campos, assessor jurídico da Prefeitura de Iporã, esteve ontem a tarde em visita à direção deste jornal acompanhado da esposa Sara Campos. Eles foram recebidos pelo nosso diretor, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, que também é diretor da Radio Ilustrada FM 102.3.

Ele disse:

"A oito meses do mandato de quatro anos, com incontinência política, o PT lança a reeleição de Lula. Vai sair cara para você, para mim e para a bolsa da Viúva. Porque não tem mais Petrolão nem Mensalão para bancar a campanha, dar dinheiro a marqueteiros fogueteiros e saciar a gula de companheiros e aliados. O PT e Lula lembram os Bourbon, reis da França liquidados pela Revolução Francesa: "não esquecem nada e não aprendem nada". Nós também não aprendemos; somos aquela gente que sugere brioche na falta de pão e aplaude o carrasco diante da guilhotina".
De Rogério Distéfano, advogado.

Casteladas

Ficou ali parado, olhando a construção.
Era como se a própria chácara, em sua rusticidade, lhe desse boas-vindas.
Mirou o silêncio ao derredor e recordou a velha frase: "o homem mais forte do mundo é o mais solitário".
Acendeu um cigarro, se sentou sobre um tronco.
Entre tragadas e pensamentos, se enxergou integrado a um novo e fascinante universo.
Foi quando o escorpião picou a sua bunda.
- Carlos Castelo.

Dando trabalho

A situação da segurança no entorno do Colégio Pedro II preocupa a vizinhança da tradicional escola. Alguns passaram a gravar vídeos de alunos, e de gente estranha, praticando todo tipo de ilegalidade.
Desde simples trotes em campainhas de residências, o que é mais uma brincadeira de criança, a tráfico e consumo de drogas, o que já é caso de polícia.
A PM tem sido chamada com mais frequência para aquela região e tem comparecido rapidamente toda vez que é acionada.
Mas está difícil...

Do Chacal

Bermuda larga
Muitos lutam por uma causa justa.
Eu prefiro uma bermuda larga.
Só quero o que não me encha o saco.
Luto pelas pedras fora do sapato.

E já que perguntar não ofende...

Alguém sabe dizer por que o ministro da justiça (assim mesmo, com 'm' minúsculo) Flávio Dino só mostrou imagens de 4 câmeras das 185 instaladas no seu ministério?

Isento

O deputado federal Beto Richa apresentou projeto de lei que concede isenção do IPI para aquisição de veículos de transporte escolar, tipo van, por motoristas autônomos.
A inciativa pode beneficiar mais de 100 mil trabalhadores.
Atualmente, essa isenção já é concedida na compra de automóvel por taxistas, para utilização no transporte autônomo de passageiros, e também para os veículos utilizados por pessoas portadoras de deficiência física.
Beto quer estender o benefício para os transportadores de estudantes.

Policromático

Setembro chegou!
Vamos semear fé, para colher milagres e semear orações, para colher respostas! Bem vindo, mês abençoado!

Os meus fora

Lula quer aumentar a pena para o crime de roubo.
Nada foi dito sobre os de furto, estelionato e peculato.
É preciso proteger os de casa.

Grupo Destro Acabamentos comemora 48 anos de fundação

"Ao comemorar as bodas de Granito pela passagem de 48 anos de fundação da Destro Materiais para Construção, nos faz voltar no tempo, quando aquela pequena empresa que hoje se torna umas das maiores empresas no Estado do Paraná no segmento de Acabamentos para Construção Civil.
O Grande diferencial da empresa sempre foi a mentalidade empreendedora de seus fundadores, que sempre acreditaram no desenvolvimento de Umuarama e região.
E o resultado não poderia ser diferente! Da pequena loja, fundada em 1975, restam apenas as fotos nos porta-retratos e as lembranças que o tempo não apaga. A loja foi se tornando destaque regional na variedade de produtos e na prestação de serviços de qualidade e eficiência.
Com este crescimento constante, o Destro passou a ganhar notoriedade também em municípios vizinhos, vindo a oferecer seus produtos para outras cidades, o que motivou a efetivação de uma nova etapa. No ano de 2001, a empresa que teve início de forma singela, dá mais um importante passo em sua história. Ao invés de apenas uma Unidade, o Destro passa a compor um grupo.
Este grupo, que surgiu da união dos empresários fundadores e de outros investidores, resultou na GlassPoint Import e Export, empresa que conglomera várias lojas espalhadas pelo Paraná, mantendo a ideologia inicial, que tem na satisfação do cliente a sua grande meta.
Em Umuarama, a Destro Holding é detentora de diversas empresas entre elas GlassPoint Import e Export que conta com a Destro Acabamentos e a TK Acabamentos. O grupo também está presente com lojas Destro Acabamentos nos municípios de Cianorte e Campo Mourão onde temos ainda a Tk Acabamentos; Na Cidade de Londrina com as lojas Tk Acabamentos e Tk Studio, breve em Cambé como uma Loja Destro Acabamentos e ainda uma Loja TK Acabamentos em Cascavel.
Com intuito de garantir eficiência e agilidade em sua prestação de serviços, Contamos em Umuarama com Grandioso Centro de Distribuição e Logistica com área de 10.000m2 cobertos, em Cascavel no Distrito de sede Alvorada Centro de Distribuição e Logistica com área de Aprox. 5.000m2 e em breve Centro de Distribuição e Logistica em Cambé com área de 8.000m2 performando assim a mesma entre as maiores do estado. A Mega estrutura é responsável pelo armazenamento e distribuição de mercadorias para todas as unidades pertencentes ao grupo.
O Grupo Destro agradeçe a todos que ajudaram a Construir nossa historia, aqueles que nos ladeiam no presente e todos que vierem a se somar e ajudar a contribuir com nosso Futuro".

Em destaque na foto o empreendedor de sucesso Nilson Destro, presidente do Grupo Destro com os netos Raul, Cecília, Esther e Liz

Jornada Acadêmica e Empresarial 2023 - Inovação, Gestão e Trabalho
Data de Realização: 04, 05 e 06 de setembro de 2023

Bomba de gases

A fisiculturista Andrea Sunshine, conhecida como Vovó Fitness, revela que come 300 ovos e 10 kg de batata doce por mês.
Macedão opinou:
- Isso é o que se pode chamar de 'dormindo com o perigo'.

Em campanha

O ministro Juscelino Filho, das Comunicações, foi um dos primeiros de Lula a se enrolar em tramoias.
Teve o caso assessor pago com dinheiro público que só trabalhava na fazenda da família, depois o sogro que despachava com empresário no gabinete do genro, agora é a irmã que vira alvo de suspeita de desvio de recursos da Codevasf.
Esse tal de Juscelino, com o currículo cada dia mais "enriquecido", vai acabar na presidência da república...

UMUARAMA

Pavimentação da Estrada Canelinha chega ao último trecho, ligando ao asfalto antigo

Umuarama - A pavimentação da Estrada Canelinha entrou na reta final e a conclusão da capa asfáltica está prevista para a próxima semana. A empresa responsável pela obra já finalizou o preparo do solo com cimento e nesta quarta-feira, 30, iniciou o agulhamento e a colocação de concreto usinado a quente (CBUQ) no último trecho da estrada. A colocação de grama está bem adiantada e deve ser finalizada logo em seguida.

A última etapa do serviço é a sinalização da pista, com faixa central, e a colocação de placas de curvas e limite de velocidade, entre outras. De acordo com a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos da Prefeitura, 6 mil metros de extensão e pouco mais de 4,2 mil metros haviam sido pavimentados até a última semana.

"Produtores rurais e moradores da estrada já estão se deslocando por asfalto na maior parte do trecho. Agora é a conclusão, ligando a pavimentação até a parte já asfaltada da estrada, que termina na subestação da Copel. Em poucos dias a Canelinha será mais uma estrada rural em que os produtores poderão trafegar com conforto e segurança, para escoar a produção e acessar o centro da cidade", destacou o prefeito Celso Pozzobom.

O prefeito lembra que iniciou em sua gestão um grande programa de pavimentação de estradas rurais, a fim de levar comodidade ao homem do campo e favorecer o desenvolvimento das atividades agropecuárias e de turismo rural. "Inicialmente asfaltamos a Jaborandi, a Estrada Dias e uma parte da Pioneiro (sentido Lovat). Agora estão em obras a Jurupoca e a Canelinha, que está na reta final. Em breve será pavimentada a estrada Pavão, também já licitada", mencionou Pozzobom.

"Pode ocorrer atraso, devido a intempéries climáticas ou algum imprevisto, mas até o momento a obra segue dentro do cronograma", informou o engenheiro da Prefeitura responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, Jefferson Oncken da Silveira.

A grama lateral – que faz parte de outro contrato, com recursos federais – também avança gradativamente, protegendo o pavimento e as margens evitando erosões. O secretário de Obras, Renato Caobianco, disse que a obra está praticamente pronta, aguardando apenas o trecho final e a sinalização. "Os proprietários rurais estão recolocando as cercas e até a grama já está bem enraizada", afirmou.

O prefeito Celso Pozzobom informou que pretende pavimentar o trecho final da estrada, até a ponte sobre o rio Pinhalzinho, na divisa de Umuarama com o município de Cruzeiro do Oeste, notícia que animou os proprietários de sítios e chácaras às margens da Canelinha, inclusive com a participação deles do rateio dos custos, conforme determina o programa municipal de pavimentação de estradas rurais. A intenção é encaminhar o projeto para licitação ainda este ano e iniciar a obra no começo de 2024.

Cerimônia oficial marca o início da Semana da Pátria 2023 em Guaíra

Vice-prefeito Gileade e outras autoridades participam diariamente das cerimônias

Guaíra - Na manhã desta sexta-feira, 01 de setembro, o Município de Guaíra, por meio da Secretaria de Educação, deu início à Semana da Pátria 2023.

A solenidade que contou com a participação da Escola Municipal Duque de Caxias, Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Polícia Militar, BPFRON, Bombeiro Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Guarda Municipal, Clube dos Desbravadores e Aventureiros e o Executivo Municipal.

O hasteamento da bandeira ocorreu pontualmente às 08h.

Este ano, assim como ano passado, também contou apresentações culturais da escola que esteve presente. A escola municipal Duque de Caxias fez uma bela apresentação da música Tico Tico no Fubá com instrumentos confeccionados com materiais reciclados.

O momento solene de arriamento da bandeira está programado para as 17h. Participe. DICSI: Texto: Camille Vitória / Foto: Lindomar Vantelino / Revisão: Cíntia Marques

Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias recebem material novo de trabalho em Brasilândia do Sul

Prefeito Alex Cavalcante e outras autoridades na entrega do material

A entrega de bolsas e material de trabalho aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias de Brasilândia do Sul foi feita pelo prefeito Alex Cavalcante na tarde de quinta-feira (31), no gabinete. Estiveram presentes no ato: a secretária municipal de Assistência Social, Leila Cavalcante; a secretária municipal de Saúde, Aletheia Patrícia Busch; o diretor do VigiaSus, Alex Sandro Nascimento, além dos Agentes.

Na ocasião, a secretária Aletheia lembrou que com essa ação estão sendo melhoradas as condições de trabalho desses profissionais. Já o prefeito, Alex Cavalcante, destacou a atividade desenvolvida pelos Agentes no Município. "Sabemos da importância do trabalho dos agentes comunitários como estratégia fundamental na nossa política de saúde preventiva", afirmou.

Em 37 anos, Brasil teve desmate em área 2,5 vezes maior que a Alemanha

AE - Uma análise do uso da terra no Brasil nos últimos 37 anos mostra que um território 2,5 vezes maior do que a Alemanha foi desmatado nesse período. De acordo com o estudo divulgado ontem pelo Mapbiomas, 96 milhões de hectares de vegetação nativa foram devastados entre 1985 e 2022 - como base de comparação, o território alemão tem 357 mil km².

O levantamento, que utiliza uma série histórica de dados disponíveis em satélite, mostra que a destruição da vegetação nativa acelerou após a aprovação do Código Florestal, em 2012. Enquanto nos cinco anos que antecederam a aprovação da legislação, de 2008 a 2012, cerca de 5,8 milhões de hectares foram desmatados, nos cinco anos posteriores ao código, de 2013 a 2018, a área saltou para 8 milhões de hectares.

O desmatamento seguiu em crescimento até hoje. Considerando o período mais recente de dados, de 2018 a 2022, houve um aumento de 120% no desmatamento em comparação com o período pré-código (2008-2012): foram 12,8 milhões de hectares de vegetação nativa destruídos.

ANISTIA

"O objetivo do Código Florestal era proteger nossos recursos. E o que a gente vê é que o quinquênio em que tivemos a menor perda de cobertura de vegetação nativa foi o que precedeu o Código Florestal, e após o código aumentou a perda de vegetação nativa. Então, alguma coisa precisa ser ajustada", diz Tasso Azevedo, coordenador do MapBiomas, iniciativa do Observatório do Clima conduzida por uma rede de universidades, ONGs e empresas de tecnologia.

Sancionado em 2012, o Código Florestal, entre outros pontos, concedeu anistia para quem praticou desmatamento ilegal até julho de 2008. Na prática, segundo o especialista, a medida criou uma sensação de permissividade entre os desmatadores, o que pode estar na raiz do aumento da devastação após suas aprovação.

Atualmente, segundo o estudo, cerca de 64% do território brasileiro está coberto por vegetação nativa, mas isso não significa que toda essa área esteja preservada. Aproximadamente 9% da área nativa é composta por vegetação secundária, ou seja, que já foi desmatada pelo menos uma vez e está se regenerando. Em 1985, o País tinha vegetação nativa em 75% de seu território

OPERAÇÃO CORSÁRIO II:

Polícia desmantela quadrilha de 'piratas do asfalto' em Umuarama e Maria Helena

A Polícia Civil do Paraná (PCPR), em conjunto com a Polícia Militar do Paraná (PMPR), prendeu oito pessoas durante operação Corsário II, deflagrada na manhã desta sexta-feira (1), nos municípios de Umuarama e Maria Helena. A ação visava o cumprimento de mandados de busca e prisão contra integrantes de organização criminosa conhecida como 'piratas do asfalto, ligada a roubos em rodovias.

Durante a ação, as equipes policiais cumpriram 11 mandados de busca e apreensão nas residências dos suspeitos. Foram apreendidas quatro armas de fogo, três réplicas de armas de fogo, 30 munições, 580 gramas de cocaína, 275 gramas de maconha e 35 caixas de cigarros, celulares, dois rádios comunicadores, fardamento e equipamento tático e R$ 13,7 mil em espécie.

Dentre os presos, estão seis pessoas em flagrante pelos crimes de tráfico de drogas, organização criminosa, posse ilegal de arma de fogo e posse de arma de uso restrito e permitido. Além de dois indivíduos por cumprimento de mandado de prisão preventiva relacionado aos crimes de tráfico de drogas, receptação e adulteração de sinal identificador.

O delegado operacional da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, Leonardo Rodrigues, explicou durante coletiva de imprensa que os suspeitos são investigados por guardarem armas de fogo e integrarem uma organização criminosa ligada a diversos crimes, tendo como principal atividade roubos em rodovias. Segundo ele, a compilação das informações iniciou há menos de dois meses.

"Nossa suspeita era que o grupo criminoso atuava nas estradas abordando veículos de turistas e praticando os crimes. Porém, não temos nenhum registro concreto de crime de roubo que eles praticaram, até porque as vítimas, geralmente, também são criminosos, como traficantes e contrabandistas", afirma Rodrigues. Ainda durante a coletiva, o delegado explicou que os materiais apreendidos reforçam a suspeita que os presos atuavam na prática de roubos nas rodovias, uma vez que foram apreendidos fardamentos militares e equipamento capaz de identificar rastreadores em cargas. "Normalmente os piratas do asfalto usam essas roupas e equipamentos nos assaltos. As investigações da PCPR continuam a fim de analisar os objetos apreendidos e esclarecer os fatos por completo", explicou.

A coletiva de imprensa também contou com a participação do capitão Mikael do 25º BPM, do Cabo Cruz do BPFron e do capitão Diemerson do Corpo de Bombeiros.

DENÚNCIAS

A PCPR solicita a colaboração da população com informações que auxiliem no andamento das investigações. As denúncias podem ser feitas de forma anônima, pelos números 197, da PCPR ou 181 do Disque-Denúncia.

Morador de Umuarama morre em confronto com a PM em Piraquara

Um morador de Umuarama de 18 anos morreu após se envolver em um confronto com a Polícia Militar nesta quinta-feira (31), na Estrada da Nova Tirol, em Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC). Ele e mais dois homens eram suspeitos de cometer uma série de assaltos nas cidades de Piraquara e Pinhais.

O umuaramense morreu ainda no local. Os outros dois suspeitos ficaram feridos, sendo um em estado grave. O corpo do jovem, morador do bairro Primeiro de Maio, foi transladado para a Capital da Amizade nesta sexta-feira (1º), onde deve ocorrer o velório e sepultamento.

Segundo a Polícia Militar, havia vários relatos sobre um grupo que vinha praticando roubos nos dois municípios da Região Metropolitana de Curitiba. O Serviço Reservado da PM então iniciou a coleta de informações o que levou até o evento desta quinta.

Conforme a PM, quando uma viatura caracterizada se aproximou dos suspeitos, que estavam em carro, os suspeitos tentaram fugir, porém o veículo que estavam colidiu com uma placa de trânsito. De acordo com a PM, os três homens desceram do automóvel armados, dando início a um tiroteio com as autoridades. Um dos suspeitos foi morto no local, enquanto os outros dois ficaram feridos, sendo um deles em estado grave. O helicóptero do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas foi acionado para dar suporte à operação.

O caso foi repassado à delegacia da Polícia Civil de Piraquara, que agora conduzirá as investigações.

Batida entre carro e caminhão deixa feridos e mobiliza bombeiros na PR-323

Um acidente de trânsito foi registrado na manhã desta sexta-feira (1º), por volta das 9h, na PR-323, próximo ao Parque de Exposição, em Umuarama. O acidente envolveu um veículo Gol e um caminhão caçamba, resultando em três pessoas feridas, todas atendidas por equipes do Corpo de Bombeiros.

Segundo informações fornecidas pelo motorista do caminhão, um homem de 36 anos, ele seguia sozinho pela rodovia no sentido ao viaduto. Ao reduzir a velocidade do veículo para passar por uma lombada, foi atingido na traseira pelo Gol, que seguia no mesmo sentido da via. O impacto do choque causou ferimentos nos ocupantes do Gol, que eram um idoso de 83 anos, sua esposa de 76 anos e a filha do casal, uma mulher de 48 anos.

O tenente Tiago do Corpo de Bombeiros explicou que as equipes foram inicialmente acionadas para atender uma ocorrência de acidente de trânsito com vítimas presas às ferragens. No entanto, ao chegarem ao local, notaram que, devido à idade avançada das vítimas, elas tinham dificuldades de locomoção. Felizmente, todos estavam usando o cinto de segurança, o que evitou ferimentos graves.

O jornal Umuarama Ilustrado apurou no local que o veículo Gol era conduzido pela filha do casal e que a família seguia de Paiçandu a Iporã. Após o acidente, todas as vítimas foram encaminhadas ao Pronto Atendimento Municipal (PAM) de Umuarama, onde receberam atendimento médico adequado.

Rotam apreende 35 caixas de cigarros no parque San Remo I, em Umuarama

Policiais militares do grupo Rotam (Rondas Ostensivas Tático Móvel) realizaram uma operação que resultou na apreensão de 35 caixas de cigarros de origem estrangeira de marcas variadas no Parque San Remo I, em Umuarama. O morador da propriedade, um homem de 37 anos, foi abordado pelas autoridades e alegou desconhecer a procedência dos produtos ilícitos.

De acordo com a PM, a ação foi desencadeada após a Rotam receber informações sobre uma movimentação intensa de veículos durante a noite naquela localidade, levantando suspeitas de atividades ilegais. Ao chegar ao local, os policiais observaram as caixas de cigarros em exposição dentro de um terreno e imediatamente abordaram o morador. O morador, cuja identidade não foi divulgada, afirmou que não tinha conhecimento sobre a origem dos cigarros e alegou ter ouvido uma movimentação estranha por volta das 02h00min, mas não saiu para verificar, tomando conhecimento do ocorrido apenas quando os policiais chegaram à sua residência.

Diante da situação, os policiais entraram em contato com a Polícia Federal e receberam a recomendação de qualificar o morador e encaminhar os cigarros apreendidos para a Receita Federal na cidade de Guaíra, onde serão realizadas as investigações necessárias para determinar a origem e a extensão da operação de contrabando.

Homem de 55 anos é encontrado morto em Lovat; suspeita é de causa natural

Um homem de 55 anos foi encontrado morto em sua residência em Lovat, distrito de Umuarama, na manhã desta sexta-feira (1º). A Polícia Militar (PM) foi acionada para investigar a situação, mas a principal suspeita é de que a morte tenha ocorrido de forma natural, já que não foram encontrados indícios de crime no ambiente.

De acordo com informações da PM, familiares do homem ficaram preocupados quando não conseguiram contato com ele nos últimos dias e decidiram fazer uma visita à sua residência. Ao chegarem, avistaram o corpo do homem deitado em sua cama, mas ele não respondia aos chamados.

A equipe policial chegou à cena e, após uma inspeção no imóvel, concluiu que não havia sinais de atividade criminosa no local. O óbito foi posteriormente confirmado por uma médica da Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito, fortalecendo a suspeita de que a causa da morte tenha sido natural.

A Administração de Cemitérios e Serviços Funerários (ACESF) de Umuarama foi acionada para recolher o corpo e providenciar os procedimentos necessários para o sepultamento.

Vizinhos do falecido informaram que o homem tinha dois filhos já adultos, os quais não residiam com ele. Além disso, ele era divorciado e vivia sozinho no local há quase dois anos. O homem era conhecido na comunidade por seu trabalho em uma floricultura da cidade, onde atuou por mais de uma década.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Um programa só para Anitta

Hoje o programa "Altas Horas" estará completamente dedicado Anitta. A atração será uma celebração da carreira de uma das maiores cantoras do Brasil, uma artista que acumula prêmios e indicações, incluindo o Grammy Awards. Com 30 anos de idade e mais de uma década de sucesso, Anitta tem uma trajetória musical impressionante, tendo colaborado com renomados artistas nacionais e internacionais, como Madonna, Iggy Azalea e a banda Black Eyed Peas, entre outros. Além disso, o programa receberá convidados especiais, como Juliette, Duda Beat, Pedro Sampaio e Xand Avião, que são amigos e admiradores da homenageada. Eles prometem animar a noite de sábado com muita música e diversão, fazendo todos dançarem.

As histórias de Anitta

Conhecida por seu bom humor, Anitta compartilhará histórias inéditas de sua carreira de forma descontraída, arrancando risadas da plateia e dos convidados. Quando questionada por Serginho Groisman sobre seus futuros planos, Anitta respondeu com otimismo: "Cada vez mais estou aprendendo a ser feliz com o que já tenho, mas continuarei trabalhando para o que está por vir, porque tudo o que vier para mim é lucro", revela.

E falando ainda de Clara Moneke

Trabalhando na Globo sob contrato "por obra", Clara Moneke é livre para atuar em outros canais. Por isso, ela estrela a série "Amar É Para Os Fortes", uma produção da Prime Video. A plataforma anunciou que a série estreará no dia 17 de novembro; a trama gira em torno de duas famílias que perderam a paz depois que um policial assassina uma criança.

Uma grande atriz

Ana Beatriz Nogueira é sem dúvida um dos grandes nomes da dramaturgia brasileira. A atriz transita entre os gêneros drama e comédia com a maior desenvoltura. Ana Beatriz está no elenco de "Todas as Flores", novela sucesso do Globoplay, que estreia na próxima segunda, na telinha da Globo.

Mansão

Michel Teló mora em uma mansão que pertenceu à Bruna Marquezine e que estava à venda. Avaliado em quinze milhões de Reais, a mansão já foi destaque numa badalada revista; tem 890 m² de área construída, com área do subsolo onde existe camarim, boate e infraestrutura para acomodar a uma possível equipe de funcionários que trabalhem na residência. Além disso, tem confortável espaço para abrigar a família composto de cozinha, suítes, amplas salas e sala de cinema, academia, adega, piscina aquecida e outros confortos. Fica na Barra da Tijuca.

Em franca produção

De olho no sucesso da série "Reis" a Record já está com tudo na produção de sua nova trama bíblica que ser chamará "A Rainha da Pérsia". Em breve mais detalhes.

Decadente

A audiência da TV Gazeta de São Paulo está sofrível. A emissora mantida pela Fundação Casper Líbero está ficando atrás até de várias emissoras da TV por assinatura. É uma pena!

Casado e feliz

Daniel de Oliveira não esconde de ninguém que está encantado com seu casamento com Sophie Charlotte e não economiza nos elogios à atriz.

Investimento

Segundo boateiros internacionais, Angelina Jolie não mede esforços quando o assunto é rejuvenescimento facial. A estrela internacional gosta de experimentar todas as novidades.

Bom de fogão

O bonitinho Maurício Destri, o Enzzo de "Rensga Hits!", aproveita os seus momentos de folga para ouvir música e pilotar o fogão. Consta que ele é muito bom nas receitas que prepara.

TESTE DA TV

Xuxa / Reginaldo Teixeira-RG

1) No passado, em qual novela Xuxa fez uma pequena ponta?
a) "Sassaricando"
b) "Elas por Elas"
c) "Transas e Caretas"
d) "Ti-Ti-Ti" (Primeira versão)

2) A novela "Rosa Selvagem" foi exibida por qual emissora?
a) SBT
b) Record
c) Globo
d) Manchete

3) Cristiano e Simone foram, respectivamente, interpretados por quais atores na primeira versão da novela "Selva de Pedra", em 1972?
a) Francisco Cuoco e Regina Duarte
b) Carlos Zara e Eva Wilma
c) Tarcísio Meira e Glória Menezes
d) Lima Duarte e Fernanda Montenegro

4) Que atriz estrelou o premiado filme "Central do Brasil"?
a) Marília Pêra
b) Irene Ravache
c) Fernanda Montenegro
d) Eva Todor

5) Um veterano ator muito famoso fez uma participação especial na novela "Éramos Seis", do SBT, como dono de um circo. Que ator é este?
a) Tony Ramos
b) Tarcísio Meira
c) Rodrigo Lombardi
d) Ney Latorraca

(Respostas: 1B; 2A; 3A; 4C; 5D)

Fazendo sucesso

Na trama de "Vai na Fé", Clara Moneke interpretou a personagem Kate e sua atuação agradou em cheio a cúpula global. Tanto que agora ela está cotada para o remake de "Renascer", originalmente escrita por Benedito Ruy Barbosa e mostrada em 1993. Se tudo der certo, Clara aparecerá como Mariana, papel que na época foi de Adriana Esteves. A jovem atriz disputa a vaga com Clara Castanho e Larissa Manoela. É esperar e conferir. A repaginação do texto está sendo feita por Bruno Luperi, o mesmo que fez a nova versão de "Pantanal", outro sucesso do seu avô, Benedito Ruy Barbosa.

Horóscopo

Áries
Sua natureza perfeccionista muitas vezes o leva a querer consertar tudo ao seu redor, mas tenha em mente que esse comportamento pode afastar as pessoas de você.

Touro
Seu desempenho no trabalho está começando a ser reconhecido, e você poderá contar com o apoio de seus superiores. Não se surpreenda se isso despertar ciúmes entre seus colegas.

Gêmeos
Sua impaciência em lidar com pessoas e situações imprevistas está tornando as coisas mais complicadas do que precisam ser. Tente exercitar mais a paciência em seu dia a dia.

Câncer
Tenha coragem de enfrentar as situações de frente e tomar as medidas necessárias para mudar o que o tem incomodado há muito tempo. Este é um momento de renovação para você.

Leão
Organize sua vida de maneira mais eficaz e você verá resultados mais satisfatórios. Neste momento, o planejamento é fundamental. Confie em suas habilidades e não tenha pressa.

Virgem
Evite se envolver em especulações financeiras e faça um planejamento adequado de seus gastos. Cuidado para não haver desentendimentos com amigos. Cuide também da sua saúde mental.

Libra
Não insista em impor sua opinião sobre os outros. Concentre-se mais em sua própria vida e esteja preparado para se adaptar a possíveis mudanças. Mantenha uma mente aberta.

Escorpião
Você sentirá a necessidade de reavaliar seus valores e crenças. Algumas de suas ações podem não ser mais apropriadas, e sua postura no trabalho pode precisar de revisão. Reflita sobre isso.

Sagitário
Seja cauteloso ao lidar com as pessoas e evite agir impulsivamente para não se envolver em situações das quais possa se arrepender depois. Evite especulações financeiras.

Capricórnio
Este é um momento excelente para colocar em prática seus projetos, e os frutos de seu trabalho começarão a aparecer. Aproveite o sucesso e invista no futuro.

Aquário
É hora de abandonar o pessimismo e considerar as reais oportunidades de sucesso em sua carreira. Não tenha medo de compartilhar suas ideias e confie mais em si mesmo.

Peixes
Aceite a ajuda que lhe é oferecida e colabore mais em equipes de trabalho. No entanto, tenha cuidado para não se preocupar excessivamente, o que pode afastá-lo de sua família.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Marê fica atônita ao ver o pai, mas Leonel não reconhece a filha. Gilda se revolta quando Edvaldo assegura que ela terá de aceitar o desquite de Orlando. Verônica apoia a candidatura de Cândida, que reúne as mulheres da cidade para se lançar à prefeitura. Ademar comenta com Albuquerque que Clara pode ser filha de João. Elza afirma a Odilon que jamais se perdoará pela morte de Fabiano. Anselmo tenta sabotar a reunião de Cândida. Orlando se preocupa com o retorno de Leonel, tão próximo ao julgamento de Marê. Gilda promete ajudar Turíbio em troca de seu silêncio. Marê revela a Orlando e Júlio que Leonel está vivo.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Luna se preocupa com o sumiço de Cata Ouro. Olívia fala sobre o jantar de Alícia com Miguel, que desconversa. Caíto ensaia com Rejane o show no Beco do Gambá. Francisco tenta se unir a Alícia para o desafio de Nero. Cecília ajuda Heitor a se livrar de Merreca e um comparsa. Bebel questiona Preciosa sobre a sabotagem contra Luna. Merreca tenta falar com Heitor, e Cecília o fotografa. Fiel se esconde na Fuzuê e lembra da conversa com Preciosa. Miguel avisa a Luna que vai ao jantar de Alícia. Luna exige que Rejane explique por que perseguia Maria Navalha. Heitor se assusta com o comportamento de Preciosa ao falar sobre o incêndio na Fuzuê.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Resumo da semana.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Petra pergunta a Irene se a mãe está traindo Antônio com Vinícius. Anely flagra Jonatas e Graça na cabine da butique. Jurecê avisa a Yandara que Rudá é seu futuro marido. Agatha sensibiliza Caio, que resolve dar um dinheiro mensal para a mãe. Agatha finge para Caio que não está interessada no dinheiro de Antônio. Rodrigo avisa a Caio que Agatha pode sofrer um processo por ter forjado a própria morte e alerta que o segundo casamento de Antônio pode ser anulado e, assim, Agatha teria os direitos como esposa.

Filmes – 02/09/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

O Mundo Imaginário do Doutor Parnassus
(The Imaginarium Of Doctor Parnassus) 15h00, na Record, EUA, 2009. Direção de Terry Gilliam. Com Andrew Garfield, Christopher Plummer, Heath Ledger, Richard Riddell, Lily Cole, Johnny Depp. Doutor Parnassus, dono de uma companhia de teatro itinerante, tem um segredo obscuro: há muitos anos, ele vendeu a alma de sua filha para o diabo, que volta para cobrar o acordo. Agora, Parnassus precisa coletar cinco almas para salvar a jovem.

Noé
(Noah) 15h50, no SBT, EUA, 2014. Direção de Darren Aronofsky. Com Russell Crowe, Jennifer Connelly, Emma Watson. Num mundo desolado onde homens perseguem e matam uns aos outros, Noé recebe a mensagem do criador para se encontrar com Matusalém. O obediente Noé recebe a missão que mudará para sempre sua vida e de sua família: construir uma imensa arca, para abrigar animais e sua família de um dilúvio que destruirá a Terra.

O Vizinho
(Lakeview Terrace) 22h30, na Record, EUA, 2008. Direção de Neil LaBute. Com Samuel L. Jackson, Kerry Washington, Patrick Wilson, Ron Glass, Justin Chambers, Jay Hernandez. Um policial nervoso, autoproclamado "cão de guarda" do seu bairro, desaprova o casal inter-racial que se mudou para a casa ao lado da sua. Ele se torna cada vez mais hostil em relação aos vizinhos inocentes e faz de tudo para expulsá-los. A situação muda quando o jovem casal decide lutar contra o policial.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. De nome desconhecido
2. Não acentuado
3. Expõem-se na vitrina
4. Canto a duas vozes / Naquele ato
5. 4, em algarismos romanos / Tecla muito usada pelos digitadores / Sigla da era pré-cristã
6. Chegar para permanecer algum tempo / Organização das Nações Unidas
7. A protetora da pupila / O czar que conquistou a Sibéria
8. Homem, em inglês / Agência Nacional de Águas
9. Botam-se os pingos neles para evitar mal entendidos / (Matem.) Símbolo da função trigonométrica cotangente / O fim de... abril
10. O plural de... tu / Uma renomada e elegante cidade praiana da Flórida
11. O conjunto das forças naturais
12. Uma voz que corre
13. Famosa fábrica italiana de automóveis esportivos

VERTICAIS

1. Inseparável
2. Escutar / Astro do dia
3. A espacial é destinada a viagens interplanetárias / Órgão que pode fazer... cálculos / Tapume
4. Doença que pode causar a surdez / Serviço de Atendimento ao Consumidor / Maior
5. Que tem nós / Eleger
6. Um lado da... colina / Confederação Nacional da Indústria / Alerta-se quando está fresca
7. Arte e técnica do vestuário / Colhe-se na vinha / Pode-se vê-lo em mais de um papel
8. O primeiro poema de Machado de Assis, publicado em 1855 / Índole natural
9. Freudismo, ciência do inconsciente

Soluções

HORIZONTAIS: 1. ANONIMO. 2. ATONO. 3. NOVIDADES. 4. DUETO. ALI. 5. IV. ESC. AC. 6. VIR. ONU. 7. IRIS. IVAN. 8. NAN. ANA. 9. IS. COT. II. 10. VOS. MIAMI. 11. ELEMENTOS. 12. BOATO. 13. FERRARI.

VERTICAIS: 1. INDIVISIVEL. 2. OUVIR. SOL. 3. NAVE. RIM. SEBE. 4. OITITE. SAC. MOR. 5. NODOSO. NONEAR. 6. INA. CNI. TINTA. 7. MODA. UVA. ATOR. 8. ELA. ANIMO. 9. PSICANALISE.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

COPA SUL-AMERICANA

Botafogo faz clássico com o Flamengo para esquecer eliminação e disparar na liderança

Rio(AE) - Depois de uma dura eliminação na Copa Sul-Americana, o Botafogo não tem tempo para lamentar. Neste sábado, às 21h, volta a se concentrar no Campeonato Brasileiro, em que lidera de forma isolada, para fazer o clássico com o Flamengo, outro integrante do G-4. O 'Clássico da Rivalidade' será realizado no Engenhão, no Rio.

No primeiro turno, os alvinegros se deram melhor e venceram por 3 a 2, com dois gols de Tiquinho Soares e um de Danilo Barbosa. O zagueiro Léo Pereira, duas vezes, fez para o Flamengo. O clássico ainda reúne dois dos melhores ataques da competição. O Botafogo lidera com 38 gols, além de ter a melhor defesa com apenas 11. O Flamengo aparece em terceiro, com 34, três a menos do que o Palmeiras, com 37, enquanto sofreu 26.

Há a expectativa de um novo recorde no Engenhão. Em 2007, no primeiro jogo oficial, o Botafogo venceu o Fluminense por 2 a 1, de virada, com presença de 43.810 torcedores. Para o clássico com o Flamengo, foram colocados à venda 36 mil ingressos para a torcida alvinegra e quatro mil para a rubro-negra, todos esgotados, além de 4.500 gratuidades.

No meio da semana, o Botafogo foi eliminado nas quartas de final da Sul-Americana após perder para o Defensa y Justicia, da Argentina, por 2 a 1, quebrando uma invencibilidade de 19 partidas na temporada. No Brasileirão, o Alvinegro não perde há 12 jogos, sendo nove vitórias e três empates. Na última rodada venceu o Bahia por 3 a 0.

Além disso, está com 100% de aproveitamento no Engenhão, com 11 jogos e 11 vitórias. A campanha deixa o Botafogo na liderança, com 51 pontos, 11 a mais do que o vice-líder Palmeiras. Grêmio e Flamengo completam o G-4, ambos com 36 pontos.

O técnico Bruno Lage pode ter um retorno muito importante para escalar o Botafogo. O atacante Tiquinho Soares, artilheiro do Brasileirão com 13 gols, treinou com o sub-20 e parece estar totalmente recuperado de lesão no joelho. Mesmo que seja relacionado, porém, deve iniciar no banco de reservas, com a continuidade de Diego Costa, que marcou seus dois primeiros gols diante do Bahia. Outra novidade será o zagueiro angolano Bastos, que foi regularizado.

Em relação ao último jogo do Brasileirão, o Botafogo ainda terá o retorno do lateral-esquerdo Marçal, recuperado de lesão, além do lateral-direito Di Plácido e do volante Tchê Tchê, que cumpriram suspensão. O time, portanto, vai completo para o clássico e para manter sua diferença para os demais concorrentes ao título.

Lage pediu o apoio da torcida mesmo após a eliminação, mas fez crítica ao pouco tempo de descanso para um clássico. "Peço para os torcedores continuarem apoiando. Venho trabalhando muito, de forma humilde. Independentemente de coisas que possam acontecer no caminho, o torcedor precisa continuar apoiando o time, que vive um momento lindo. A única crítica que faço é por um jogo tão importante ser disputado com dois dias de intervalo."

Flamengo

Como a final da Copa do Brasil, diante do São Paulo, é apenas daqui duas semanas, o Flamengo está neste momento totalmente concentrado no Brasileirão. O time está há três jogos invicto: empatou com o São Paulo, por 1 a 1, venceu o Coritiba, por 3 a 0, e, na última rodada, empatou sem gols com o Internacional. Com isso, tem 36 pontos, fechando o G-4.

Como de costume, o técnico Jorge Sampaoli indicou que fará mudanças no time. As principais novidades foram a presença do goleiro Rossi no lugar de Matheus Cunha e Pedro no lugar de Gabigol. Além disso, o técnico tem insistido nos treinos de uma formação com três zagueiros, com Erick Pulgar mais fixo na frente de Fabrício Bruno e Léo Pereira.

Se o técnico cumprir a promessa de mais novidades, Matheuzinho será o lateral direito e Igor Jesus será o volante ao lado de Allan. Mas como David Luiz e Gerson voltam de suspensão, ambos viram opções. Um para a defesa e outro para o meio-campo. O lateral-direito Varela, o meia Arrascaeta e o atacante Luiz Araújo, lesionados, são desfalques.

Sampaoli admitiu que o Flamengo precisa melhorar coletivamente para voltar a jogar bem. "Quando um não está em alto nível, ou, às vezes, quando o time joga mal e tem um jogador de alto nível, o time ganha por si só. Agora, temos que tentar, coletivamente, fazer muita coisa, porque isso não acontece. É isso que tento todos os dias nos treinos: buscar soluções coletivas até que apareçam as soluções individuais." Agora é aguardar para ver toda esta teoria na prática.

Jogos de hoje

Goiás X Inter
Athletico PR X Atlético MG
Botafogo X Flamengo

Domingo

Grêmio X Cuiabá
Fluminense X Fortaleza
Corinthians X Palmeiras
Cruzeiro X Bragantino
Bahia X Vasco
América X Santos

Após eliminar o São Paulo na Sul-Americana, Guerrero diz torcer por final contra Corinthians

São Paulo (AE) - O torcedor do São Paulo viu o sonho do título da Copa Sul-Americana acabar nos pés de um velho conhecido do futebol brasileiro. O experiente atacante Paolo Guerrero foi um dos cobradores que converteram as penalidades que garantiram a LDU nas semifinais do torneio continental. Agora, o time equatoriano vai brigar por uma vaga na decisão com o Defensa y Justicia, da Argentina, enquanto Corinthians x Fortaleza decide quem será o outro finalista.

O São Paulo havia perdido o jogo de ida, em Quito, por 2 a 1, e precisava de uma vitória por dois gols de diferença para se classificar. No Morumbi, o tricolor paulista venceu por 1 a 0, com gol de Arboleda, levando a decisão para as penalidades. James Rodríguez foi o único a errar pelo time brasileiro e Guerrero deu números finais à disputa na marca da cal. Ao final da partida, o peruano revelou que deseja enfrentar o Corinthians na finalíssima da Sul-Americana, marcada para o dia 28 de outubro, em Montevidéu.

"Primeiro temos que passar pelo Defensa y Justicia, um grande rival, já tive a oportunidade de jogar contra eles, uma equipe muito intensa, conheço bem. Se Deus quiser a gente vai se classificar para a final. Tomara que o Corinthians também chegue na final. Tenho um carinho muito grande pelo Corinthians, todo mundo sabe", disse o atacante na zona mista.

Guerrero atuou pelo Corinthians entre 2012 e 2015. Foi dele o gol contra o Chelsea que deu o título de bicampeão mundial ao time do Parque São Jorge, no Japão. Ao todo, foram 130 jogos e 54 gols pela equipe alvinegra, além de quatro títulos: Mundial (2012), Paulistão (2013), Recopa (2013) e Brasileirão (2015).

"Clube com muita história. Passei muitas coisas lindas no tempo em que estive lá. Sou orgulhoso de ter conseguido coisas importantes com o Corinthians", afirmou o atleta.

Aos 39 anos, Guerrero chegou à LDU há menos de um mês depois de uma passagem apagada pelo Racing (ARG). Além do Corinthians, o peruano também atuou no Brasil por Flamengo, Internacional e Avaí. O jogador se profissionalizou pelo Bayern de Munique e fez sucesso com a camisa do Hamburgo antes de desembarcar em solo brasileiro.

Eliminado, o São Paulo volta às atenções para o Brasileirão. O time de Dorival Junior recebe o Coritiba, no domingo, às 20h30, no Morumbi. O clube tricolor disputa as finais da Copa do Brasil contra o Flamengo nos dias 17 e 24 de setembro, fazendo o segundo jogo em casa. Por sua vez, o Corinthians joga o clássico com o Palmeiras no domingo, às 16h, na Neo Química Arena, pelo Brasileirão. Os duelos com o Fortaleza pela vaga na final da Sul-Americana serão disputados nas semanas dos dias 27 de setembro e 4 de outubro.

Conmebol divulga datas e horários das semifinais da Libertadores e da Sul-Americana

Assunção (AE) - A Conmebol divulgou nesta sexta-feira as datas e horários das semifinais da Copa Libertadores e da Copa Sul-Americana. Cinco brasileiros estão classificados para a próxima etapa das competições sul-americanas e vivos na briga pelo título.

Na Libertadores, o duelo brasileiro entre Fluminense e Internacional abrirá a semifinal. A partida de ida será realizada em 27 de setembro (quarta-feira), às 21h30 (horário de Brasília), no Maracanã, no Rio. A volta é no dia 4 de outubro (quarta-feira), às 21h30, no Beira-Rio, em Porto Alegre.

O Fluminense continua em busca do título inédito após eliminar o Olimpia, carrasco do Flamengo, com duas vitórias: 2 a 0, no Maracanã, e 3 a 1, no Paraguai. Já o Inter passou pelo Bolívar: 1 a 0, na Bolívia, e 2 a 0, no Beira-Rio.

A outra semifinal será no dia 28 de setembro (quinta-feira), às 21h30, entre Boca Juniors e Palmeiras, na La Bombonera. A volta será no dia 05 de outubro (quinta-feira), às 21h30, no Allianz Parque.

Único brasileiro vivo que pode se tornar tetracampeão da Libertadores, o Palmeiras venceu o Deportivo Pereira, na Colômbia, por 4 a 0. Em São Paulo, segurou um empate sem gols. O Boca levou a melhor sobre o Racing nos pênaltis, após dois empates por 0 a 0.

Na Sul-Americana, Corinthians e Fortaleza abrem os confrontos da semifinal no dia 26 de setembro (terça-feira), às 21h30, na Neo Química Arena. A volta será no dia 03 de outubro (terça-feira), às 21h30, na Arena Castelão.

O Corinthians chegou à semifinal ao passar pelo Estudiantes nos pênaltis, após vitória em São Paulo e derrota na Argentina por 1 a 0. O Fortaleza levou a melhor sobre o América-MG, com vitórias por 3 a 1, em Belo Horizonte, e por 2 a 1, na capital cearense.

O outro duelo é entre LDU e Defensa y Justicia. A partida de ida será no dia 27 de setembro (quarta-feira), às 19h, em Quito, no Equador. A volta, no Florencio Sola, na Argentina, será no dia 04 de outubro (quarta-feira), às 19h.

A LDU derrotou o São Paulo nos pênaltis ao vencer no Equador por 2 a 1 e perder no Morumbi por 1 a 0, enquanto o Defensa y Justicia despachou o Botafogo-RJ com empate no Rio por 1 a 1 e triunfo na Argentina por 2 a 1.

Conheça Arthur Elias, novo técnico da seleção feminina e multicampeão pelo Corinthians

São Paulo (AE) - Arthur Elias é o novo treinador da seleção brasileira feminina de futebol. Aos 42 anos e com 20 deles dedicados ao futebol, o técnico chega ao comando da equipe nacional após longo período e muitos títulos pelo Corinthians. No clube paulista, Arthur somou 250 vitórias e 14 conquistas. Na seleção, o profissional chega com contrato até o fim da Copa do Mundo de 2027.

"Primeiro quero agradecer a confiança do Presidente por esse período de contrato longo até a próxima Copa do Mundo. É um sonho realizado. Tenho 20 anos como treinador de futebol e 90% dedicado ao futebol das mulheres no Brasil. Neste período, entre acertos e erros, sempre foi meu desenvolvimento pessoal e profissional junto com a minha comissão técnica e apoio ao futebol feminino no Brasil. Me sinto muito realizado e tenho certeza que, em pouco tempo, vamos conseguir mudar a mentalidade do futebol. Tenho certeza que vamos conseguir mudar e ter resultados rápidos. O Brasil precisa voltar a ser protagonista no futebol mundial e podemos isso", comentou Arthur Elias em seu primeiro momento como técnico da seleção.

De acordo com o próprio Arthur Elias, são 20 anos de carreira no futebol e 90% deles dedicados ao esporte feminino. Diferente do que acontece normalmente no masculino, Arthur não foi jogador profissional da modalidade. O vínculo do treinador com o futebol para as mulheres se iniciou com um projeto acadêmico na Universidade. Na época, Arthur participou de uma iniciativa da Universidade de São Paulo (USP) que buscava entender e identificar as características da atleta no futebol.

Após o projeto, Arthur Elias recebeu o convite e aceitou a oportunidade de treinar o Nacional-AC. Depois de duas temporadas no clube, o técnico trocou de time e chegou para o Centro Olímpico, de São Paulo, em 2010. Na época, o time paulista era reconhecido pela força na formação das atletas e buscava fortalecer seu elenco profissional.

Foi no Centro Olímpico que Arthur conquistou seu primeiro título de expressão nacional. Em 2013, o técnico levou a equipe até a conquista do Campeonato Brasileiro. O time contava na época com Cristiane, Alline Calandrini e Tamires, que faz parte do Corinthians e é um dos destaques da seleção brasileira nos últimos anos. Na decisão, a equipe superou o São José, considerado por muitos o grande favorito da época, que contava com Formiga e Andressa Alves em seu elenco.

HISTÓRICO

Arthur Elias e sua comissão técnica ficaram no clube de São Paulo durante cinco anos e posteriormente receberam o convite para comandar o projeto do Audax, em 2016. Naquele ano, o time de Osasco firmou uma parceria com o Corinthians e passou a disputar as maiores competições do país e do continente. Após duas temporadas com a chancela da parceria, Arthur seguiu para o projeto custeado e mantido apenas pelo Corinthians.

No clube do Parque São Jorge, Arthur Elias estabeleceu um padrão de excelência nunca antes visto na modalidade. Vencendo quatro edições do Campeonato Brasileiro, duas Libertadores, três Paulistas e duas edições da Supercopa, o clube passou a ser referência no país e no mundo pela forma como fazia com que o futebol feminino conseguisse chegar ao alto nível.

Arthur é o terceiro com mais jogos no futebol profissional do clube do Parque São Jorge, ficando atrás de Oswaldo Brandão e Tite. O treinador é também o profissional que mais tempo ficou, de maneira seguida, no comando de um time de futebol profissional do Corinthians, mantendo-se no cargo por oito temporadas.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO DE COMPRAS Nº 135/2022
Processo Administrativo nº 099/2022
Pregão Eletrônico nº 066/2022
Homologação em 05/09/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
CONTRATADO: VALDINEY DE SOUZA 87600633949, inscrita no CNPJ sob nº 27.193.799/0001-36
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quarta do contrato nº 135/2022, passando o valor Contratual para R$ 64.394,50 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos), tendo como valor do presente aditivo de R$ 9.394,50 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 dias do mês de Setembro de 2023.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2023
No edital, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 31/08/2023 tendo como objeto: O objeto da presente é a aquisição de um veículo hatch, (zero) 0 km através de recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância Sanitária - PROVIGIA, conforme anexo I do Termo de Referência.do edital.
Onde se lê:
- Na descrição do lote 01, anexo I do Termo de Referência "assistência técnica autorizada pelo fabricante em um raio de 150km do município";
- No subitem 9.2 "assistência técnica autorizada em um raio de 150km do paço municipal".
Leia –se:
- Na descrição do lote 01, anexo I do Termo de Referência "assistência técnica autorizada pelo fabricante em um raio de 100km do município";
- No subitem 9.2 "assistência técnica autorizada em um raio de 100km do paço municipal".
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 46/2023, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 01 de setembro de 2023.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2.023
MODALIDADE Pregão Nº 037/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº164/2023 DE 25/07/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INDUSTRIA ECOMERCIO DE PRODUTOS EM FIBRA DEVIDROE METALURGIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 08.151.537/0001-64**, neste ato representada pelo MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**,** portador (a) do RG nº 3556985, CPF nº**.** 022.351.219-26, residente na , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 037/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisiçao e Instalação de Climatizador no Pátio Rodoviario, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Climatizador tipo de parede,aspersível, 127 volts, sistema de Umidificador de Ar, com chave seletora de velocidade, saída de névoa, grade de segurança, regulagem do fluxo da névoa, suporte para parede, escoamento de água do reservatório, diâmetro mínimo de 60 cm vazão da névoa até 5 metros, potencia mínimma de 120 watts, com dimenso~es mínimas de 65 cm de profundidade, Altura 71 cm, largura 33 cm, equipado com engate flexível para conexão comm a rede hidráulica permitindo o abastecimemnto automático. fixação na parede, capacidade mínima do reservatório de 2 litros.	10.400,00	10.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa INDUSTRIA ECOMERCIO DE PRODUTOS EM FIBRA DEVIDROE METALURGIA LTDA e de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **01/09/2023** e término em **30/11/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO.12.5.2.23. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE. 449052340000 MÁQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS.

Altônia-PR., 01/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

N.º	EMPRESA	VALOR R$
01	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	R$ 366.942,32 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).
02	J ARAÚJO ENGENHARIA LTDA	R$ 375.191,47 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).
03	VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA	R$ 386.168,36 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).
04	ADMETO ENGENHARIA LTDA	R$ 399.040,74 (trezentos e noventa e nove mil, quarenta reais e setenta e quatro centavos).
05	PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 406.701,43 (quatrocentos e seis mil, setecentos e um reais e quarenta e três centavos).
06	CONSTRUTORA BRAGHETTO BARBOSA	R$ 420.532,24 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).
07	HF ENGENHARIA LTDA	R$ 420.746,71 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).
08	CONSTRUTORA COLINA LTDA	R$ 430.582,32 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cidade Gaúcha – PR, 01 de setembro de 2023.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA – **Presidente**
KLEBER CHRISTIANO CIRIACO – **Secretário**
MÁRCIA R. WINTER – **Membro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07/966
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 120/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a locação de imóvel situado na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4311, data 18, quadra 60, com área de 500,50 m2, na cidade de Umuarama – PR, para o funcionamento do Centro de Referência Materno Infantil - CRMI, deste Município, pertencente à Sra. ELIZABETH ROSA VITORIA GASPERIN e ao Sr. NELSON ANTÔNIO GASPERIN, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/07/966 de 14 de julho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 30 DE AGOSTO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 132/2023
CONTRATO 132/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023
HOMOLOGADO EM: 31/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA
CNPJ: 41.595.631/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA VAGA EM INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE REPOUSO) - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL – PERÍODO DE 12 MESES".
VALOR: R$ 40.680,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 31/08/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA, para Contratação de empresa para Locação de Banheiros Químicos para uso no evento "1ª CAVALGADA DA INDEPENDENCIA", no dia 10/09/2023, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Com a empresa: T FERNANDES SOLDA – EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 97.531.039/0001-77, com sede a Nelson Pereira Bicudo, 34 – Centro, na Cidade de Esperança Nova, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.133920014.2.003.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 01 de setembro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 335/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.970.659-9SSP/PR e CPF n.º 042.391.599-11, MOTORISTA, para viagem no dia 03 e retorno no dia 04 de setembro de 2023, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 013/2023
Súmula: Nomear LARISSA VERBES DOS SANTOS para exercer cargo em comissão.
ROBERTO LEANDRO DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª . LARISSA VERBES DOS SANTOS, para exercer a Função de "Assessor de Gabinete" Símbolo CC-01, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, a partir desta data.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.
Roberto Leandro de Mello
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 256/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME, com sede a Avenida Ítalo Orcelli, 656, centro, na cidade de cafezal do Sul - PR, CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.568-33 e o Sr. JOSE FARIAS DOS SANTOS, residente e domiciliado à Rua Ítalo Orcelli, 1039 na nesta cidade, portador do RG n.º 1.810.243 SSP/PR e CPF. 361.599.219-91.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 165/2022, Pregão Presencial nº 67/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"
- Justifica- se que são essenciais para atender as secretarias no caso de projetos de fortalecimento de vínculos que necessitam deste tipo de aquisição. Acréscimo de 25% do valor contratual sendo o valor de R$ 28.679,81 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) referente aos seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	151	KG	AÇUCAR, PACOTE 5 KG	Alto Alegre	R$ 21,48
2	38	UND	AMENDOIM, PACOTE 500 GR	Beija Flor	R$ 8,77
3	42	KG	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500GR	Zaeli	R$ 7,26
5	220	PC	BISCOITO SALGADO, PACOTE 350GR	Renata	R$ 7,15
6	413	PC	CAFÉ 500 GR	Gosto Bom	R$ 18,47
7	127	PC	CHOCOLATE EM PÓ, CULINARIO PACOTE 500GR	Zaeli	R$ 8,35
8	39	PC	MILHO DE CANJICA, PACOTE 500 GR	Zaeli	R$ 3,73
10	53	KG	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG	Pinduca	R$ 7,95
11	33	UND	FARINHA DE MILHO, 1KG	Zaeli	R$ 4,73
12	40	PC	FARINHA DE TRIGO, 1KG	Anaconda	R$ 26,87
13	103	KG	FEIJÃO, EMBAL. 1 KG	São Bernardo	R$ 8,48
14	42	PC	MACARRAO (ESPAGUETE DE SEMOLA), EMBALAGEM 500GR	Galo	R $ 8,97
15	42	PC	MACARRAO (PARAFUSO DE SEMOLA), EMBALAGEM 500GR	Galo	R $ 8,97
16	100	KG	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GR	Beija Flor	R$ 4,22
17	73	LAT	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900 ML	Leve	R$ 8,97
19	31	UND	VINAGRE, EMBAL. CONT.750ML	Castelo	R$ 6,93
20	43	PC	FARINHA DE ROSCA EMBAL. 500GR	Nobre	R$ 7,22
22	38	PC	COCO EM FLOCO, PACOTE 100GR	Beija Flor	R$ 7,75
23	38	PC	COCO RALADO, PACOTE 100 GR	Beija Flor	R$ 6,92
24	45	PC	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE CONTENDO 500 GR	Nobre	R$ 9,75
26	87	UN	CREME DE LEITE, ESTABILIZADO, EMBALAGEM COM 200G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	Lider	R$ 4,95
27	31	UND	Extrato de tomate 340 gr	Elefante	R$ 5,67
28	27	PC	FERMENTO QUIMICO, 100GR	Royal	R$ 3,73
29	30	UND	FERMENTO BIOLOGICO, 10GR	Dona Benta	R$ 1,45
30	105	UND	LEITE CONDENSADO, 395GR	Piracanjuba	R$ 11,42
31	43	UND	MAIONESE, 500 GR	Arisco	R$ 10,95
32	72	LAT	MILHO VERDE, LATA 280 GR	Fugini	R$ 4,22
33	35	UND	QUEIJO RALADO, PACOTE 40GR	Zaeli	R$ 7,65
34	27	UND	CALDO DE CARNE, CAIXA	Maggi	R$ 3,97
35	27	UND	CALDO DE GALINHA, CAIXA	Maggi	R$ 3,97
36	27	UND	CALDO DE LEGUMES, CAIXA	Maggi	R$ 3,97
38	19	UN	Alho em pasta, embalagem 500gr	Suave Sabor	R$ 12,43
39	25	UN	Aveia em flocos embal. 250gr	Quaker	R$ 7,47
40	25	UN	Farelo de Aveia, embal. 250gr.	Quaker	R$ 7,47
41	25	UN	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, 300GR	Atalaia	R$ 6,90
42	11	UN	Baunilha embal. 30ml.	Atalaia	R$ 6,25
45	61	UN	Leite em pó, embal. 400gr	C.C.G.L.	R$ 21,80
47	60	UN	BATATA PALHA EMBALAGEM, 500GR	Husker	R$ 7,48
48	20	UN	Molho shoyo embalagem 500 ml	Hinomoto	R$ 9,95
50	38	PC	SELECTA DE LEGUMES, EMBALAGEM 250GR	Bonduelli	R$ 3,95
52	22	PC	UVA PASSA SEM SEMENTE, PCT DE 200 GR	Zaeli	R$ 9,85
53	24	PC	TEMPERO SAZON CONTENDO 12 PACOTES 60GR	Sazon	R$ 5,85
54	85	LT	SUCO NECTAR CONTENDO 1 LITRO	Sul Bela	R$ 9,50
55	177	UN	Refrigerante de 2 litros	Rio Branco	R$ 5,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 01 de setembro de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME
JOSÉ FARIAS DOS SANTOS
Testemunhas:
JOS[E LAURO TANGANELLI NETO – CPF: 069.340.019-66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM – CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 193/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0102/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº102/2023 DE 31/08/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LUCIANO COSTA SONORIZAÇÃO,** inscrito no CNPJ sob nº**. 06.136.458/0001-59**, neste ato representada pelo LUCIANO COSTA**,** portador (a) do RG nº 1131184, CPF nº**.** 211.343.599-34, residente na AVENIDA GUARANI, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0102/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de prestação de serviço tem por objeto a LOCAÇÃO DE CARRO SOM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DO EVENTO " 1ª CAVALGADA DA INDEPENDENCIA", NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2023, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA SONORIZAÇÃO DO EVENTO "1ª CAVALGADA DA INDEPNEDENCIA" (PERCURSO - DO BAIRRO PAINEIRA AO BALNEÁRIO VILA YARA - APROXIMADAMENTE 15 KM)	1.800,00	1.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa LUCIANO COSTA SONORIZAÇÃO e de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **01/09/2023** e término em **30/11/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 22 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E COMUNICAÇÃO 13.14.2.3. COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES 339039470200.DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO.

Altônia-PR., 01/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
JULGAMENTO
(...)
Vistos os autos.
ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante, e adoto seus fundamentos, para ratificar a decisão pela ausência de configuração de infrações administrativas em face da servidora M. M. A., matrícula nº .(...)1118, e consequentemente, deixo de aplicar penalidade, determinando-se o arquivamento dos presentes autos.
Intimem-se. Diligências necessárias.
Transitado em julgado, encaminhe-se cópia à Secretaria de lotação da servidora para ciência.
Cruzeiro do Oeste, 01 de setembro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.30/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.588.763/0001-29 com estabelecimento à Avenida Rolândia, 3590, lote 18B, Quadra 26 CEP: 87502-170- Umuarama - PR denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor WALACE DIEGO FABRIN CABRAL, brasileiro, empresário, portador da CNH:03484406168 DETRAN-PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 055.910.349-26, residente e domiciliado na Avenida Rolândia,3590, lote 18B, quadra26, Zona II CEP: 87502-170- Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 152/2022, tomada de preço nº 13/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:":
_ Fica prorrogado por 9 (nove) meses o prazo de execução, sendo de 07 de agosto de 2023 a 03 de novembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 07 de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
CABRAL & CABRA ENHARIAS LTDA
WALACE DIEGO FABRIN CABRAL
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO – CPF: 069.340.019-66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM – CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº.144/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: GOVFACIL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE .Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. GOVFACIL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.886.613/0001-55, situada à Rua Alexander Fleming 2194. Pavmto4, edifício Charles Darwin, anexo Biopark , zona rural, município de Toledo, Estado de Paraná, CEP: 87.501-160. neste ato, representada por sua Sócia Proprietária, a Senhora ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, portadora do RG nº 9.419.669-8 SSP/PR e CPF nº 063.934.169-12
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 78/2021 Dispensa 28/2021.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
-Fica prorrogado por igual período de 12 meses o respectivo contrato, Período de 25 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2024, pelo mesmo valor contratual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 22 de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
GOVFACIL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Testemunhas:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM – CPF: 562.792.321-53
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO – CPF: 069.340.019-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 255/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: MORETTI & MATHIUS LTDA.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MORETTI & MATHIUS LTDA, CNPJ: 12.139.991/0001-77, com sede a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 954, centro, Cafezal do Sul – PR, CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.568-33 e o Sr. ADERSON NUNES MORETTI, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 1004, quadra 22, lote 18, centro , Cafezal do Sul – PR, portador do RG n.º 8.619.842-8 SSP/PR e CPF. 052.761.899-35.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato super

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.**9.**1/0001-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***CELIA NERATIKA PAULIV***, inscrita no CPF sob nº 579.***.**9-15, com último endereço conhecido à Avenida Maringá, nº 5154, Loja 02, Bairro Zona III, em Umuarama-PR, CEP: 87.502-080, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 54.489,13 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, e treze centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 17/08/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Bancário nº B93121420-1, garantida por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 13.657 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 19/06/2019, consoante ato registral R-5/13.657. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante: ***CELIA NERATIKA PAULIV***, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 1-A, subdivisão do Lote nº 1, da Quadra nº 11, do Loteamento JARDIM PARAÍSO, com área de 193,20 m², situado na Rua Floraí, nº 1076, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 13.657, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 17 de agosto de 2023. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE LOTEAMENTO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que a empresa **RECANTO DO LAGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 39.366.655/0001-13, registrada na Junta Comercial do Paraná em 08/10/2020 sob NIRE 412095508/84, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, n° 495, Tapejara-PR, representada por seu sócios administradores: i) **José Valdir Baraviera**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.492.355-8-PR e CPF/MF nº 487.983.129/87, residente e domiciliado na Estrada Água da Areia s/nº, km 02, zona rural, Tapejara-PR - CEP. 87430-000; ii) **Artur Guilherme Nascimento Luque Real**, brasileiro, casado, contador, portador da CNH nº 04046500185-DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF nº 058.053.909/14, residente e domiciliado na Avenida Antônio Schimidt Villela nº 620, Pavimento 1, Centro, Tapejara-PR, **depositou** nesta Serventia os **documentos** necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro do **LOTEAMENTO RECANTO DO LAGO FUTRICA,** formado pelo **Lote de terras nº 29-A/PARTE 02, resultado da Unificação dos Lotes nºs 29-A e PARTE 02, ambos destacadado do Lote nºs 29 e 28, da subdivisão do Lote nº 21, da Gleba 01 da Colônia Tapejara, situado no Município de Tapejara, desta Comarca, com a área de 8,3000 has**. Imóvel objeto da matrícula nº 21207 do livro 02 de Registro Geral dessa Serventia, os quais para os fins e efeitos previstos no Artigo 19 do aludido Diploma Legal, ficam franqueados ao exame dos interessados.
Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.
E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também fixado no lugar de costume nesta Serventia. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). (aa) Eudes José Tonelli, Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

Registro de Imóveis do Brasil
Registro de Imóveis de Pérola - Paraná

EDITAL DE LOTEAMENTO

O Sr. Agostinho Carlos Thon, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, Estado do Paraná...

Faz saber a todos os interessados que COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ/MF. n.º 76.592.807/0001-22, sociedade de economia mista, com sede na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, bairro Cristo Rei, Curitiba-PR, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo Art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, Lei nº. 11.446/2007, que alterou o art. 65 da Lei nº. 4.504/64 para o registro de um loteamento Vila Rural denominado ***"VILA RURAL ANDRÉ SOARES FILHO - ANDRÉZINHO"***, tendo acesso pela Estrada Caçador, realizado no imóvel constituído pelo: Lote n.º ***lote rural n. 02/03 (dois/três) da GLEBA EL-DORADO, medindo a área de 29,04 hectares iguais à 290.400,00 m²***, localizada neste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da Matrícula n.º 5122, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR.
O loteamento contém 3 quadras, designadas pelos n.ºs 1 a 3, divididos em 40 lotes, ocupados por ruas, áreas institucionais e áreas verdes:
O loteamento é destinado à agricultura familiar, promovidos pelo poder público, que foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Pérola – Pr, e demais repartições competentes, conforme Declaração de Anuência Municipal, Lei Municipal nº. 3.143/2022, Licença Ambiental Protocolo nº. 19.627.778-1, expedida em 26/08/2022, pelo IAT- Instituto Água e Terra.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado, por três dias, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19, da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979. Pérola, 31 de Agosto de 2023.

Oficial de Registro AGOSTINHO CARLOS THON:44150512949 Assinado de forma digital por AGOSTINHO CARLOS THON:44150512949 Dados: 2023.08.31 16:07:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA 297 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LEONARDO A VEZA - EIRELI
SEDE: Porto União – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 38.536,00 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA 295 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: KGR ATACADISTA LTDA
SEDE: Andirá – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 111.945,00 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA 296 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
SEDE: Caxias Do Sul – RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 11.390,91 (onze mil, trezentos e noventa reais e noventa e um centavos).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME,** para a aquisição de produtos odontológicos para atender à demanda do município de Douradina/Pr, consorciado ao Cisa, conforme justificativa (anexa ao processo) do Secretário Municipal de Saúde, com dispensa de licitação.
.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 018/2023, anexo. Em 01 de setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07/1011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 118/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE UMUARAMA LTDA para a prestação de Consultas de Cardiologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/07/1011 de 26 de julho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 29 DE AGOSTO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 156/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o subitem 6.3 do Edital nº 81/2023, Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
R E S O L V E:
COMUNICAR por este ato, a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata relacionada abaixo da lista das vagas reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais – Edital de convocação nº 131/2023 e Edital de Abertura nº 81/2023, tendo em vista que esta deixou de atender o subitem 6.3 do referido Edital.
ATENDENTE DE SAÚDE PLANTONISTA - 40 HORAS SEMANAIS

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
275685	DEOLINDA ARRUDA CORREA	00.119.856-2	1º PCD/36ºAMPLA

COMUNICAR ainda, que a candidata voltará para a listagem em ampla concorrência, de acordo com as notas obtidas no concurso.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2023.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICAO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 3070/2023
De 29 de agosto de 2023
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a área de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.
DERCIO JARDIM JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41,
CONSIDERANDO, a necessidade de construção de uma rampa náutica de acesso ao Rio Paraná para embarque e desembarque de veículos, visando fomentar o turismo e a economia local, do Balneário de Porto Figueira;
CONSIDERANDO a autorização ambiental para carga e descarga portuária para finalidade turística/comercial emitida pela Delegacia Fluvial de Guaíra;
CONSIDERANDO que o imóvel abaixo relacionado se encontra totalmente viável à obra que se pretende edificar.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o imóvel abaixo especificado, constante na Lei Ordinária Municipal nº 0595 de 01 de Agosto de 2023, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, e art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:
"Lote C, este que foi subdividido do Lote rural nº 86-Rem-2-B, da subdivisão do lote nº 86-Remanescente-02, da Gleba nº 8 (oito), 1ª Secção, do Núcleo do Rio do Veado, do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com a área de 20.000,00 (vinte mil) metros quadrados, com o perímetro de 588,98 ms., com os limites e confrontações descritos no Memorial Descritivo da lavra da Arquiteta e Urbanista Ingrid Brune (CAU/A: 71198-5) que faz parte integrante desta lei."
Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se à construção de uma rampa náutica e áreas de passeio (calçada) para acesso ao Rio Paraná, para embarque e desembarque de veículos aquáticos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Alto Paraíso, em 29 de agosto de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) 030/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C-E, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO 5/16" E CAL PARA REALIZAÇÃO DE MICROPAVIMENTO E RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 19/09/2023 (DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$191.791,98 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 1º de setembro de 2023.
Rosimeire Cristina Eggert
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 237/2023 de 28 de agosto de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.27.812.1401.2.040 ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

243	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
			Total Suplementação:	**8.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.1400.2.02 Atendimento a Primeira Infancia

225	3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
			Total Redução:	**8.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Françolin Empreendimentos Imobiliários Ltda (02.484.398/0001-04) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 34 (trinta e quatro) Árvores Isoladas Nativas no Lote "D", da Gleba n.º 12 Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, no município e comarca de Umuarama-Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1905/2023, de 01 de Setembro de 2023.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 221.958,96 (duzentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 698/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 221.958,96 (duzentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.238. APRIMORA CREAS - DELIB. 67 - CEAS/FEAS	
576 - 4.4.90.52.00.00 - 842 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84,00
08.002.08.244.0005.1.239. APRIMORA CRAS - DELIB. 67 - CEAS/FEAS	
577 - 4.4.90.52.00.00 - 843 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133,00
08.002.08.244.0005.1.272. APOIO E FORT. AC. INTER. FAMILIAS - FIA	
583 - 3.3.90.30.00.00 - 879 - MATERIAL DE CONSUMO	4.551,40
08.002.08.244.0005.1.273. PROCAD-SUAS	
584 - 3.3.90.39.00.00 - 883 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.400,00
08.002.08.244.0005.1.274. SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO	
585 - 3.3.50.43.00.00 - 884 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
08.002.08.244.0005.1.275. SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO	
586 - 4.4.90.52.00.00 - 886 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
587 - 4.4.90.52.00.00 - 885 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.206. INCENTIVO - CMDCA - DELIB. 84 CEDCA/FIA	
578 - 3.3.90.30.00.00 - 844 - MATERIAL DE CONSUMO	4,72
08.003.08.243.0005.5.207. INCENTIVO E APOIO DA CÇA E ADOLESCENTE - DELIB. 89 CEDCA/FIA	
579 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS - 846 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108,75
08.003.08.243.0005.5.209. DELIB. 24/21 - FIA/CEDCA - IMPACTO - COVID	
581 - 3.3.90.32.00.00 - 865- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.170,91
582 - 3.3.90.32.00.00 - 865 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	191,34
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.1.271. DELIBERAÇÃO N.º 016/2022 CEDI/PR	
580 - 3.3.50.43.00.00 - 878 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.314,84
Total Suplementação:	**221.958,96**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3865 PROGRAMA FIA IMPACTO COVID - TERMO DE ADESÃO - Exercícios Anteriores	3.170,91
Total:	**3.170,91**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	6.788,05
Receita: 1.7.1.9.57.01.01.00 EST. REDE SERV. SUAS - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - PORTARIA SNAS Nº 39 DE 05/07/2023 -CUSTEIO	30.000,00
Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERG. DO ATEND. CAD.ÚNICO ASSIST. SOCIAL - PORTARIA MDS N. 871 - 29-03-23	12.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.01.01.00 EST.REDE SERV. SUAS EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - PORT. SNAS Nº 39 DE 05/07/2023 - INVESTIMENTO	100.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.01.02.00 EST. REDE SERV. SUAS - EMENDA PAR. INDIVIDUAL - PORTARIA MC Nº 580 DE 31/12/2020 - INVESTIMENTO	70.000,00
Total:	**218.788,05**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Setembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 698/2023, de 01 de Setembro de 2023.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 221.958,96 (duzentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 221.958,96 (duzentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.238. APRIMORA CREAS - DELIB. 67 - CEAS/FEAS	
576 - 4.4.90.52.00.00 - 842 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84,00
08.002.08.244.0005.1.239. APRIMORA CRAS - DELIB. 67 - CEAS/FEAS	
577 - 4.4.90.52.00.00 - 843 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133,00
08.002.08.244.0005.1.272. APOIO E FORT. AC. INTER. FAMILIAS - FIA	
583 - 3.3.90.30.00.00 - 879 - MATERIAL DE CONSUMO	4.551,40
08.002.08.244.0005.1.273. PROCAD-SUAS	
584 - 3.3.90.39.00.00 - 883 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.400,00
08.002.08.244.0005.1.274. SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO	
585 - 3.3.50.43.00.00 - 884 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
08.002.08.244.0005.1.275. SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO	
586 - 4.4.90.52.00.00 - 886 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
587 - 4.4.90.52.00.00 - 885 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.206. INCENTIVO - CMDCA - DELIB. 84 CEDCA/FIA	
578 - 3.3.90.30.00.00 - 844 - MATERIAL DE CONSUMO	4,72
08.003.08.243.0005.5.207. INCENTIVO E APOIO DA CÇA E ADOLESCENTE - DELIB. 89 CEDCA/FIA	
579 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS - 846 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108,75
08.003.08.243.0005.5.209. DELIB. 24/21 - FIA/CEDCA - IMPACTO - COVID	
581 - 3.3.90.32.00.00 - 865- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.170,91
582 - 3.3.90.32.00.00 - 865 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	191,34
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.1.271. DELIBERAÇÃO N.º 016/2022 CEDI/PR	
580 - 3.3.50.43.00.00 - 878 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.314,84
Total Suplementação:	**221.958,96**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3865 PROGRAMA FIA IMPACTO COVID - TERMO DE ADESÃO - Exercícios Anteriores	3.170,91
Total:	**3.170,91**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	6.788,05
Receita: 1.7.1.9.57.01.01.00 EST. REDE SERV. SUAS - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - PORTARIA SNAS Nº 39 DE 05/07/2023 -CUSTEIO	30.000,00
Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERG. DO ATEND. CAD.ÚNICO ASSIST. SOCIAL - PORTARIA MDS N. 871 - 29-03-23	12.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.01.01.00 EST.REDE SERV. SUAS EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - PORT. SNAS Nº 39 DE 05/07/2023 - INVESTIMENTO	100.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.01.02.00 EST. REDE SERV. SUAS - EMENDA PAR. INDIVIDUAL - PORTARIA MC Nº 580 DE 31/12/2020 - INVESTIMENTO	70.000,00
Total:	**218.788,05**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Setembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA 298 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
SEDE: Arapongas

Publicações legais

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 247/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Regulamenta o procedimento para pagamento de contratações e aquisições de baixo valor, ambas subordinadas ao pagamento realizado pela Secretaria Municipal de Finanças com dotação orçamentária prevista neste Decreto.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento para pagamento das contratações e aquisições, oriundas de todas as secretarias e órgãos municipais, que tenham por finalidade contratar ou adquirir serviços e bens comuns de baixo valor.

Art. 2º Incluem-se nas contratações e aquisições de baixo valor os pagamentos de taxa de inscrição e boletos, inclusive emitidos por entidades do setor público, que não sejam objeto de licitação e que não estejam subordinados a qualquer protocolo de cooperação entre entes públicos.

Art. 3º O valor limite para o pagamento de cada requerimento, destinado ao pagamento das contratações e aquisições mencionadas nos artigos 1º e 2º, será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º O pagamento do valor referido no artigo anterior será realizado por meio dos recursos da secretaria ou órgão municipal solicitante, vinculados a fonte de aplicação livre (1000), especificamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

I - Para a Chefia de Gabinete:
03.001.04.122.0004.2005.3.3.90.30.00.00
03.001.04.122.0004.2005.3.3.90.36.00.00
03.001.04.122.0004.2005.3.3.90.39.00.00

II - Para a Procuradoria Jurídica:
04.001.04.091.0006.2008.3.3.90.30.00.00
04.001.04.091.0006.2008.3.3.90.36.00.00
04.001.04.091.0006.2008.3.3.90.39.00.00

III - Para a Secretaria Municipal de Planejamento:
05.001.04.121.0003.2009.3.3.90.30.00.00
05.001.04.121.0003.2009.3.3.90.36.00.00
05.001.04.121.0003.2009.3.3.90.39.00.00

IV - Para a Secretaria Municipal de Administração:
06.001.04.122.0004.2011.3.3.90.30.00.00
06.001.04.122.0004.2011.3.3.90.36.00.00
06.001.04.122.0004.2011.3.3.90.39.00.00

V - Para a Secretaria Municipal de Finanças:
07.001.04.123.0005.2017.3.3.90.30.00.00
07.001.04.123.0005.2017.3.3.90.36.00.00
07.001.04.123.0005.2017.3.3.90.39.00.00

VI - Para a Secretaria Municipal de Obras:
08.001.26.278.0051.2034. 3.3.90.30.00.00
08.001.26.278.0051.2034. 3.3.90.36.00.00
08.001.26.278.0051.2034. 3.3.90.39.00.00

VII - Para a Secretaria Municipal de Saúde:
09.002.10.301.0020.2043.3.3.90.30.00.00
09.002.10.301.0020.2043.3.3.90.36.00.00
09.002.10.301.0020.2043.3.3.90.39.00.00
09.002.10.302.0020.2042.3.3.90.30.00.00
09.002.10.302.0020.2042.3.3.90.36.00.00
09.002.10.302.0020.2042.3.3.90.39.00.00

VIII - Para a Secretaria Municipal de Assistência Social:
10.001.08.244.0016.2058.3.3.90.30.00.00
10.001.08.244.0016.2058.3.3.90.36.00.00
10.001.08.244.0016.2058.3.3.90.39.00.00
10.003.08.244.0016.2064.3.3.90.30.00.00
10.003.08.244.0016.2064.3.3.90.36.00.00
10.003.08.244.0016.2064.3.3.90.39.00.00

IX - Para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
11.001.12.361.0022.2074.3.3.90.30.00.00
11.001.12.361.0022.2074.3.3.90.36.00.00
11.001.12.361.0022.2074.3.3.90.39.00.00
11.003.13.392.0028.2088.3.3.90.30.00.00
11.003.13.392.0028.2088.3.3.90.36.00.00
11.003.13.392.0028.2088.3.3.90.39.00.00
11.004.27.812.0053.2090.3.3.90.30.00.00
11.004.27.812.0053.2090.3.3.90.36.00.00
11.004.27.812.0053.2090.3.3.90.39.00.00

X - Para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
12.001.20.122.0045.2091.3.3.90.30.00.00
12.001.20.122.0045.2091.3.3.90.36.00.00
12.001.20.122.0045.2091.3.3.90.39.00.00

XI - Para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
13.001.23.122.0049.2007.3.3.90.30.00.00
13.001.23.122.0049.2007.3.3.90.36.00.00
13.001.23.122.0049.2007.3.3.90.39.00.00

Art. 5º O pagamento das contratações e aquisições de baixo valor será feito mediante simples requerimento da secretaria ou do órgão municipal solicitante, encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças, e deverá justificar a necessidade do serviço ou o produto a ser contratado, a data da contratação e o valor aferido.

Parágrafo Único. O requerimento deverá conter a assinatura do Secretário(a) da pasta e Nota Fiscal constando o CNPJ do município, juntamente com O NOME LEGÍVEL do responsável de quem irá receber o produto ou o serviço contratado.

Art. 6º Inexistindo recursos suficientes para atender a todas as solicitações, serão priorizados as contratações e aquisições que tenham objeto previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, em ordem cronológica de protocolo dos requerimentos.

Art. 7º Quando o pagamento referir-se à taxa de inscrição para participação de eventos, o mero recolhimento da taxa não se confunde com a admissão, por parte da secretaria ou do órgão municipal solicitante, de responsabilidade civil, penal e administrativa sobre a realização do evento.

Art. 8º A vigência do presente Decreto está condicionada à aprovação do respectivo crédito orçamentário no plano plurianual.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 220/2022, de 09 de agosto de 2022.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, AO 01 (UM) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 248/2023
b) Licitação Nrº : 114/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 01/09/2023
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação visando contratação de empresa para prestação de serviços referente à aferição de tacógrafos de veículos das frotas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo: Aferição Tacógrafo, Tacógrafo BVDR/FIP(Programação), Tacógrafo MTCO/FIP(Manutenção).

f) Dotação Orçamentaria:

09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.403.826/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 01 de setembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA 299 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
SEDE: Maringá – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 57.673,32 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA 301 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
SEDE: Blumenau – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA 302 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA
SEDE: Blumenau – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 14.380,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA 303 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
SEDE: Campo Mourão – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA 304 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PAGNAN E BACHES LTDA
SEDE: Francisco Beltrão – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 22.604,70 (vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA 305 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA
SEDE: Irati – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 136.928,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA 306 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA
SEDE: São Paulo – SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA 307 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
SEDE: Presidente Castelo Branco – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA 308 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: INFOSMS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
SEDE: Indaiatuba – SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 19.340,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta reais).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA 309 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: AMMO INFORMATICA LTDA
SEDE: Maringá – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA 310 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
SEDE: São José Dos Pinhais – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 123.352,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA 311 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
SEDE: Palhoça – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA 312 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
SEDE: Porto União – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 53.331,80 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA 313 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: IVANETE APARECIDA MIRANDA
SEDE: Ribeirão Pires – SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA 314 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CATIANO AZEREDO OTT
SEDE: Sapiranga – RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressora e afins e peças de informática.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 17.299,90 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2023
Vigência do contrato: 29 de agosto de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 069/2023
ID: Nº. 2714
Seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no fornecimento de materiais e serviço de borracharia como conserto, desmontagem, montagem e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: IZAIAS HONORATO DA SILVA 69543496900, sito na Rua Deputado Antonio Lustosa, n.º 190, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.533.307/0001-37.
Objeto: O objeto do presente termo é Seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no fornecimento de materiais e serviço de borracharia como conserto, desmontagem, montagem e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos.
Período: 12 (doze) meses
Valor total: R$ 97.410,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e dez reais).
Douradina, Pr. 25 de agosto de 2.023.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 018/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ: 34.469.844/0001-06;
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR.
VALOR TOTAL: R$ 102.491,02 (CENTO E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ: 34.469.844/0001-06;
01/09/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 018/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e TSS CLINICA MÉDICA LTDA EPP- CNPJ: 23.325.328/0001-83.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.577.160,77 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
TSS CLINICA MÉDICA LTDA EPP- CNPJ: 23.325.328/0001-83.
01/09/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 018/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e AMP- SAÚDE INTEGRADA LTDA CNPJ: 40.552.035/0001-58.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR.
VALOR TOTAL: R$ 128.040,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUARENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
AMP- SAÚDE INTEGRADA – LTDA CNPJ: 40.552.035/0001-58.
01/09/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 358
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
01/09/2023 04:30/15:30h Cascavel-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Uopeccan
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 01 de setembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.495/2023
Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO), para o Município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2024, e, dá outras providências.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei nº 4.320/64; Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, de 23 de novembro de 2000, são estabelecidas as diretrizes fixadas nesta lei para o exercício de 2023.
Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.
Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangera os Poderes: Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
IV – Combate a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
V – Promover o desenvolvimento do Município, e o crescimento econômico;
VI – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
VII – assistência a criança e ao adolescente;
VIII – melhoria na infraestrutura urbana,
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:
I - anexos de Metas Fiscais;
II - anexos de Riscos Fiscais; e
III – demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 LRF.
CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 3º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, também estarão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025.
CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTE E OUTROS RISCOS
Art. 4º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2024 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobradas em:
Tabela I – Metas Anuais;
Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
Tabela IV - Evolução do Patrimônio;
Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Tabela VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único. As tabelas I e II de que integra o caput são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do executivo.
Art. 5º Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providencias a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.
CAPITULO IV
DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA
LEI ORÇAMENTARIA DE 2024
Art. 6º Atendidas às metas priorizadas para o exercício de 2024, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025 e na presente Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo único. O Orçamento do Município de Cidade Gaúcha, para o exercício de 2024 e seguintes, deverão ser participativo em todos os níveis da administração municipal, buscando-se os anseios da comunidade, desde a sua elaboração, bem como na sua efetivação, com a fiscalização do Poder Legislativo e comunidade.
Art. 7º A lei orçamentária não consignara recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.
Art. 8º Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o limite dispensável a licitação, elencado no artigo 75, I e II da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 9º Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.
§ 1.º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.
§ 2.º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.
§ 3.º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.
Art. 10 O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 11 O Poder Legislativo, os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Divisão de Contabilidade, até 31 de julho de do corrente ano, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 12 Não se aplicam às empresas públicas, as normas gerais da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução e demonstrativo de resultado.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 13 Para elaboração dos orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2024, observar-se-ão as diretrizes gerais de que tratam este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.
Art. 14 A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa, e ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo II de Metas Fiscais constante desta lei.
Art. 15 As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de junho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.
Art. 16 Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 17 Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.
§ 1º Poderão ser atualizados os valores orçamentários, segundo estimativa de variações de preços, através do IGPDI ou qualquer outro que o substituir.
§ 2º Os créditos adicionais de que trata o caput poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 3º Ficam excluídos do limite de que trata o caput os reforços orçamentários das despesas concernentes as categorias de despesas 3.1.90.11 e 3.1.90.13, relativas a despesas com pessoal e encargos, respectivamente.
Art. 18 Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir crédito adicional superávit financeiro, por fonte de recursos.
§ 1º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2023.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 19 Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação, por fonte de recursos.
§ 1º Entende-se por excesso de arrecadação o recebimento de recursos de convênios, não previstos na Lei Orçamentária de 2024, ou a diferença positiva entre a receita prevista na LOA de 2024, e a receita efetivamente realizada, por fonte de recursos.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 20 Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42, e inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir crédito adicional por transposição ou remanejamento ou transferência.
§ 1º Entende-se por transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão.
§ 2º Entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 3º Entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho.
§ 4º Ficam excluídos do limite fixado no artigo 17, desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 21 Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de 2024, até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.
Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no artigo 17, desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 22 A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal/88, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:
a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) tipo do precatório;
c) tipo da causa julgada;
d) data da autuação do precatório;
e) nome do beneficiário;
f) valor do precatório a ser pago
d) data do trânsito em julgado.
Art. 23 As metas e prioridades estabelecidas, no Projeto de Lei Orçamentária, deverão ser compatíveis com a lei, em vigência, que dispõe sobre o Plano Plurianual e a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 24 Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:
I - Sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.
IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.
Art. 25 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação;
II - estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento, mediante atestados, emitidos no exercício de 2024, expedidos por, no mínimo 03 (três) autoridades locais.
§ 2º Os repasses de recursos, objeto do caput deste artigo, serão efetivados mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observando-se:
a)O que determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b)O elencado no artigo 184, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
c)A exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000;
d)O disposto na Resolução 28/2011, de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e sua alteração ocorrida pela Resolução nº 46, de 12 de junho de 2014, da Corte de Contas deste Estado;
e)O disposto na Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e
f)O disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.
§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado, Tribunal de Contas e do Município.
I – a certidão da União deverá contemplar débitos relativos ao INSS e FGTS;
II – a certidão do Estado deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Estado do Paraná;
III – as certidão do Município deverão contemplar débitos relativos aos tributos desta municipalidade e que se encontra em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos recebidos por esta Municipalidade, devendo esta última ser emitida pela Unidade Gestora de Transferências deste Município.
§4º A presente LDO subsiste no que couber a necessidade de edição de lei especial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais;
Art. 26 Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura.
Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subsequentes.
Art. 27 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 28 As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.
Art. 29 A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.
§ 1º Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2024.
§ 2º Os reforços orçamentários elencados no § 1º deste artigo, se dará na forma do § 3º do artigo 17, desta Lei.
Art. 30 A lei orçamentária conterá "Reserva de Contingência" em montante equivalente no mínimo de até 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada a atender a:
I – cobertura de créditos adicionais; e
II - passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 31 Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes a cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.
Art. 32 Terão prioridades na programação da receita total do município:
I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - o pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - a contrapartida das operações de créditos;
IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais;
Parágrafo único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.
Art. 33 O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município, conjunta ou isoladamente com as Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças.
Art. 33-A As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo metade deste percentual ser destinado a ações e serviços públicos de saúde ou educação".
Parágrafo único. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o artigo anterior, em montante correspondente a 2, 00% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no §9º, do artigo 165, da Constituição Federal.
Art. 34 As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária, de que tratam os artigos 35, XXVII e 133, da Lei Orgânica, deste Município, deverão ser enviadas ao Executivo até 31 de julho, do corrente ano.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 35 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, legislação municipal em vigor e demais normas vigentes.
Art. 36 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título através de concurso público.
Art. 37 Para instituição ou concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2024, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 38 O disposto no § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput:
I - os serviços expressamente apontados pela Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei nº. 8.666/93, e Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133/2021, com clara especificação do objeto da contratação;
II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;
III - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 39 O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal, no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência que conterá:
I - reavaliação da legislação fiscal;
II - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
III - conceder ou revisar as isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais ou aperfeiçoar seus critérios de cobrança;
IV - instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade.
Art. 40 Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela Unidade Fiscal do Município de Cidade Gaúcha – UFM, ou outro indexador que venha a substituí-la, de acordo com o estabelecido no artigo 416, da Lei Municipal 1.374/1998, de 28 de dezembro de 1998.
Art. 41 O Poder Executivo poderá, por ato próprio, no transcorrer do exercício financeiro de 2024, em concordância com o disposto, na Seção III, da Lei Municipal 1.374/1998, de 28 de dezembro de 1998, dispor sobre:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica da base de cálculo do IPTU, com a atualização dos valores dos imóveis e edificações.
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
Art. 42 A lei que, no transcorrer do exercício financeiro de 2024, conceder incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14, da Lei Complementar nº. 101/2000.
Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 43 O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício financeiro 2024, poderá ter desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.
Art. 44 Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2024, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas de Leis Municipais de Isenções e de Incentivo Industrial, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receita.
Art. 45 Os valores apurados, conforme artigos 41 e 42, desta lei, não serão considerados na previsão da receita para o exercício financeiro de 2024.
Art. 46 Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 47 Os valores das Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, ao Legislativo Municipal.
Art. 48 Como critério para limitação de empenho no cumprimento das metas fiscais, se fará de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal, encargos sociais e dívida pública) e "investimentos" de cada Poder.
§ 1º Da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 2º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.
Art. 49 As condições a serem observadas nas ações de geração da despesa de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000, serão especificadas em demonstrativo que integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei nº. 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º, do art. 182, da Constituição Federal/88.
Art. 50 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 51 O Poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas que visem o desenvolvimento do município.
Art. 52 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 53 Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2024, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total geral do orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório.
Art. 54 O Poder Executivo elaborará e publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma anual de desembolso mensal.
Parágrafo único. A Câmara Municipal enviará até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, ao Executivo, o cronograma anual de desembolso mensal para o referido exercício financeiro.
Art. 55 O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, as receitas desdobradas, em metas bimestrais de arrecadação.
Art. 56 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 1 de setembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 037/2023 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 037/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Setembro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: RENAN MOZZATO JULIANI, RG. nº 45.533.097-9 e CPF. nº 429.277.258-45.
OBJETO: Prestação de serviços de MÉDICO CLÍNICO GERAL-40H, referente ao Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº12.01/2023.
VALOR INICIAL: R$ 21.842,09 (Vinte e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/09/2023, com término em prazo indeterminado.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 01 de Setembro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 038/2023 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 038/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Setembro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARILAINE QUARESMA, RG. nº 15.677.546-0 e CPF. nº 334.013.278-01.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR - 20H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 2.210,18 (Dois mil duzentos e dez reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/09/2023, com término em 02/09/2024.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Escola Municipal do Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Cruzeiro do Oeste, 01 de Setembro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 357
De 31/08/2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
AMAURI SCAUNICHI	Professor	2017/2022	30/08/2023 à 27/11/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (31/08/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL N.º 111/2022 REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, cadastrada pelo CNPJ n.º 26.757.461/0001-05, Inscrição Estadual n.º 90860178-54, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 2787, Fone: (44) 99988-5601, e-mail: presul.2000@gmail.com, no Município de Paranavaí – PR, CEP: 87.703-320, neste ato, devidamente representada pelo Sr. ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO, brasileiro, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.751.552-6 IIPR, inscrito no CPF sob o n.º 006.975.469-18, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2887, centro, Município de Paranavaí - PR, CEP: 87.703-320O a seguir denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da finalização da construção da Pista de Skate, que contém: pistas, circulação, guarda-corpo e corrimão, área construída: 275,00 m², na Rua Alameda Santa Maria, Lote A, com a Alameda Brasil, neste Município de Cidade Gaúcha – PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação N.º 003/2023 e Processo Administrativo N.º 070/2022.
Considerando a solicitação da contratada, para dilatação de prazo de vigência contratual, com justificativa de concluir a construção da pista a ela adjudicado no certame licitatório.
Considerando a alínea "b" inciso II, art. 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) e a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob o n.º 111/2022, que vem acrescer o prazo de vigência dos serviços, até a data de 09 de Novembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 14 de Setembro de 2022.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 31 de Agosto de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 17 e 18
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2019
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

Ao 01 dia do mês de setembro de 2023, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, **DENILSON VAGLIERI PREVITAL,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **NELSON FERRARI - ME, CNPJ**. 24.859.617/0001-25 estabelecida à Rua Antônio Marcelo, nº 301, Luther King, Cep. 85.605-440, em Francisco Beltrão-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. **NELSON FERRARI**, brasileiro, empresário, portador do RG 7.389.773-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 880.834.119-49,

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período (02/2023 – 07/2023), ou seja, 2,125140%.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 6.773,94 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), em razão da recomposição do equilíbrio financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO COM INPC 2,125140% R$	VALOR TOTAL COM INPC 2,125140% R$	VALOR DO ADITIVO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS GERAIS	6 MESES	R$ 45.292,25	R$ 46.254,77	R$ 277.528,62	**R$ 5.775,12**
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUCTICO 40 HORAS.	6 MESES	R$ 7.833,16	R$ 7.999,63	R$ 47.997,78	**R$ 998,82**
TOTAL					**R$ 325.526,40**	**R$ 6.773,94**

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos de Fisioterapia, conforme edital de chamamento público nº 002/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 061/2023 anexo. Em 01 de setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
01/09/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 174/2023 de 30/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0002.2.024.		MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
719 - 4.4.90.52.00.00	31936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.029.		ASSISTENCIA EVENTUAL	
716 - 3.3.90.32.00.00	31936	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
717 - 3.3.90.36.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
718 - 3.3.90.39.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
		Total Suplementação:	**37.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 31936	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	37.500,00
		Total da Receita:	**37.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
01/09/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 175/2023 de 30/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
362 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	17.000,00
		Total Suplementação:	**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
363 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
		Total Redução:	**17.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 197/2023
b) Licitação Nrº : 56/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 01/09/2023
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AQUÍFERO, OBJETIVANDO O AUTO MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. INCLUI-SE AINDA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA E HIDROGEOLÓGICA DA ÁREA OCUPADA PELO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.**

f) Dotação Orçamentaria:

12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA inscrita no CNPJ/CPF Nº 34.737.402/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 01 de setembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 849/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 04 de Setembro de 2023 à 02 de Setembro de 2024, a Sra. MARILAINE QUARESMA, CPF. nº 334.013.278-01, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR – 20H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 179/2023, do dia 24/08/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/08/2023, para atuar na Escola Municipal do Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE Esperança Nova /UF ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA -PR ,** CNPJ 01.612. 269/0001-91, neste ato representado pelo seu Prefeito, EVERTON BARBIERI, CPF nº 045.879.159-80 tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ESPERANÇA NOVA-PR ,01 SETEMBRO DE 2023

Prefeito do Município de Esperança Nova/PR

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 848/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 04 de Setembro de 2023, o servidor RENAN MOZZATO JULIANI, CPF. nº 429.277.258-45, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral-40H, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 850/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 04 de Setembro de 2023, a servidora MARILAINE QUARESMA, CPF. nº 334.013.278-01, ocupante do cargo de PROFESSOR-20H, na Escola Municipal do Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 096/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 049/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratado RAFAEL FERRAREZI BARROS DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.088.592-4 e do CPF nº 106.787.169-19, residente e domiciliado, na Praça 16 de Novembro, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 049/2021 do dia 17/09/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 02 de Setembro de 2023, com término em 31 de Agosto de 2025.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 02 de Setembro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 01 de Setembro de 2023.
RAFAEL FERRAREZI BARROS DA SILVA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratado- - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.204/2023
31/08/2023
SÚMULA – "Autoriza o Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, a alterar o Artigo 4º da Lei Municipal nº 808/2023 que "Estabelece a política municipal do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, cria o conselho municipal de meio ambiente, institui o fundo municipal do meio ambiente e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, a alterar o art. 4º da Lei Municipal nº 808/2023 de 30 de abril de 2013, que passa a ter a seguinte redação:
.....
"Art. 4º – Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente, órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões afetas ao meio ambiente, que será composto por representantes do Poder Público, entidades ambientalistas e representantes da sociedade civil.
§ 1º – O Conselho Municipal do Meio Ambiente terá a seguinte composição:
- Dois representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito;
- um representante do Poder Legislativo;
- um representante do Setor Produtivo;
- um representante dos Conselhos de Classe ou Associações Profissionais;
- Cinco representante da Sociedade Civil."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a presente Lei a ser parte integrante da Lei Municipal nº 808/2023.
Francisco Alves, em 31 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 336/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 131/2023, na data de 31 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 13/09/2023 a 12/10/2023, referente ao período aquisitivo de 14/09/2022 a 13/09/2023, a Servidora HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 13.627.305-1/PR e CPF sob nº 093.892.729-98, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA JUDICIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº098 DE 31 AGOSTO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 057/2023, na modalidade de Pregão eletrônico – SRP n.º 041/2023, A presente licitação visa a Implantação do sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas objetivando o fornecimento de Materiais e serviços gráficos, que serão destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Alves, e suas Secretarias e Departamentos vinculados, a Administração Municipal, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): CLICK - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, 02, 03, 04 e 05.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Francisco Alves, em 31 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 133/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 133/2023
Pregão Eletrônico nº 045/2023
Processo Administrativo nº 072/2023
Homologação em 29/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS
CNPJ: 19.734.198/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NOS VEÍCULOS (CRUZE, VOYAGE, GOL, SAVEIRO, SPIN, MONTANA, ASTRA, CELTA, ETIOS, STRADA, VAN RENAULT, VAN MERCEDES, FIAT DUCATO, FIAT DOBLO, FIORINO, CRONOS, MOBI, HB20), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 36.770,00 (trinta e seis mil setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 31/08/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 134/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 134/2023
Pregão Eletrônico nº 045/2023
Processo Administrativo nº 072/2023
Homologação em 29/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PINHAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.381.440/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NOS VEÍCULOS (CRUZE, VOYAGE, GOL, SAVEIRO, SPIN, MONTANA, ASTRA, CELTA, ETIOS, STRADA, VAN RENAULT, VAN MERCEDES, FIAT DUCATO, FIAT DOBLO, FIORINO, CRONOS, MOBI, HB20), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 31/08/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 135/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 135/2023
Pregão Eletrônico nº 045/2023
Processo Administrativo nº 072/2023
Homologação em 29/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 47.611.398/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NOS VEÍCULOS (CRUZE, VOYAGE, GOL, SAVEIRO, SPIN, MONTANA, ASTRA, CELTA, ETIOS, STRADA, VAN RENAULT, VAN MERCEDES, FIAT DUCATO, FIAT DOBLO, FIORINO, CRONOS, MOBI, HB20), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 31/08/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 136/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 136/2023
Pregão Eletrônico nº 045/2023
Processo Administrativo nº 072/2023
Homologação em 29/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: T L BARBOSA & CIA LTDA
CNPJ: 00.992.999/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NOS VEÍCULOS (CRUZE, VOYAGE, GOL, SAVEIRO, SPIN, MONTANA, ASTRA, CELTA, ETIOS, STRADA, VAN RENAULT, VAN MERCEDES, FIAT DUCATO, FIAT DOBLO, FIORINO, CRONOS, MOBI, HB20), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 31/08/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 137/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 137/2023
Pregão Eletrônico nº 045/2023
Processo Administrativo nº 072/2023
Homologação em 29/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GRANUCCI COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 08.725.162/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NOS VEÍCULOS (CRUZE, VOYAGE, GOL, SAVEIRO, SPIN, MONTANA, ASTRA, CELTA, ETIOS, STRADA, VAN RENAULT, VAN MERCEDES, FIAT DUCATO, FIAT DOBLO, FIORINO, CRONOS, MOBI, HB20), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 31/08/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de lavanderia e desinfecção de roupas e enxovais hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 18/09/2023.
LOCAL DA ABERTURA: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 01 de setembro de 2023.
Gilberto Marciak
Presidente da Comissão de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CASTRO CLINÍCA MÉDICA LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de PEDIATRIA, conforme edital de chamamento público nº 001/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 059/2023 anexo. Em 31 de agosto de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa A A CARNIATTO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de PEDIATRIA, conforme edital de chamamento público nº 001/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 060/2023 anexo. Em 31 de agosto de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 381/2022
Data: 01.09.2023
Ementa: concede licença sem remuneração a servidor público municipal, pelo prazo de dois anos consecutivos, para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003, artigo 97, inciso III, e artigo 102 e seguintes, e, considerando o memorando online sob o nº 1219/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de dois anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor público municipal CLEYTON SAMPAIO BARBOSA, matrícula 29480-01, ocupante do cargo de Médico Ginecologista, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.246/2003, a partir de 12 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 12.09.2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 052/2023
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO Nº 030/2023
OBJ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

DECRETO Nº 099, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: "Homologa o Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que normaliza o Processo de Escolha de Diretores Escolares para as Unidades de Ensino Municipais de Francisco Alves/PR, nos termos da Lei Municipal Nº 1.164/2022, para o triênio 2024/2026."

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Homologa o Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que normaliza o Processo de Escolha de Diretores Escolares para as Unidades de Ensino Municipais de Francisco Alves/PR, nos termos da Lei Municipal Nº 1.164/2022, para o triênio 2024/2026.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 01 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 099, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

ANEXO I
EDITAL 001/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FRANCISCO ALVES/PR

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Alves, com sede a Avenida Joaquim Luiz de souza por intermédio de sua representante LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.820.791-8 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 788.143.249-72, torna público para o conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores Escolares para as Unidades de Ensino Municipais de Francisco Alves/PR, nos termos da Lei
Municipal Nº 1.164/2022, para o triênio 2024/2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento das seguintes vagas:

Escola/CMEI	Vaga
Escola Municipal Júlio Levino Rodrigues (Sede)	Diretor
CMEI Pedacinho do Céu (Sede)	Diretor
CMEI Nossa Senhora Aparecida (Sede)	Diretor
Escola Municipal Dionísio Pedrini (Bairro Catarinense)	Diretor
Escola Municipal Glória Xavier de Mendonça (Distrito de Rio Bonito)	Diretor
CMEI Pequeno Príncipe (Distrito de Rio Bonito)	Diretor

1.2 Será observado o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Francisco Alves/PR, bem como a Legislação Municipal, para fixação dos vencimentos pelo exercício do cargo de direção.

1.3 O mandato terá a duração de 3 (três) anos para o triênio de 2024/2026.

1.4 O Processo será coordenado pela comissão composta pelos seguintes membros:

a) João Vitor de Oliveira Botura;
b) Ednéia Portela dos Santos;
c) Raissa Faxina de Oliveira;
d) Nilza Soares de Oliveira.

1.5 Os candidatos a Diretor votarão na Instituição de Ensino ou Círculo Escolar Integrado em que estiverem concorrendo.

1.6 Os Diretores serão escolhidos por um Colégio Eleitoral que será assim constituído:

a) - Pelos Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Secretários Escolares e Professores efetivos e temporários na unidade escolar;
b) Pelos servidores efetivos e temporários na unidade escolar;
c) Membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF.

1.7 A atual direção escolar juntamente com a Comissão de Escolha elaborarão a lista dos votantes habilitados, de acordo com o contido no artigo anterior, em listagem em ordem alfabética, digitada, impressa e assinada pelos candidatos, em até 15 dias antes da data designada para o pleito.

1.8 Não será permitida a inclusão de novos nomes na lista de votação, após o prazo estabelecido no item anterior.

1.9 Os professores e os demais servidores que trabalham em mais de um turno na mesma unidade escolar terão direito apenas a um voto.

1.10 O professor ou servidor, com carga horária de 40 (quarenta) horas, vinculado a mais de uma unidade escolar, poderá votar em cada unidade escolar que atue.

1.11 Os professores efetivos em termo de substituição votarão na unidade que atua no corrente ano letivo.

1.12 Os professores efetivos, em regime de substituição 20h em outra unidade escolar, votarão em até duas unidades escolares.

1.13 Não terão direito a voto:

a) Aqueles que estiverem em gozo de licença não remunerada;
b) Aqueles que estiverem afastados pelo INSS;
c) Aqueles que estiverem afastados por licença mestrado, doutorado, mandato classista e eletivo.

1.14. Não é permitido o voto por procuração.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrição o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

a) Ser ocupante do cargo efetivo de professor municipal;
b) Ter habilitação em nível superior, em curso de graduação de licenciatura em pedagogia ou licenciatura em áreas específicas, acompanhado de curso de pós-graduação em nível de especialização e na área de educação;
c) Ter cumprido o período de estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo;
d) Ter atuado, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses no magistério na rede municipal, comprovado por atestado emitido pela(s) Unidade(s) Escolar(es) em que atuou;
e) Não ter mais que 5 (cinco) faltas injustificadas no serviço, no período de 1 (um) ano, anterior ao período da inscrição, comprovado por atestado fornecido pela(s) Unidade(s) Escolar(es) em que atuou ou pelo Departamento de Recursos Humanos;
f) Tenha disponibilidade de carga horária;
g) Esteja em pleno gozo de seus direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais, comprovando com certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
h) Não possua outro vínculo de trabalho em instituição pública;
i) Esteja em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
j) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, no âmbito do Poder Executivo do Município de Francisco Alves/PR;
k) Não ter contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem ser sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal;

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de conclusão do estágio probatório, em efetiva regência de classe na rede municipal, emitida pela unidade escolar em que atuou ou pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.
b) Comprovante de conclusão do curso de graduação de licenciatura em pedagogia ou licenciatura em áreas específicas, acompanhado de curso de pós-graduação em nível de especialização e na área de educação;
c) Carteira de identidade;
d) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral – TRE;
e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e certidão de alistamento militar (para os candidatos do sexo masculino);
f) Certidão de atuação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses na rede municipal de ensino, emitida pelas unidades escolares em que atuou;
g) Certidão de que não tem mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no serviço, no período de 1 (um) ano anterior às inscrições, emitida pela unidade escolar que atuou ou pelo Departamento de Recursos Humanos;
h) Declaração do candidato de que não possui outro vínculo em instituição pública, inacumulável com a função de direção;
i) Declaração de disponibilidade de carga horária;
j) Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos de que o candidato não se afastou por motivo de licença no período de 2 anos anteriores ao pleito.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 04/09/2023 a 25/09/2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que irá remeter a documentação para a Comissão Eleitoral.

4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos em Lei e neste Edital se tornarão sem efeito;

4.5 O candidato deverá entregar o "Requerimento de Inscrição" preenchido com os documentos necessários.

4.6 Verificando-se irregularidades na documentação apresentada pelo candidato, a Comissão notificará o interessado, para que promova a correção no prazo compreendido entre 27/09/2023 até o dia 29/09/2023, sob pena de não ser efetivada a homologação da candidatura.

4.7 A impugnação de chapa poderá ser feita de 03/10/2023 até 05/10/2023, após a divulgação, pela Comissão em 03/10/2023, da relação das chapas inscritas.

4.8 A Comissão notificará a chapa inscrita acerca de impugnação promovida contra a mesma, para que apresente resposta entre 07/10/2023 até 10/10/2023.

4.9 A Comissão decidirá acerca da impugnação no dia 11/10/2023.

4.10 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal, a ser divulgada por meio de publicação na data de 11/10/2023.

5. DAS REGRAS GERAIS DA ELEIÇÃO

5.1 A chapa poderá fazer propaganda no prazo compreendido entre 16/10/2023 até 06/11/2023 em local que será indicado pela direção da escola, aprovado em comum acordo com os representantes de cada chapa, sendo o espaço proporcional para cada uma delas.

5.2 O espaço da unidade escolar será franqueado à chapa, para a realização de reuniões, após o término das aulas, e também aos sábados, domingos e feriados, desde que avisado previamente e por escrito a direção da escola;

5.3 No período de 10 (dez) dias antes da escolha para Direção, ficam suspensas atividades de gincanas, feiras, concursos, oficinas, festas e outras atividades que envolvam a Comunidade Escolar, ressalvadas as atividades devidamente avaliadas e autorizadas pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e encaminhada para a Comissão.

5.4 A chapa inscrita poderá apresentar aos eleitores habilitados a sua proposta de trabalho até um dia antes da votação.

5.5 A mesa receptora será constituída de 01 (um) Presidente e 02 (dois) Mesários.

5.6 A mesa receptora de cada unidade escolar será designada pela Comissão sendo obrigatória a seguinte composição:

a - 01 (um) representante efetivo pertencente do quadro da Rede Municipal de educação, designado pela Comissão para presidir a seção;
b - 02 (dois) mesários, também indicado pela Comissão.

5.7. Cada chapa indicará um representante, devidamente credenciado, como fiscal de sala.

5.8 São atribuições da mesa receptora:

a - Receber da Comissão Eleitoral, na Secretaria Municipal de Educação, o material referente ao processo de escolha;
b - Divulgar a composição dos votantes da escola;
c - Rubricar as cédulas;
d - Providenciar e organizar o local de votação;
e - Conferir a identificação de cada votação, orientando a votação e a assinatura da folha de escolha;
f - Proceder à escrituração, assim que terminar o prazo estabelecido para votação ou que o último eleitor tiver votado;
g - Lavrar a ata dos resultados e ocorrências da eleição;
h - Publicar o resultado final na unidade escolar, após a apuração;
i - Encaminhar, à Comissão, a documentação referente ao processo de escolha (cédulas, folha de escolha, ata, entre outros), após o escrutínio.

5.9 Não poderão ser nomeados como membros da mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade, inclusive até o segundo grau.

5.10 Os mesários substituirão o presidente da mesa receptora, se houver necessidade, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

5.11 Todos os membros da mesa receptora deverão estar presentes no ato de abertura e de encerramento da votação, salvo motivo de força maior devidamente atestado.

5.12 Não comparecendo o presidente da mesa receptora, poderá o mesário que assumir a presidência nomear, dentre as pessoas presentes, os membros que forem necessários para completar a mesa.

5.13 O não comparecimento do presidente deverá ser registrado em ata pelo mesário e duas testemunhas, para posterior tomada de medida legal pela Comissão Eleitoral.

5.14 O funcionário que trabalhar na mesa receptora terá 1 (um) dia de folga compensatória, devendo chegar ao local de votação com antecedência de 1 (uma) hora, permanecendo até o final da apuração dos votos.

5.15 Somente poderão permanecer no recinto da mesa receptora o presidente, o mesário e os fiscais designados e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

5.16 Nenhuma pessoa estranha poderá interferir no funcionamento da sala de eleições durante os trabalhos de votação, salvo autoridade da Comissão.

5.17 terminantemente proibido efetuar "boca de urna" dentro do espaço escolar e à distância de 100 (cem) metros do local de votação, sob pena de impugnação da candidatura.

5.18 Compete à mesa decidir os casos de impugnação de votos, registrando-os em ata.

5.19 A votação será iniciada às 08:00 horas e encerrada às 17:00 horas, a ser realizada no dia 07/11/2023.

5.20 No dia e local designados, 1 (uma) hora antes da hora do início da votação, os membros da mesa receptora verificarão se está em ordem o material e a urna destinada a recolher os votos, devendo o presidente adotar as providências cabíveis, para que sejam supridas eventuais deficiências.

5.21 Na hora fixada para início da votação, após ter considerado o recinto e o material em condições adequadas, o presidente declarará iniciados os trabalhos.

5.22 Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá a cédula única, rubricada pelo presidente e mesários e, na cabine, após assinalar no retângulo específico o nome do candidato de sua preferência, depositará a referida cédula na urna colocada na mesa receptora.

5.23 São documentos válidos para a identificação do eleitor, em original, sua carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública – RG ou a carteira de trabalho e previdência social ou profissional (com foto), carteira de motorista (com fotografia), certidão de nascimento e/ou casamento;

5.24 Na hora determinada nesta Lei para encerramento do processo de escolha, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados, em voz alta, a fazerem a entrega ao presidente da mesa receptora do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

5.25 Encerrada a votação, o presidente fará lavrar a ata, que será também assinada pelo mesário e fiscais, registrando a data e hora de início e de encerramento dos trabalhos e total de votantes, distribuição dos votos por chapa e percentuais e proclamação da chapa vencedora.

5.26 No dia da votação haverá aula normal nas unidades escolares, caso a eleição ocorra em dia útil.

5.27. Os candidatos serão dispensados das atividades laborais no dia do pleito, ficando a unidade de ensino responsável pela manutenção das atividades letivas, caso a eleição ocorra em dia útil.

5.28 Após o término do prazo estipulado para a votação, a própria mesa receptora dará início ao processo de apuração dos votos, no mesmo local onde se procedeu a eleição.

5.29 Contadas as cédulas da urna, o presidente verificará se o seu número coincide com o da lista de votantes.

5.30 Se a cédula apresentar qualquer sinal de rasura, dizeres suscetíveis de identificar o eleitor ou tendo este assinalado mais de uma opção, o voto será anulado.

5.31. Se a cédula não contiver qualquer marcação, será considerado como voto em branco.

5.32 Havendo protestos ou não, conservar-se-ão as cédulas apuradas sob a guarda do presidente da mesa apuradora, até a proclamação final do resultado, a fim de assegurar eventual recontagem de votos.

5.33 Será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria de votos.

5.34 Finda a apuração, na forma descrita no artigo anterior, o presidente da mesa indicará o resultado, proclamará a chapa eleita e lavrará a ata dos trabalhos eleitorais.

5.35 A ata mencionará, obrigatoriamente:

a - Dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos, local em que funcionaram os mesmos, com os nomes dos respectivos componentes da mesa receptora e o total de eleitores aptos a votar;
b - Resultado da urna apurada, especificando o número de votantes, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada candidato, votos em branco e votos nulos;
c - Resultado geral da apuração;
d - Apresentação, ou não, de protestos, fazendo-se, em caso afirmativo, resumo de cada protesto formulado perante a mesa;
e - Todas as demais ocorrências relacionadas com a apuração.

5.36 A ata será assinada, obrigatoriamente, por todos os membros da mesa receptora.

5.37 Ocorrendo empate no resultado do processo de escolha, será considerada vencedora a chapa em que o candidato à função de Diretor da escola tenha, respeitando a seguinte ordem:

a - Maior tempo de serviço em efetiva regência de classe, nesta rede pública municipal;
b - Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
c - Maior escolaridade, acima do exigido para a função de confiança;
d - Maior idade.

5.38 A avaliação dos critérios de desempate será feita pela Comissão posteriormente.

5.39 Se em uma unidade escolar apenas uma chapa concorrer, será ela tida como eleita se obtiver mais de 30% (trinta) dos votos favoráveis.

5.40 Caso a escola em que apenas uma chapa concorra não obtiver o "quorum" de votação, haverá nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os(as)diretores(as) escolares eleitos serão nomeados(as) através de ato do Chefe do Poder Executivo e deverão assumir o trabalho de direção em janeiro de 2024;

6.2 Haverá nomeação independente de eleição do Diretor pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nas seguintes hipóteses:

a) se não houver nenhum servidor do magistério habilitado, na forma da lei;
b) se não houver nenhum candidato para concorrer à eleição;
c) se não houver quórum no pleito eleitoral;
d) para o caso de vacância;
e) para as unidades escolares criadas após a eleição;
f) quando, por qualquer razão, não tenha sido realizada a eleição na unidade escolar;
g) por impedimento legal dos eleitos;
h) em decorrência do afastamento do diretor;
i) por qualquer razão excepcional.

6.3 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos Comissão de Eleitoral Municipal.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EDITAL 001/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FRANCISCO ALVES/PR

ANEXOS
Anexo I
Cronograma Eleitoral

Publicação do edital com os membros da comissão	01/09/2023
Prazo para inscrição das chapas	04/09/2023 até o dia 25/09/2023
Análise das inscrições pela comissão	26/09/2023
Prazo para correção das inscrições pelas chapas §Ú Art. 18.	27/09/2023 até o dia 29/09/2023
Publicação das chapas inscritas e abertura de prazo de impugnação	03/10/2023
Prazo para impugnação Art. 19	03/10/2023 até 05/10/2023
Notificação da chapa impugnada para apresentar resposta a impugnação	06/10/2023
Prazo para resposta a impugnação pela chapa impugnada	07/10/2023 até 10/10/2023
Decisão sobre as impugnações com publicação das chapas inscritas	11/10/2023
Prazo de campanha	16/10/2023 até 06/11/2023
Elaboração da Lista de Votantes	18/10/2023
Prazo para Designação dos Nomes das Mesas Receptoras	01/11/2023
Prazo para Designar Fiscais	06/11/2023
Data da Eleição	07/11/2023

ANEXO II
DADOS DA UNIDADE ESCOLAR A QUE SE PRETENDE CONCORRER
Unidade Escolar:
Município:
Endereço:
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome completo:
Formação acadêmica:
Cargo atual:
Tempo de trabalho como docente:
E-mail:
Telefone:
Data de nascimento:
CPF:
Endereço residencial:

ANEXO III

Eu,_____, brasileiro(a), CPF_____, RG_____, matrícula_____, residente e domiciliado à _____ nº_____, complemento_____, CEP_____, bairro_____, Munícipio de_____, estou apto para exercer a o cargo de _____ da Unidade Escolar _____, e DECLARO, ainda, não possuir outro vínculo em instituição pública, inacumulável com a função de direção e ter plena disponibilidade de carga horária para exercício das funções.

ANEXO IV
Documentos Obrigatórios

a) ( ) Certidão de conclusão do estágio probatório, em efetiva regência de classe na rede municipal, emitida pela unidade escolar em que atuou ou pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.
b) ( ) Comprovante de conclusão do curso de graduação de licenciatura em pedagogia ou licenciatura em áreas específicas, acompanhado de curso de pós-graduação em nível de especialização e na área de educação;
c) ( ) Carteira de identidade;
d) ( ) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral – TRE;
e) ( ) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e certidão de alistamento militar (para os candidatos do sexo masculino);
f) ( ) Certidão de atuação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses na rede municipal de ensino, emitida pelas unidades escolares em que atuou;
g) ( ) Certidão de que não tem mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no serviço, no período de 1 (um) ano anterior às inscrições, emitida pela unidade escolar que atuou ou pelo Departamento de Recursos Humanos;
h) ( ) Declaração do candidato de que não possui outro vínculo em instituição pública, inacumulável com a função de direção;
i) ( ) Declaração de disponibilidade de carga horária;
j) ( ) Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos de que o candidato não se afastou por motivo de licença no período de 2 anos anteriores ao pleito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 376/2023
Data: 01.09.2023

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os n°s 061/2021 e 259/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Elianara de Fatima Falci	25267-1	2021/2021	04/09/2023 a 23/09/2023
Jorge Braz Martins	2003-1	2022/2023	04/09/2023 a 09/09/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6831/23
DATA – 01/09/23

SUMULA – Aposenta por Aposentadoria Voluntaria Pedágio, o Srº Laércio Fernandes, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica aposentado, o Servidor Municipal Laércio Fernandes, atualmente ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, lotado no Departamento de Administração, nos termos do Processo n.º 235/23, Fundamentado no Art. 50, da Lei Municipal 1792/21 - Voluntária por Pedágio e art.3º da Lei Municipal 1791/21, com proventos integral e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R$ 2.774,24(Dois mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a serem pagos ao servidor. A partir de 01 de Setembro de 2023 percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 01 de Setembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 048/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
MOTORISTA

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 23/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 23/2023, de 26 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 038/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 023/2023, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 05 de setembro de 2023, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA – NÍVEL III

INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	CLASSIF.
11	JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS	13.005.052-2/PR	2º
17	LUIZ AUGUSTO CORREIA	8.168.502-9/PR	3º
13	SIDINEIA DE SOUZA LEAL	7.827.204-0/PR	4º

II - DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Cópia do Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
d) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
e) Comprovante de Residência;
f) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
g) Apresentar Certidões de regularização junto à Justiça Eleitoral, à Justiça Estadual e Federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
h) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
i) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
j) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

III - O candidato deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 047/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 037/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE:

I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 022/2023, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 05 de setembro de 2023, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	CLASSIF.
06	KELLY SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	12.535.089-5/PR	4º
14	CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA	14.298.769-4/PR	5º
27	ANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	14.040.201-0/PR	6º

II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
c) Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
e) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
f) Comprovante de Residência atualizado;
g) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
h) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
i) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
j) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
k) Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

III - As candidatas deverão ainda, se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2023

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral de saúde	
3500	2543	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.469/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 1 de setembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO N° 246/2023
Data: 01.09.2023

Ementa: prorroga o mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea "o", inciso I, artigo 84 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.207/2021, que instituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no Município de Guaíra e, em conformidade com a Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Presidente Vanderlei Rangel de Lima Matricula n° 18716-5
Suplente Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza Matricula n° 29592-4
II – Representantes do Órgão que Impôs a Penalidade:
Presidente Cesar Luís de Freitas Matricula n° 17124-1
Suplente Ivanio Worms Matricula n° 29332-1
III – Representantes com conhecimento de Trânsito:
Presidente Osmar Volpatto RG n° 3.338.XXX-X
Suplente Jair Schllemer RG n° 3.756.XXX-X

Art. 2º O mandato dos componentes da JARI terá a duração de um ano, permitida a recondução.

Art. 3º As atribuições e responsabilidades dos componentes da JARI encontram-se estabelecidas no seu Regimento Interno conforme Decreto nº 016/2022 de 18.01.2022.

Art. 4º A participação como membro da JARI não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo o exercício da função considerada como relevantes serviços prestados ao Município de Guaíra.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 19.08.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 15/09/2023.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 135/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 477/2022, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 204/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.191.505/0001-68
Objeto da Ata de Registro de Preços: a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desse Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 534/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 12.975,00 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais), que corresponde ao percentual de 6,46% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 477/2022, que é R$ 200.728,00 (duzentos mil, setecentos e vinte e oito reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 105 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.
Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 136/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 259/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 14.588.377/0001-18
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 47.238,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais), que corresponde ao percentual de 10,07% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, que é R$ 469.035,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trinta e cinco reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 4 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.
Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 137/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2023, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 259/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 27.805.816/0001-49
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 47.238,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais), que corresponde ao percentual de 10,07% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, que é R$ 469.035,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trinta e cinco reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 4 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.
Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2023
CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759.91, e
CONTRATADA: FANCAR GERMANIA LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0002-43.
OBJETO: Fornecimento de (UM) Veículo Utilitário (VOLKSWAGEN / SAVEIRO ROBUST), tipo PICK UP CABINE SIMPLES, Fabricação/Modelo 2023/2023 (novo, zero km), potência mínima de 116 CV (E) e 106 CV (G), capacidade de carga 662Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
VALOR: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1427 e/ou Dotação 1433.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.
Guaíra, 01 de setembro de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 480/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 049/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 76.090.315/0001-39
Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na segunda revisão de garantia (20.000 km) do VEÍCULO Chevrolet Onix Plus, Placa SDT1I66, Frota 562, Patrimônio nº 44532, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.296,78 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 01 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2023.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Republica-se, NA ÍNTEGRA, o documento a seguir, publicado anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/05/2023, Edição 2762, páginas 135 e 136; e no Jornal Umuarama Ilustrado em 03/05/2023, Edição 12717, pág. B6.

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 442/2016, Lei Estadual nº 21.292 de 07 de dezembro de 2022, vêm requer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para realização de Parceria com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, para execução de prestação de serviços assistência à saúde, para celebração do Termo de Fomento, a ser financiado pelo Fundo Municipal de Saúde com recurso provenientes da Resolução SESA nº 875/2022 do Fundo Estadual de Saúde, totalizando o montante financeiro de R$ 72.240,06 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Guaíra - Paraná, 24 de abril de 2023
FRANCISCO DO AMARAL FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Autorizo a celebração de parceira através de Termo de Fomento, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 442/2016, Lei Estadual nº 21.292 de 07 de dezembro de 2022.
Guaíra- Paraná, 24 de abril de 2023

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO
1. CONCEDENTE: Município de Guaíra.
2. FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Saúde, recurso proveniente do Fundo Estadual de Saúde por meio de Resolução SESA nº 875/2022.
3. OSC PARCEIRA: Associação Assistencial de Guaíra.
4. SERVIÇO OFERTADO: Serviços Assistenciais à Saúde.
5. INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Fomento
6. VIGÊNCIA: 12 meses.
7.TOTAL DA TRANSFERÊNCIA: R$ 72.240,06 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos).
8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Dotação
Descrição
1851 2023
09 Secretaria Municipal de Saúde
1 Fundo Municipal de Saúde
2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
3445043000000000000 Subvenções Sociais
410 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Repasse Estadual
9. OBJETO:
Formalização de parceria por meio de Termo de Fomento com vigência de 12 (doze) meses visando atender os prestadores de serviços de saúde, objetivando a garantir a continuidade da prestação de serviços assistências a saúde da população do Sistema Único de Saúde em todo Paraná, conforme Decreto 12888, Lei 21.292/2022 e Resolução SESA nº 875/2022.
10. PÚBLICO ALVO:
Usuários do sistema único de saúde.
11. JUSTIFICATIVA:
Em conformidade com Decreto 12888, Lei Estadual 21.292/2022 e Resolução SESA nº 875/2022, que dispões sobre sobre o repasse em parcela única de forma de contribuição financeira para os Prestadores de Serviços ao Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná que estão sob a gestão municipal e, autoriza a transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo para os respectivos Fundos Municipais de Saúde, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabele regime jurídico das parceirias entre a administração pública e as OSC`s, publica-se a formalização de parceira mediante Termo de Fomento com a Entidade Associação Assistencial de Guaíra.
O recurso é orindo da Resolução SESA nº 875/2022– Fundo Estadual de Saúde, destinados para despesas com custeio, e que tem por unidade beneficiária a Associação Assistencial de Guaíra – CNES 2810123.
A Associação Assistencial de Guaíra oferta prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de procedimentos e especialidades constantes nas Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS, atendendo pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
A programação foi deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ata nº 392 de 08 de março de 2023.
Desta forma, principalmente considerando que a Resolução SESA nº 875/2022 – Fundo Estadual de Saúde indicou a OSC Associação Assistencial de Guaíra como entidade beneficiária, se considera inexigível o chamamento público em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014 “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público (...)”.
Doutro lado, o art. 30 da lei 13.019/2014 dispõe que a administração pública poderá dispensar o chamamento público nos casos elencados: “I - No caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; II - Nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; IV - (VETADO); V - (VETADO); VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”
Corroborando as disposições do art. 29 da Lei 13.019/2014, temos o texto do art. 31 que considera “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 .”
Quanto a pactuação, objeto do presente extrato de dispensa, verifica-se que esta atende os critérios fixados para sua elaboração e efetiva realização, haja vista estar em conformidade com as legislações atinentes, atendendo também os requisitos básicos contidos na Lei n° 8.666/93.
Na sequência, para a futura solenidade, observar-se-á o disposto nos arts 24, P.U., e 25 da Lei n° 8.080/90, que especifica a realização desta através de contrato ou convênio, observando também as normas de direito público existentes, quando a participação contar com serviços privados, viabilizando ainda a preferência às entidades filantrópicas sem fins lucrativos, como é o caso.
Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.
Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público (grifo nosso.)
Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).
Neste sentido, os serviços disponibilizados e conveniados através deste, ficam submetidos às normas e regulações do SUS, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria de Saúde do Município.
Ainda, compreende-se que a parceria a ser realizada depende da observância de alguns critérios técnicos, estabelecidos pela Portaria n° 2.567, de 25 de novembro de 2016, conforme seguinte:
Art. 4º A instituição privada com a qual a Administração Pública celebrará contrato deverá:
I - estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
II - submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS;
III - submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
Ao passo que, ainda, existem disposições do Conselho Municipal de Saúde (CMS) que corroboram com os repasses anteriormente realizados em prol da Associação Assistencial de Guaíra, verificam-se também presentes e satisfeitos requisitos deste segmento.
Em conclusão, resta observada que a Associação Assistencial de Guaíra atende aos requisitos para a pactuação e o recebimento do recurso objeto da dispensa, oriundo da Resolução SESA n° 875/2022, que se trata de repasse, para garantir a continuidade da prestação de serviços assistenciais ao SUS.
12. DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DO TERMO DE FOMENTO
A impugnação à justificativa do termo de fomento deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, Centro, Guaíra, Estado do Paraná até às 17:00 do quinto dia útil após a publicação do extrato.
Havendo impugnação o teor do mesmo será analisado pelo administrador público responsável em até cindo dias da data do respectivo protocolo.

PORTARIA Nº 375/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 120/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 120/2023, cujo objeto é o fornecimento de (UM) Veículo Utilitário (VOLKSWAGEN / SAVEIRO ROBUST), tipo PICK UP CABINE SIMPLES, Fabricação/Modelo 2023/2023 (novo, zero km), potência mínima de 116 CV (E) e 106 CV (G), capacidade de carga 662Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07, sendo a empresa vencedora:
FANCAR GERMANIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.953.521/0002-43, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA 382/2023
Data: 01.09.2023
Ementa: designa servidores públicos municipais para as funções de Coordenação, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais, a seguir mencionados, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023:

Nome	Matrícula nº	Coordenação	Simbologia	A partir de
Alan Joaquin dos Santos	29845-01	Coordenação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	FG3	01/09/2023
Roselene Evangelista de Assis	25682-01	Coordenação da Rede de Saúde Mental	FG4	01/09/2023
Thiago Ferreira Barbiero	28010-01	Coordenação da Vigilância Sanitária	FG4	01/09/2023

Art. 3º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 379/2023
Data: 01.09.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1998/2023, 2014/2023, 2020/2023 e 2035/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Bianca Barbosa Nicolino	26247-01	11	14	01/09/2023
Jean Radames Nascimento Nassif	26247-01	18	21	01/09/2023
Rosimara Filipini dos Santos Rolon	29369-01	07	10	01/09/2023
Rosislaine de Lima Balastrelli	30553-01	16	19	01/09/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 380/2023
Data: 01.09.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob os nº 1941/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Tatiane Stefani Barbosa/Médico Veterinário	30482-01	62	65	01/09/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.833/2023
DATA: 01/09/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeira Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GO ATACADISTA LTDA, INFATEC COMPUTADORES LTDA, JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, PIETRA ODONTO, RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, SALVI E LOPES E CIA LTDA, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e URSA COMERCIAL LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. º 035/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. º 035/2023 em favor das empresas, BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GO ATACADISTA LTDA, INFATEC COMPUTADORES LTDA, JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, PIETRA ODONTO, RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, SALVI E LOPES E CIA LTDA, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e URSA COMERCIAL LTDA, cujo objeto trata se da CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE E ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO 773/2019, RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 196/2023
Nomeia para cargo em comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de setembro de 2023, Igor Ferreira Stevanatto, portador(a) do RG nº 13.744.591-3 SESP/PR, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-01 com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.
Art. 2º Revogar, a partir de 01 de setembro de 2023, a portaria nº 088/2023 que o nomeou ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.
Maria Helena-PR, 01 de setembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2023
Dispensa de Licitação nº 024/2023

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Licitatório nº 027/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 024/2023, em favor da empresa: **ANDRADE E HOFFMANN LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.340.884/0001-09, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Mariluz-PR., 01 de Setembro de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 020/2023
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 017/2023, do Vereador PAULO SERGIO ARIAS.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o(s) Vereador(es) PAULO SERGIO ARIAS a viajar(em) para a cidade de Curitiba/PR, onde participará(ão) de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema “IMERSÃO PLANO DE AÇÃO PARA MANDATOS LEGISLATIVOS”, a ser realizado pela empresa CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.415.417/0001-16, nos dias 22 a 25 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento antecipado de QUATRO (4) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, bem como ao pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do Curso.
EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Mesa Diretora

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 024/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de manutenção em bomba submersa de posto de captação de água e fornecimento de peças para substituir aquelas que estão danificadas, com vistas a permitir que o equipamento retome ao seu funcionamento e a captação de água seja restabelecida.

EMPRESA: ANDRADE E HOFFMANN LTDA, CNPJ: 15.340.884/0001-09.

VALOR TOTAL: R$ 24.595,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Mariluz, 01 de Setembro de 2023.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 030/2023, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Umuarama-PR, de 07 à 10 de setembro. Justifica-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de horários de jogos distintos durante vários períodos do dia, e haver a necessidade de consumirem a refeição almoço, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Umuarama-PR, que os atletas se alimentem no restaurante (Buffet do Bicudo), sendo necessário o pagamento dessas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição das mesmas. Tal contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
G. H. SOMBRIO LTDA	45.680.555/0001-60	R$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 1º de setembro de 2023.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.
Mariluz, 1º de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 324/2023

Altera a Portaria n.º 296/2023 de 11 de Agosto de 2023 que nomeou a Comissão Especial de Licitação sobre alteração do membro da comissão.

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Onde lê-se:
Art. 2° - Fica fixada a data de 29 de Agosto 2023, às 09h00min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Leia-se:
Art. 2° - Fica fixada a data de 19 de Setembro 2023, às 09h00min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 01 de Setembro de 2.023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 170/2023
Nomeia CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.025.440-5, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de setembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 335/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **WENDEL BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de Março de 2024, o prazo do contrato temporário do Sr. **WENDEL BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.809.921-2 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA** - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 02 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
**CIUENP - CONSÓRCI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Coronel Otávio Tosta, 383
Centro Fone: 3642 8660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2023

ERRATA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, **ROSMARI APARECIDA MICHELS,** com base no dispositivo da Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008, na forma do artigo 62, inciso V**, CONVOCA,** A 14º Suplente ***ANELITA BATISTA DE SOUZA RODRIGUES*** *RG Nº: 8436 6358,* em razão do pedido de exoneração do Conselheiro Tutelar André Rafael de Marchi

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Início
ANELITA BATISTA DE SOUZA RODRIGUES	*8436 6358*	04/09/2023

A convocado deverá apresentar-se dia 04/09/2023 às 07h30 horas, na sede do Conselho Tutelar, para tomar posse do cargo.

Guaíra 31 de Agosto de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente ROSMARI APARECIDA MICHELS Data: 31/08/2023 08:25:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Centro - Av. Marcelino Rollon, 200 -
Guaíra - PR Fone: 3642 8660

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

ERRATA

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 02/09/2023, o Conselheiro Tutelar abaixo relacionado do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Guaíra-PR

Conselheira	RG Nº
ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	9.312.319-9

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/09/2023

Guaíra 31 de Agosto de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente ROSMARI APARECIDA MICHELS Data: 31/08/2023 08:25:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 377/2023
Data: 01.09.2023
Ementa: transfere de lotação a servidor pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 870/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionado:

Nome/ Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Rosimara Filipini dos Santos Rolon Auxiliar de Serviços Gerais	29369-01	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	01/09/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

---

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

2

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 01 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/08/2023	331.862,98
TOTAL REPASSE		331.862,98
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	30/08/2023	29,80
TOTAL REPASSE		29,80
UNIÃO - Cota Parte Recursos Minerais - CFEM	31/08/2023	986,31
TOTAL REPASSE		986,31
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	01/09/2023	15.125,28
TOTAL REPASSE		15.125,28
Transf. Rec. da Compl. da União ao FUNDEB - VAAR	31/08/2023	2.576,06
TOTAL REPASSE		2.576,06
Trasnf. De Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	30/08/2023	8.735,65
TOTAL REPASSE		8.735,65
Transferencia Obrigatótia L.C. no 176/2020	30/08/2023	6.865,97
TOTAL REPASSE		6.865,97

Alto Paraíso, 01 de Setembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 325/2023

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 23/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 23/2023 – CIUENP, que trata implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas contendo alimentos preparados/refeições servidas em embalagens de isopor ou alumínio, conforme especificação mínima, em horário de almoço e jantar, todos os dias da semana, aos empregados plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, lotados na Central de Regulação situada em Umuarama/PR.

Presidente: MARÇAL BELTRAME GOMES, RG 13***1629/SSP-SP; CPF 049.**4.1*8-90
Secretário: DENIS MARCOS FACCI SÁ, MATRICULA 87; CPF 06*.7*7.6*9-39
Membro: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.6*4.84*-0/SSP-PR; CPF 052.***.759-82

Art. 2° - Fica fixada as datas de 19 de Setembro de 2023, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 01 de Setembro de 2.023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 10/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **04/09/2023 a 11/09/2023** (de segunda à sexta-feira - exceto dias 07 e 08 de setembro, pois não haverá atendimento), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
3º	129	Wendel Batista de Oliveira da Silva	Condutor de Ambulância Socorrista	Cianorte*
4º	172	Lucas de Freitas da Silva	Condutor de Ambulância Socorrista	Cianorte*
5º	121	Cleberson Luiz Gremonesi	Condutor de Ambulância Socorrista	Cianorte*
1º	189	Thainara Caroline Vicenconi	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte*
2º	210	Franciele Cardoso	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte*
3º	122	Aparecida Blasqui Costa de Araujo	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 13ª Regional de Cianorte, quais sejam: Cianorte e Rondon.

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	276	Gislaine Marcelina de Freitas Lutz	Enfermeiro Intervencionista	Loanda

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 131/2023 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIESEL S-10, SENDO ABASTECIEMNTO NA BOMBA DA EMPRESA VENCEDORA, DEVENDO OCORRER NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 20/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 088.273.009-61, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica realinhado o preço do lote I, o item 2(DIESEL S-10) de R$ 6,09 para R$ 6,37, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 20/2023.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 30 DE AGOSTO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI -ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 130/2023 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIESEL COMUM, SENDO ABASTECIEMNTO NA BOMBA DA EMPRESA VENCEDORA, DEVENDO OCORRER NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 20/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SRA BRUNA ADRIANI DOS SANTOS SILVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 065.914.139-60, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa AUTO POSTO LIDER LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica realinhado o preço do lote I, o item 1(DIESEL COMUM) de R$ 5,88 para R$ 5,99, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 104- I c/c art. 124 inciso I letra b da 14.133/21, devidamente autorizado pelo processo licitatório 20/2023.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 30 DE AGOSTO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
AUTO POSTO LIDER LTDA
BRUNA ADRIANI DOS SANTOS SILVEIRA
CONTRATADA
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná — SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 20/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	267378	LUCIANE APARECIDA ROMEIRO BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	IRETAMA
2º	265638	HELLEN MAYARA PAULO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	IRETAMA
1º	276975	MONICA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	NOVA LONDRINA
2º	275081	ANGELITA FAVARO	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO MÉDICA	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 01 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**,
CONTRATADA: **A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**, , firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços n.º 125/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 125/2022, relativo ao PROJETO DE ILUMINAÇÃO EM LED, COM TODOS OS ELEMENTOS TÉCNICOS PARA APROVAÇÃO DO PARANÁ CIDADE (item 02 do lote 01), com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO Primeiro: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na **CLÁUSULA NONA**, do contrato de Prestação de Serviços n° 125/2022

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena, 28 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 029-2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 029/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à Consultoria e Assessoria relacionados à aplicação da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

EMPRESA: NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA - CNPJ: 31.494.765/0001-59

VALOR: R$ 5.794,46 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Mariluz, 1º de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	100/2023
Licitação N°	065/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	01/09/2023
Objeto Homologado	Aquisição futura e fracionada de material hospitalar a serem utilizados no pronto atendimento e Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

A. JACOMINI LTDA (42.307.909/0001-37) com os itens: 29, 34, 35, 39, 51, 57, 59, 63, 90, 91, 106, 112, 121, 142, 148, 150, 155, 161, 168, 181, 203, 204 e 208 no valor total de R$17.736,77 (dezessete mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA (82.291.311/0001-11) com os itens: 25, 27, 30, 31, 32, 33, 97, 98, 104, 107, 108, 118, 120, 126, 128, 130, 138, 146, 147, 149, 156, 157, 169, 170, 174, 177, 178, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197 e 200 no valor total de R$5.556,51 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (19.031.878/0001-12) com o item: 179 no valor total de R$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (05.746.444/0001-94) com os itens: 7, 11, 15, 28, 42, 55, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 95, 135, 143, 162, 165, 166, 171, 172, 194, 202 e 206 no valor total de R$6.324,91 (seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (11.606.767/0001-85) com os itens: 1, 5, 40, 41, 86 e 123 no valor total de R$3.683,70 (três mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19.316.524/0001-14) com os itens: 13, 88, 89, 114, 115, 141, 154, 158 e 207 no valor total de R$4.076,98 (quatro mil e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (48.778.881/0001-00) com os itens: 81, 85, 103, 125, 131, 132, 133, 134 e 163 no valor total de R$19.781,40 (dezenove mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43.144.036/0001-51) com os itens: 6, 76, 78, 79, 80 e 116 no valor total de R$7.937,70 (sete mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FNS

Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samae@visaonet.com.br
Mariluz - Paraná
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2023
HOMOLOGO o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para análise da documentação quanto Chamamento Púbico para Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para a prestação de serviços de arrecadação de faturas de Água e Esgoto, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz- Pr em se favor, por qualquer modalidade de cobrança, de acordo com o estabelecido no Edital de Inexigibilidade nº 01/2023.
Empresa (s) Contratada (s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04.
Mariluz, 29 de Agosto de 2023.
Carlos Cézar dos santos
Diretor

Publicações legais

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.443 de 1º de setembro de 2023.

Declara fracassado o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 038-2023

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei nº 14.133/21, e considerando,

Que não houve nenhuma proposta válida, no certame descrito no Pregão Eletrônico nº 038-2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038-2023, destinado a Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Carga de Gás – GLP e recipientes, quando se fizer necessário, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, ao 1º dia do mês de setembro de 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.442 de 1º de setembro de 2023.

Declara deserto o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 037/2023.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei nº 14.133/21, e considerando,

Que não houve participantes no procedimento licitatório descrito no Pregão Eletrônico nº 037/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 047/2022, destinado à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de tubos de concreto PA-2, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2023
Dispensa de Licitação nº 023/2023

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Licitatório nº 026/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 023/2023, em favor da empresa: **V A A O JR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.211.030/0001-10, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Mariluz-PR., 30 de Agosto de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 023/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de aparelho de notebook para os trabalhos executados pela Direção da entidade e pelo Departamento Técnico nas rotinas administrativas de pagamentos, assinaturas eletrônica, elaboração e análise de relatórios, checagem e envio de e-mail, alimentação de sistemas de controle, apresentação de dados em reuniões, dentre outras atividades de interesse da entidade

EMPRESA: V A A O JR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 38.211.030/0001-10

VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (Seis mil reais)

Mariluz, 30 de Agosto de 2023.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 030-2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 030/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Umuarama-PR, de 07 a 10 de setembro.

EMPRESA: G. H. SOMBRIO LTDA – CNPJ: 45.680.555/0001-60
VALOR: R$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Mariluz, 1º de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cronotacógrafos, peças, correlatos e serviços de mão de obra para adequação dos veículos pertencente a frota municipal
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30hrs do dia 19 de setembro de 2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 19 de setembro de 2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41hrs do dia 19 de setembro de 2023
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO:Menor Preço – Por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 113.109,60(cento e treze mil, cento e nove reais e sessenta centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/201, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal n.º151/2023.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 01 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 156/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ORIDES RODRIGUES
CPF: 334.801.179-53
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 303 (trezentos e três) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 01 de setembro de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ORIDES RODRIGUES
CPF: 334.801.179-53

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (21.153.043/0001-87) com os itens: 56, 60, 77, 96, 99, 100, 140 e 205 no valor total de R$1.818,82 (um mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (40.892.801/0001-23) com o item: 83 no valor total de R$180,00 (cento e oitenta reais).

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34.223.536/0001-98) com os itens: 12, 43, 44, 45, 50, 54 e 87 no valor total de R$12.928,60 (doze mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME (27.330.244/0001-99) com os itens: 2, 10, 105, 113 e 164 no valor total de R$3.307,00 (três mil e trezentos e sete reais).

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (30.888.187/0001-72) com os itens: 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 58 no valor total de R$45.544,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

SALVI E LOPES E CIA LTDA. (82.478.140/0001-34) com os itens: 46 e 209 no valor total de R$1.932,94 (um mil e novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (34.061.908/0001-27) com o item: 145 no valor total de R$609,98 (seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos).

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (73.318.693/0001-39) com os itens: 8, 9, 14, 22, 23, 47, 49, 53, 65, 72, 74, 82, 84, 92, 93, 101, 102, 109, 110, 117, 119, 127, 129, 137, 139, 159, 160, 167, 173, 175, 176 e 201 no valor total de R$36.219,14 (trinta e seis mil e duzentos e dezenove reais e quatorze centavos).

Itens desertos: 24, 26, 61, 73, 111, 136, 151, 152, 180 e 182

Itens fracassados: 3, 4, 36, 37, 38, 48, 52, 64, 75, 94, 122, 124, 144, 153, 198 e 199

MARIA HELENA, 01 de setembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 029-2023, refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à Consultoria e Assessoria relacionados à aplicação da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo. Essa contratação se faz necessária, objetivando que os Municípios consigam pleitear recursos que provém do Fundo Nacional de Cultura, diretamente para fundos municipais, de modo a fortalecer e respaldar em caráter emergencial, as ações culturais dos artistas, trabalhadores e fazedores de cultura. Neste sentido, através do auxílio por meio da consultoria, será possível que o Município de Mariluz consiga executar a Lei de incentivo, permitindo, portanto, que todos os prazos sejam cumpridos em tempo hábil para concretização das ações exigidas pelo Governo Federal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA	**31.494.765/0001-59**	**R$ 5.794,46 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 1º de setembro de 2023.

EDILSON XAVIER DOS SANTOS
Diretor Municipal de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Cultura.
Mariluz, 1º de setembro de 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 318/2023

Nomeia o Empregado
ANGELO COLTRO BEZAGIO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANGELO COLTRO BEZAGIO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.414.522-1 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação deste serviço de urgências, sediada em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 321/2023

Nomeia a Empregada
RAYANE DE PAULA DE LIMA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srta. **RAYANE DE PAULA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.324.558-8 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base deste serviço de urgências, na cidade de Querência do Norte – PR, pertencente a 14ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Paranavaí, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 169/2023
Concede licença prêmio ao Servidor FLORINDO MARCHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio ao Servidor FLORINDO MARCHI, portador da Cédula de Identidade Nº 1.807.634 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, referente ao qüinqüênio de 2009/2014, vencido e não fruído, no período de 01/09/2023 a 29/11/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 322/2023

Nomeação da funcionária
VANIA MARA FERNEDA FERNANDES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VANIA MARA FERNEDA FERNANDES,** portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.329.644-0 SESP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde, Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 323/2023

Nomeação do funcionário
MATHEUS HENRIQUE DOS REIS LIMA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MATHEUS HENRIQUE DOS REIS LIMA,** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.437.941-1 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde, Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 328/2023

Nomeação do funcionário
FERNANDO GARCIA NETO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FERNANDO GARCIA NETO,** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.396.059-9 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde, Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 329/2023

Nomeação do funcionário
VALDENIR APARECIDO DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **VALDENIR APARECIDO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.829.696-0 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde, Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 330/2023

Nomeação do funcionário
LUCAS DE FREITAS DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LUCAS DE FREITAS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.220.117-7 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 11ª Regional de Saúde, Campo Mourão, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 331/2023

Nomeação do funcionário
CLAUDEMIR DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CLAUDEMIR DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.752.277-3 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Goioerê - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 332/2023

Nomeação do funcionário
EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.534.552-0 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 13ª Regional de Saúde, sediada em Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 333/2023

Nomeação da funcionária
FRANCIELE PERES COSTA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **FRANCIELE PERES COSTA,** portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.632.666-1 SESP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 11ª Regional de Saúde, sediada em Campo Mourão, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 334/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 04.09.2023.

ORDEM	NOME	R.G.
I	CLAUDEMIR DA SILVA	4.752.277-3 SESP PR
II	EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	13.534.552-0 SESP PR
III	FELIPE BRATFISCH	10.690.830-3 SESP PR
IV	FERNANDO GARCIA NETO	9.396.059-9 SESP PR
V	FRANCIELE PERES COSTA	12.632.666-1 SESP PR
VI	LUCAS DE FREITAS DA SILVA	6.220.117-7 SESP PR
VII	MATHEUS HENRIQUE DOS REIS LIMA	14.437.941-1 SESP PR
VIII	RAYANE DE PAULA DE LIMA	13.324.558-8 SESP PR
IX	VALDENIR APARECIDO DA SILVA	6.829.969-0 SESP PR
X	VANIA MARA FERNEDA FERNANDES	5.329.644-0 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 326 /2023

EXONERA O SERVIDOR
KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 31 de Agosto de 2023, o Sr. **KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 13.514.503-3 SESP-PR, admitido em 06 de Fevereiro de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 059/2023, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de Setembro de 2023

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 172/2023
Concede licença premio a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a servidora LEDA PATRICIA NOGUEIRA DA PENHA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.741.689-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao qüinqüênio de 2015/2020, vencido e não fruído, no período de 04/09/2023 a 02/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 327/2023

EXONERA O SERVIDOR
DANIEL ARGENTON MAFREDINI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 31 de Agosto de 2023, o Sr. **DANIEL ARGENTON MANFREDINE** portador da Cédula de Identidade nº 9.828.553-9 SESP-PR, admitido em 10 de setembro de 2014, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Auxiliar de TARM, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 114/2014, de 03 de outubro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de Republicação PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se republicado a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa a prestar serviço de instalação e manutenção de peças e equipamentos de comunicação via rádio, transceptores em estações para comunicação entre a Central de Regulação Médica do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná com as Bases descentralizadas e viaturas em atendimento.
Valor Total R$ 2.175.160,21 (Dois milhões cento e setenta e cinco mil cento e sessenta reais e vinte e um centavos).
DATA DA ABERTURA – 19/09/2023 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das Lei Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 01 de Setembro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 - CIUENP
O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas contendo alimentos preparados/refeições servidas em embalagens de isopor ou alumínio, conforme especificação mínima, em horário de almoço e jantar todos os dias da semana e feriados, aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, lotados na Central de Regulação situada em Umuarama/PR
Valor total da licitação - R$ 457.757,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais).
DATA DA ABERTURA: 19 de Setembro de 2023 – HORÁRIO: 14h00m
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 6.204/2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, N.º 4322, CENTRO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
Umuarama/PR, 01 de Setembro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2023
Dispensa de Licitação nº 022/2023

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Licitatório nº 025/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 022/2023, em favor da empresa: **MARILUZ DIESEL MECÂNICA EM GERAL LTDA**, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Mariluz-PR.,30 de Agosto de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 022/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos pesados e fornecimento de peças para a substituição no equipamento do tipo Retroescavadeira LB 90, Marca New Holland, ano 2010.

EMPRESA: MARILUZ DIESEL MECÂNICA EM GERAL LTDA, CNPJ: 42.559.034/0001-60.

VALOR TOTAL: R$ 27.597,50 (Vinte e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Mariluz, 30 de Agosto de 2023.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 280, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 13 de 09 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, a servidora CLEUSA BENEDITA BELLO, matrícula n.º 14478, portadora do CPF/MF n.º 300.291.209-34, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art.6º da Lei Complementar nº 114/2021 de 10 de dezembro de 2021- Voluntária por Idade .
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.398,30 (Um mil trezentos e noventa e e oito reais e trinta centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR**, CNPJ 95.640.520/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, CPF nº 017.600.129-80, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

BRASILÂNDIA DO SUL/PR, 01 de setembro de 2023

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2023.09.01 17:43:15 -03'00'

Prefeito do Município de Brasilândia do Sul/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE PEROBAL - PR** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 01.612.444/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, ALMIR DE ALMEIDA, CPF nº 670.647.799-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Perobal 31 de Agosto de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA:67064779900
Assinado de forma digital por ALMIR DE ALMEIDA:67064779900
Dados: 2023.09.01 08:00:22 -03'00'

ALMIR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF. 670.647.799-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA REUMIDA
TOMADA DE PREÇO 006/2023
Aos 31 de agosto de 2023 às 08h30min, estava presente na Sala da Divisão de Licitação e Compras, no Paço Municipal desta cidade, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria nº. 001 de 03 de janeiro de 2023, constituída pelos (as) senhores (as): José Alexandre Soave, Lucas Rogério Francischini,e Marcia Lima dos Santos na forma da lei, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preço em epígrafe, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGUNDA ETAPA DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, AV RUI BARBOSA, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. Aberto o certame verificou-se que retiraram o edital a empresa: GREF ENGENHARIA LTDA. – CNPJ n° 44.759.659/0001-57 sem representantes a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA CNPJ: 10.801.453/0001-70 sem representante. A empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA. CNPJ:27.943.728/0001-03 sem representante. A empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA. CNPJ: 05.326.878/0001-35 sem representante. Conforme minuciosa análise da documentação do proponente foram tomadas as seguintes conclusões, em HABILITAR as empresas GREF ENGENHARIA LTDA. – CNPJ n° 44.759.659/0001-57, INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA CNPJ: 10.801.453/0001-70, O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA. CNPJ:27.943.728/0001-03, CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA. CNPJ: 05.326.878/0001-35. Ato continuo foi dado este de 5 dias úteis para analise documental para apresentação de possíveis recursos administrativos previsto no artigo 109 da Lei de Licitações, que foi de plano deferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por conseqüência, suspendo cautelarmente a presente sessão. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2023
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, COM A FINALIDADE DE EDIFICAR MORADIAS POPULARES.
MODALIDADE: Dispensa nº 050/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
VENDEDOR: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 05.326.878/0001-35
VALOR: R$ 1.454.986,15 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 01 de setembro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 262/2023
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023, os atos praticados que autorizou a contratação de empresa para realização de shows em eventos na programação do 57º aniversário do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo.
EMPRESA VALOR TOTAL R$
SECRET PRODUÇÕES LTDA 4.800,00
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 31 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2023
Inexigibilidade nº 27/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: SECRET PRODUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de shows em eventos na programação do 57º aniversário do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 31/08/2023 à 29/10/2023
Adjudicada e Homologada: 31/08/2023
Data de Assinatura: 31/08/2023.

DECRETO Nº 259/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 60/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 60/2023, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a eventos culturais e demais atividades realizadas em alusão a VIRADA DE ANO DO MUNICÍPIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná., tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL (R$)
IGEHAL SEGURANÇA EIRELI 49.500,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 31 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 263/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 57/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 57/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais escolares para compor o Kit Escolar para distribuição gratuita nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL (R$)
C J LOPES – PAPELARIA – ME 51.447,00
VALDENICE M. MENEGHETI – LIVRARIA 36.665,00
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA 19.742,00
MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA 48.374,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 01 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 260/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 59/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 59/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para locação de estruturas para eventos, que poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL (R$)
T FERNANDES SOLDA - EVENTOS 438.700,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 31 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 122/2023
Pregão Eletrônico nº 58/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de veículo destinado à UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 93.980,00 (noventa e três mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 30/08/2023 à 29/08/2024.
Homologação: 29/08/2023.
Data de Assinatura: 30/08/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 67/2019
Dispensa Por Justificativa nº 26/2019
Locador: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Locatário: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor da locação passando o valor da parcela mensal de R$ 2.021,68 (Dois mil e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) para R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato de locação permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 01/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 117/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
Declara de necessidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Tapejara - Estado do Paraná
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, V e VI e art. 90, I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR e em conformidade com o art. 5º, alínea "m" e art. 6º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como a Lei Municipal 2.388 de 10 de agosto de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 1.454.986,15 (hum milhão quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) , apurado por meio de prévia avaliação do imóvel, da totalidade da área totalidade da área dos LOTES de TERRA n° s
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: MATRICULAS
Quadra 01 - lotes de 001 a 004 - 20733 a 20736
Quadra 02 - lotes de 001 a 010 - 20737 a 20746
Quadra 03 - lotes de 001 a 006 - 20747 a 20752
Quadra 04 - lotes de 001 a 019 - 20753 a 20771
Quadra 05 - lotes de 001 a 038 - 20772 a 20809
Quadra 06 - lotes de 001 a 019 - 20810 a 20828
todos objeto das Matrículas nominadas acima do Registro Geral, 1ª Ofício de Cruzeiro do Oeste – Comarca de Cruzeiro do Oeste, para fins de Desapropriação Amigável de interesse Público com a finalidade de edificações de moradias populares, no Município de Tapejara, Estado do Paraná,
Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, sendo imprescindível a emissão provisória na posse no imóvel, em procedimento de desapropriação, mediante acordo ou ação judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º - O objetivo da presente desapropriação é atender a utilidade pública de interesse Público com a finalidade de edificações de moradias populares,
Art. 4º - Art. 3º. Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
07.001.15.451.0043.2.013 – Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositvas - Transferência Especial
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 01 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 408/2023
Exonera a pedido MERIELE AGUIAR GONÇALES ARGENTON do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Hospitalares e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 1160/2023, datado de 31/08/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido MERIELE AGUIAR GONÇALES ARGENTON, matrícula nº 2727-8, do cargo Chefe da Divisão de Serviços Hospitalares, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 409/2023
Concede Licença Gestação a servidora VANESSA PRIANTE ALECRIM DUARTE, e da outras providencias.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 152, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA PRIANTE ALECRIM DUARTE, matricula nº1951-8, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 120(cento e vinte) dias de Licença Gestação, no período de 27/08/2023 a 24/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 01 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 410/2023
Concede Afastamento Licença Especial a Gestante a servidora VANESSA PRIANTE ALECRIM DUARTE, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 296, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA PRIANTE ALECRIM DUARTE, matrícula nº1951-8, ocupando o cargo de Professor de Educação Infanti, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de Afastamento Licença Especial a Gestante, no período de 25/12/2023 a 22/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 01 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 411/2023
Concede Auxilio Natalidade a servidora VANESSA PRIANTE ALECRIM DUARTE, e da outras providencias.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA PRIANTE ALECRIM DUARTE, matricula nº 1951-8, ocupando o cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de sua filha Elena Maria Priante Alecrim Duarte, ocorrido em 27 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 01 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 412/2023
Concede Férias a servidora EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI, e da outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI, matrícula nº 2491-0, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, lotada na Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 18/09/2023 a 17/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 413/2023
Concede Férias a servidora ANDREA DE OLIVEIRA FRANÇA, e da outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANDREA DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 2015-0, ocupando o cargo de Agente para Prevenção e Combate do Aedes Aegypti, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 01/09/2023 a 15/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 118/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
Declara de necessidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Tapejara - Estado do Paraná
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, V e VI e art. 90, I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR e em conformidade com o art. 5º, alínea "m" e art. 6º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como a Lei Municipal 2.392 de 30 de agosto de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) , apurado por meio de prévia avaliação do imóvel, da totalidade da área totalidade da área dos LOTES de TERRA n° s LOTE DE TERRAS RURAL a ser destacado do Lote 1-Rem., da subdivisão do lote parte 01, subdivisão da parte dos lotes 15-B e 15-B-1s, subdivisão do lote 15, este do lote 26, da Gleba 01 da Colônia Tapejara, Município de Tapejara, com área a ser

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.
Ainda, deverão os Candidatos, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.
O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO APROVADO EM
102513 JULIANA MARIA DOS SANTOS FRANCO 9º LUGAR
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
j) Atestado de sanidade física e psicológica;
k) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
l) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
m) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estatual, expedidas no máximo, há seis meses.
n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjugue;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas:
q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
t) conta bancária (Itaú)
u) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
v) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.
Edifício do Paço Municipal aos 01 de setembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.441 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.304.0008.2.061. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
994 - 3.3.90.14.00.00 4494 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
995 - 3.3.90.33.00.00 4494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
Total Suplementação: 5.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.304.0008.2.061. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
633 - 3.3.90.30.00.00 4494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Redução: 5.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 171/2023
Relota Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, de uma Secretaria para outra, a partir de 01 setembro de 2023, como segue:

Nº.	NOME	RG	DE SECRETARIA	PARA SECRETARIA
01	ROBERTO DA CRUZ	5.089.341-3	Educação e Cultura	Obras, Agricultura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 264, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.265 de 27 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2049 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 105.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 105.000,00
TOTAL R$ 105.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 01 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Diesel S500).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: AUTO POSTO TAPEJARA LTDA-ME.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/2023-.
VALOR REAJUSTADO:
- Diesel S500 – R$-6,09 (seis reais e nove centavos– Litro – Etanol Hidratado).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 01 de setembro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 281 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
Concede Aposentadoria Especial de Magistério.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 16 de 21 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Especial do Magistério, com proventos integrais, a servidora IZILDA APARECIDA INACIO SANTOS, matrícula n.º 760, portadora do CPF/MF n.º 764.594.389-00, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 6,º da Emenda Constitucional 41/03, c/c art., 6º da Lei Complementar nº 114/2021- do dia 10 de dezembro de 2021, Aposentadoria voluntária por idade e Tempo de Contribuição, Regra de Direito Adquirido .
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.781,03 (Quatro mil setecentos e oitenta e um reais e três centavos), sendo que a forma de reajuste será com paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2023
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN, ZERO KM, PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:
• TRAÇADO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 81.261.943/0001-70, tendo o total dos itens arrematados no valor de R$ 157.810,00 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Tapira, 01 de Setembro de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

Processo: n.º 124/2023. Pregão Presencial nº 60/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a eventos culturais e demais atividades realizadas em alusão a VIRADA DE ANO DO MUNICÍPIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 01/09/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **IGEHAL SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.884.201/0001-31, estabelecida na Av. José Herminio Visconcini, nº 429, centro, CEP 87555-000, na cidade de São Jorge Do Patrocínio/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS CULTURAIS.	Dia	200	IGEHAL SEGURANÇA	200,00	40.000,00
1	2	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE PARA VIRADA DO ANO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR.	Dia	25	IGEHAL SEGURANÇA	380,00	9.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

Processo: n.º 130/2022. Pregão Presencial nº 42/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para locação de estruturas para eventos, que poderão ser utilizadas pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 02/09/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **T FERNANDES SOLDA - EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.531.039/0001-77, estabelecida na RUA NELSON PEREIRA BICUDO, 34, centro, CEP 87545-000, na cidade de ESPERANÇA NOVA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	ESTANDE 35m, com altura de 2,70m - 01 Recepção, Paredes: Divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorm Iluminação: 04 Lâmpadas fluorescentes; Tomada: 04 pontos de energia de 110V; Comunicação Visual: Placas indicativas, logo marca; Mobiliário: 01 mesa redonda com tampo de vidro, 04 cadeiras estofadas; 06 banquetas, 02 balcões, 08 módulos sofá, 01 geladeira, 02 ar condicionado 10.000btu. Piso: Revestido com forração manta ante derrapante cor padronizada. 02 Postes para iluminação externa com lâmpadas de vapor metálico de 400v.	UN	6	TFS EVENTOS	12.250,00	73.500,00
1	2	PALCO PARA SHOW ARTISTICO 10X6M - Estrutura em alumínio e ferro, medindo 10,00 metros de frente e 6.00 metros de fundo, cobertura em lona, piso em ferro e madeira naval cor padronizado, com 2.00 metras de altura do chão, topo de 6,00 metros, com escada para acesso.	Dia	6	TFS EVENTOS	8.450,00	50.700,00
1	3	SANITARIOS QUIMICOS 1X2M - altura 2.30m, no material em polipropileno, cor padronizada, com identificação de masculinos e femininos, ventilação natural, sistema de trava interna, teto translúcido, 01 lixeira, 01 suporte para papel higiênico, 01 caixa de dejetos com assento, com capacidade mínima de 220 litros, 01 mictório, com limpeza e reposição de papel higiênico	Dia	150	POLYJHON STANDARD	520,00	78.000,00
2	1	ESTANDE 35m, com altura de 2,70m - 01 Recepção, Paredes: Divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorm Iluminação: 04 Lâmpadas fluorescentes; Tomada: 04 pontos de energia de 110V; Comunicação Visual: Placas indicativas, logo marca; Mobiliário: 01 mesa redonda com tampo de vidro, 04 cadeiras estofadas; 06 banquetas, 02 balcões, 08 módulos sofá, 01 geladeira, 02 ar condicionado 10.000btu. Piso: Revestido com forração manta ante derrapante cor padronizada. 02 Postes para iluminação externa com lâmpadas de vapor metálico de 400v.	UN	4	TFS EVENTOS	12.250,00	49.000,00
2	2	PALCO PARA SHOW ARTISTICO 10X6M - Estrutura em alumínio e ferro, medindo 10,00 metros de frente e 6.00 metros de fundo, cobertura em lona, piso em ferro e madeira naval cor padronizado, com 2.00 metras de altura do chão, topo de 6,00 metros, com escada para acesso.	Dia	4	TFS EVENTOS	8.450,00	33.800,00
2	3	SANITARIOS QUIMICOS 1X2M - altura 2.30m, no material em polipropileno, cor padronizada, com identificação de masculinos e femininos, ventilação natural, sistema de trava interna, teto translúcido, 01 lixeira, 01 suporte para papel higiênico, 01 caixa de dejetos com assento, com capacidade mínima de 220 litros, 01 mictório, com limpeza e reposição de papel higiênico	Dia	50	POLYJHON STANDARD	520,00	26.000,00
2	4	TENDA PIRAMIDE 5x5m - Tipo Piramidal, com base em estrutura metálica medindo 5,00m x 5,00m (25 m7 cada), coberto com lona dupla face na cor branco, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas, chapa 14", com pés de sustentação de 2,50m, com fechamentos nas laterais e no fundo em lona, cor padronizada, fixadas com cabo de aço e ponta de eixo.	UN	50	TFS EVENTOS	760,00	38.000,00
2	5	TENDA PIRAMIDE 10x10m - Tipo Piramidal, com base em estrutura metálica medindo 10,00m x 10,00m (100 m° cada), coberto com lona dupla face na cor branco, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas, chapa 14", com pés de sustentação de 3,00m, com fechamentos nas laterais e no fundo em lona, cor padronizada, fixadas com cabo de aço e ponta de eixo.	UN	20	TFS EVENTOS	2.050,00	41.000,00
2	6	GERADOR DE ENERGIA - silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência mínima de 260KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, mínimo 40 metros cabos elétricos 95mm flexível, chave de ligação/reversão compatíveis, incluso combustível para 8 horas/ diária.	Dia	10	STEMAC	4.400,00	44.000,00
2	7	CAMARIM 2,50X5,00M - estrutura em alumínio octanorm em placas de TS medindo 1,00m x1,00 cada, TS branco brilhante dupla face e guarnições em alumínio adonisado, elevado do chão, móvel, com piso emborrachado, cobertura interna em forro revestido em carpete, cobertura externa em lona dupla face piramidal, climatizado, com mobílias, 01 geladeira, 03 módulos de sofá, 04 cadeiras, 01 mesa, 01 espelho.	UN	10	TFS EVENTOS	4.550,00	45.500,00
2	8	GRADES DISCIPLINADORAS, contenção, gradil peças de 2,00x 1,20m.	Mtl	200	TFS EVENTOS	23,00	4.600,00
2	9	FECHAMENTO - Estrutura em grade de ferro, 1,00 metro de altura por 5,00 metros de comprimento, com divisórias de 30 cm, para isolamento.	Mtl	100	TFS EVENTOS	24,50	2.450,00
2	10	FECHAMENTO - Estrutura em madeira naval ou placa metálica, medida de 2,00 metros de altura por 1,00 metro de largura, para isolamento.	Mtl	100	TFS EVENTOS	22,00	2.200,00
2	11	PALCO TABLADO 6X6M, em madeira naval, estrutura em ferro, com altura de 1,0m do chão, com escada de acesso.	Dia	5	TFS EVENTOS	3.150,00	15.750,00
2	12	CARRETA PALCO - 14,50X2,60m, com 3,0m de altura cobertura, com escada para acesso	Dia	5	TFS EVENTOS	5.100,00	25.500,00
						TOTAL DA ATA	**R$ 530.000,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 034/2023
Dispõe sobre Horário das Reuniões das Comissões Permanentes do Legislativo Municipal e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E ATENDENDO PEDIDO DOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO LEGISLATIVO, BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - As Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal realizarão reuniões, em regra, às segundas-feiras, às 17:15 horas, nas dependências do Câmara de Vereadores de Tapejara-PR, para conhecimento, análise, discussão, proposições de emendas e ou adequações de conteúdo, deliberações e ou demais providências cabíveis, cumprindo os termos do previsto nos artigos 31, 53, 54, 56, bem como, inciso IV, do parágrafo 1, do artigo 59, da Resolução n° 02, de 1992, que instituiu o Regimento Interno e instrumentaliza formas de atuação do Legislativo Municipal de Tapejara-PR e demais fins regimentais.
Parágrafo único. Com base na conveniência, oportunidade, necessidade, interesse e termos regimentais, a reunião das comissões poderá ser realizada em data e horário diferente do fixado no caput desse artigo, cabendo a realização do aviso aos Vereadores pelos meios e formas que tradicional e costumeiramente é feito há mais de 25 (vinte e cinco) anos de realização dos trabalhos internos Legislativos.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados atos que tenham disposições contrárias a este.
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 30 de agosto de 2023.
MARISA ISSA RIZK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 033/2023
Dispõe sobre Membros e Composição das Comissões Permanentes do Legislativo Municipal e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E ATENDENDO PEDIDO DOS LIDERES DE BANCADA E PARTIDOS POLÍTICOS, APRESENTA OS MEMBROS E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, A SEGUIR:
Art. 1º - As Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal, atendendo o previsto no inciso X, do artigo 24, artigos 31, 36 e incisos I, II, III e IV, do artigo 39, da Resolução n° 02, de 1992, que instituiu o Regimento Interno e instrumentaliza formas de atuação do Legislativo Municipal de Tapejara-PR, passam a ser compostas pelos seguintes Vereadores membros:
1 – Comissão da Legislação e Redação:
Presidente: Vereador MARCELO RODRIGUES
Relator: Vereadora MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Membro: Vereador ADENILSON TEIXEIRA
2 – Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária:
Presidente: Vereador JOEL FELICIANO DA SILVA
Relator: Vereador MARCELO RODRIGUES
Membro: Vereador JAIR PEREZ
3 – Comissão da Ordem Econômica e Social:
Presidente: Vereador JAIR PEREZ
Relator: Vereador JOEL FELICIANO DA SILVA
Membro: Vereador ALUÍZO RODRIGUES DE MORAIS
4 – Comissão da Administração Pública:
Presidente: Vereadora MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Relator: Vereador RAFAEL ROGÉRIO BORNIOTI
Membro: Vereador RAIMUNDO TAVARES GRILO
Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos praticados pelas apontadas comissões, membros e composição das comissões permanentes da Câmara de Vereadores de Tapejara-PR.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados atos que tenham disposições contrárias a este.
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 30 de agosto de 2023.
MARISA ISSA RISK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2022 - ID Nº. 2388
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ESMAEL FERREIRA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Esmael Ferreira, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Agosto de 2024
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 76.608,91 (setenta e seis mil seiscentos e oito reais e noventa e um centavos), passando o seu valor para R$ 211.570,06 (duzentos e onze mil quinhentos e setenta reais e seis centavos), referente a prorrogação da vigência e acréscimo de 25% de itens.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 31 de Agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ESMAEL FERREIRA
ESMAEL FERREIRA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:
• ALEX KINIERIN DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ de nº. 05.802.169/0001-89, tendo o total dos itens arrematados no valor de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais);
• L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo o total dos itens arrematados no valor de R$ 4.943,30 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos);
Tapira, 01 de Setembro de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2023
ID: 2517
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – TRAÇADO VEÍCULOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023
OBJETO – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN, ZERO KM, PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
VALOR – R$ 157.810,00 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 01 de Setembro de 2023 a 01 de Setembro de 2024.
Tapira, 01 de Setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2023
ID: 2518
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ALEX KINIERIN DOS REIS - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS
VALOR – R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA – 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Tapira, 01 de Setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2023
ID: 2519
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS
VALOR – R$ 4.943,30 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA – 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Tapira, 01 de Setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
NILSON BARBOSA DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o preconizado na Lei n.º 8.666/93 e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2023:
HOMOLOGA o procedimento de Dispensa de Licitação sob n.º 003/2023 por estar em conformidade com as exigências normativas, e
ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação sob n.º 003/2023, à empresa MARLENE F. DOS S. PEREIRA - CNPJ Nº 28.277.629/0001-00, com o valor global de R$ 2.561,78 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), por ter apresentado a melhor proposta.
Tuneiras do Oeste, 29 de agosto de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2023
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 002/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR.
Contratada: Empresa MARLENE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA – CNPJ nº 28.277.629/0001-00.
Justificativa: Aquisição equipamentos eletrônicos de vigilância e segurança monitorada e, serviços de instalação no Prédio da Câmara Municipal.
Vigência: 01/09/2023 a 30/09/2023 – 01 (um) mês.
Valor Total: R$ 6.631,34 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme cláusula terceira do contrato n.º 002/2023.
Previsão legal: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.
Fiscal do Contrato: Roberta Alves dos Santos.
Signatários: Nilson Barbosa de Souza, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sra. Marlene Ferreira dos Santos Pereira, pela Contratada.
Tuneiras do Oeste, 01 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2023
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 003/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR.
Contratada: Empresa MARLENE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA – CNPJ nº 28.277.629/0001-00.
Justificativa: Aquisição equipamentos eletrônicos de alarme monitorado e, serviços de instalação no Prédio da Câmara Municipal.
Vigência: 01/09/2023 a 30/09/2023 – 01 (um) mês.
Valor Total: R$ 2.780,83 (dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), conforme cláusula terceira do contrato n.º 003/2023.
Previsão legal: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.
Fiscal do Contr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa TIM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com estabelecimento à Avenida João Cabral de Mello Neto, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com telefone de contato (61) 98113-0004, representada neste ato por Umberto Napolitano, italiano, casado, bacharel em direito, portador do RNE nº V287108-5, expedido pela DPF/DF em 19/11/2015, inscrito no CPF/MF 719.778.641-04, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-129.996,00 (Cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa seis reais) para R$-259.992,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais), considerando o acréscimo de R$-129.996,00 (Cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa seis reais), referente a prestação estimada mensal de R$-10.783,00 (dez mil setecentos e oitenta e três reais).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022, que findaria em 19 de agosto de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 19 de agosto de 2024.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022.
Tuneiras do Oeste, 17 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
TIM S.A.
Umberto Napolitano
Representante Legal
Contratante Contratada

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N.º 010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DA DELIBERAÇÃO N.º 084/2019-CEDCA/ FIA/PR – APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ – INCENTIVO CMDCA – PERIODO: 1.º SEMESTRE DE 2022 - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n.º 087/2014 de 19 de dezembro de 2014; em Assembléia Ordinária realizada no dia 01 de Setembro de 2023, "ANALISOU E APROVOU" o Relatório de Gestão Físico-Financeiro que trata da Prestação de Contas Parcial, do 1.º Semestre do exercício 2022, referente à DELIBERAÇÃO DE N.º 084/2019/CEDCA/PR, que prevê: APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ.
CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal Brasileira/1988, que preconiza o dever "da família, da sociedade e do Estado em assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão"; e
CONSIDERANDO que o atendimento à Criança e ao Adolescente na busca incessante pela garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente constitui obrigação permanente e prioritária da família, da Sociedade e do Estado; e
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que tem, justamente, a finalidade de atender as Políticas Prioritárias para a Criança e o Adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos; e
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.455/2014 que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991; e
CONSIDERANDO os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento enquanto Incentivo para os CMDCAs, estabelecido na Deliberação de n.º 084/2019 / CEDCA /FIA / PR; e
CONSIDERANDO – a importância e a necessidade de Ações de formação continuada/capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando a participação de todos os conselheiros municipais, dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e dos adolescentes, com Ações de mobilização/ divulgação sobre papel dos conselhos de Direito da Criança e do Adolescente no intuito do fortalecimento do controle social; e
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 913, publicada em 22 de abril de 2022, que Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública e Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Covid-19, e que a mesma entra em vigor 30 dias após sua publicação (22/05/2022), e
CONSIDERANDO as demandas geradas pela Pandemia e as prerrogativas necessárias para a reorganização da Política de Assistência Social na pós-Pandemia da Covid-19, este CMDCA:
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Período do 1.º Semestre de 2022 na íntegra, conforme o contido no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, pelo Órgão Gestor de Assistência Social do município de Tuneiras do Oeste/PR, referente à Deliberação n.º 084/2019/CEDCA/PR, que estabelece: "Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná" através do co-financiamento estadual/FIA/PR.
Art. 2.º - Este CMDCA se posiciona favorável pela manutenção do recurso financeiro em Aplicação Financeira na Conta Corrente n.º 12.324-2, respeitando o estabelecido no Plano de Ação e execução do mesmo a partir da reorganização pós-Pandemia, levando em consideração as demandas geradas e o cumprimento do Objeto proposto.
Art. 4.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - E – CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 01 de Setembro de 2023.
José Vinícius Cuareli Alécio
Presidente do CMDCA
Decreto de Nomeação n.º 450/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 117/2023
Retira-se gratificação concedida a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Retirar da servidora GISELE APARECIDA SALES portador (a) do RG sob nº. 10.746.230-9 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF nº. 068.136.259-69, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, gratificação a partir de 01 de setembro de 2023.
Art. 2° - Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 31 de agosto de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 63/2023 – CONCORRÊNCIA nº 01/2023. OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global pelo menor preço para Execução de Projeto de Revitalização da Iluminação Pública em trechos de avenidas com Implantação de Postes Ornamentais em LED e retirada e execução de Rede de Distribuição Urbana Copel. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: 09h00min do dia 10/10/2023. Tipo: Menor preço por empreitada global. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 31/08/2023. Decio Jardim - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 116/2022
Designa Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Art. 1°- Designar a servidora ELZA DE OLIVEIRA BRANCO, portador do RG sob nº 3.795,707-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 710.056.339-91, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 HRS, para prestar serviço junto a Casa Lar, a contar de 1 de setembro de 2023. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 2° - Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 01 de setembro de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 39/2023 FIRMADO EM 20/06/2023, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬HIDALGO & HIDALGO LTDA.
Pregão nº28/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬HIDALGO & HIDALGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.082.866/0001-99, com sede à Avenida Alberto Byington, 431, centro, na cidade de Xambrê - Pr., CEP 87535-000, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada pela Srª. Rosemara Ruiz Hidalgo, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.676.002-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 744.825.139-20, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.39/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, da seguinte forma:
Descrição Vl. Unit.
Gasolina comum (SEDE) R$ 5,77
Óleo diesel comum (SEDE) R$ 5,79
Óleo diesel S-10 (SEDE) R$ 6,22
Etanol (SEDE) R$ 3,63
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 28 de agosto de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
HIDALGO & HIDALGO LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
WANDERLEI PENHA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 570.500.829-53 CPF: 467.900.479-72

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.907.666/0001-00, com estabelecimento à Av. Joaquim Duarte Moleirinha, nº 3501, Jardim Itália II na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.060-676, com telefone de contato (44)3034-0262, representada neste ato por Marcel Pereira Rangel, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 8.970.226-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 048.752.289-37, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-37.954,90 (trinta e sete mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos) para R$-47.410,93 (quarenta e sete mil quatrocentos e dez reais e noventa e três centavos), considerando o acréscimo de R$-9.456,03 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e três centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
14	ATENOLOL 50 MG CPR (CÓDIGO BR 267517)	CPR	PRATI	1250	0,15	187,50
31	CIPROFLOXACINO 500MG CPS (CÓDIGO BR 267632)	CPR	PRATI	500	0,61	305,00
36	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G (CÓDIGO BR 267643)	BNG	PRATI	250	2,23	557,50
44	DIGOXINA 0,25MG COMP (CÓDIGO BR 267647)	CPR	PHARLAB	250	0,29	72,50
54	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 1 ML(CÓDIGO BR 268255)	AMP	HIPOLABOR	250	1,81	452,50
58	ESPIRONOLACTONA 25MG (COD. BR 267653)	CPR	E.M.S	625	0,45	281,25
81	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 10% SPRAY 50 ML (CÓDIGO BR 269845)	FR	CRISTALIA	2	65,39	130,78
82	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GEL 30G (CÓDIGO BR 269846)	BNG	PHARLAB	75	3,53	264,75
87	MELOXICAM 15MG (COD. BR 273554)	CPR	E.M.S	3000	1,12	3.360,00
88	METFORMINA CLORIDRATO 850MG CPR (CÓDIGO BR267691)	CPR	PRATI	500	0,19	95,00
89	METILDOPA 250 MG (CÓDIGO BR 267689)	CPR	E.M.S	1500	0,65	975,00
94	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL 28 G (COD. BR 268162)	BNG	PRATI	25	3,67	91,75
95	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/G POMADA 15G(CÓDIGO BR 273167)	BNG	PRATI	375	4,02	1.507,50
101	PARACETAMOL 500MG COMP (CÓDIGO BR 267778)	CPR	PRATI	1500	0,44	660,00
102	PREDNISONA 20MG CPR (CÓDIGO BR 267743)	CPR	SANVAL	1000	0,20	200,00
103	PREDNISONA 5MG CPR (CÓDIGO BR 267741)	CPR	VITAMEDIC	750	0,13	97,50
104	TIAMINA 300MG COMP (CÓDIGO BR 272341)	CPR	PRATI	375	0,58	217,5

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022, que findaria em 1º de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 1º de novembro 2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta Parágrafo 4º e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 31 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Marcel Pereira Rangel
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini M. Miranda da Silva
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.479.558/0001-13, com estabelecimento à Avenida Presidente Castelo Branco, n° 4465, Edifício Castelo, Sala 01, Zona 01, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3055-3146, representada neste ato por Anderson Torres dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da CI/RG sob o nº 6.376.080-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 885.410.539-20, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-411.531,80 (quatrocentos e onze mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos) para R$-514.414,75 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), considerando o acréscimo de R$-102.882,95 (cento e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
23	CARVAO ATIVADO 250MG (COD. BR 434505)	CPR	UNIÃO QUIMICA	125	1,22	152,50
28	CEFTRIAXONA IM/IV 1G INJ (CÓDIGO BR 442701)	AMP	BLAU	2.000	6,89	13.780,00
37	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML (CÓDIGO BR 292427)	AMP	HYPOFARMA	2.500	3,15	7.875,00
41	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML(CÓDIGO BR 404802)	BSA	JP	1.125	6,00	6.750,00
42	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 1000ML(CÓDIGO BR 404802)	BSA	JP	750	17,00	12.750,00
43	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML(CÓDIGO BR 404802)	BSA	JP	1.125	10,70	12.037,50
47	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 2ML (CÓDIGO BR 268252)	AMP	SANTISA	5.000	3,70	18.500,00
69	GLICOSE 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 1000ML (COD. BR 270092)	BSA	JP	1.000	8,59	8.590,00
70	GLICOSE 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 250ML (COD. BR 270092)	BSA	JP	750	5,99	4.492,50
71	GLICOSE 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML (COD. BR 270092)	BSA	JP	750	8,33	6.247,50
73	GLICOSE ASSOCIADO CLORETO DE SODIO 5% + 0,9%INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 1.000 ML (COD. BR 366913)	BSA	JP	900	6,97	6.273,00
74	GLICOSE ASSOCIADO CLORETO DE SODIO 5% + 0,9% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML (COD. BR 366913)	BSA	JP	900	5,99	5.391,00
113	TETRACAINA CLORIDRATO ASSOCIADO FENILEFRINA 1%	FR	ALLERGAN	5	8,79	43,95

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022, que findaria em 1º de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 1º de novembro 2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta Parágrafo 4º e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 31 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Anderson Torres dos Santos
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini M. Miranda da Silva
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.870.007/0001-34, com estabelecimento à Rua Fernando Ferrari, nº 1175, Salas B e D, na cidade de Dourados/MS, com telefone de contato (67)3425-2687, representada neste ato por Lia dos Santos Pereira, brasileira, casada, empresaria, portadora da CI/RG nº 001.387.055 (SSP/MS), inscrito no CPF/MF nº 007.792.621-82, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-22.835,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais) para R$-28.543,75 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), considerando o acréscimo de R$-5.708,75 (cinco mil setecentos e oito reais e setenta cinco centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
53	00027914 - ENOXAPARINA 100MG/ML INJETAVEL SERINGA GRADUADA PREENCHIDA 0,4 ML (COD.BR 448982) -	UN	CRISTALIA	125	30,19	3.773,75
56	00026245 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓDIGO BR 267282) -	AMP	HIPOLABOR	750	2,58	1.935,00

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022, que findaria em 1º de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 1º de novembro 2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta Parágrafo 4º e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 31 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME
Lia dos Santos Pereira
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini M. Miranda da Silva
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.134.704/0001-22, com estabelecimento à Rua Barão do Rio Branco, nº 47132, Vila Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Parana, com telefone de contato (45)3277-0374, representada neste ato por Leonardo Cogo Rinaldi, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 12.350.360-0 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF nº 103.887.409-22, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-89.752,00 (oitenta e nove mil setecentos e cinqüenta e dois reais) para R$-112.190,00 (cento e doze mil cento e noventa reais), considerando o acréscimo de R$-22.438,00 vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
08	ÁGUA BIDESTILADA 10ML (CÓDIGO BR 315056)	AMP	SAMTEC	5000	0,57	2.850,00
16	AZITROMICINA 500MG (CÓDIGO BR 267140)	CPR	MEDQUIMICA	3000	1,53	4.590,00
27	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO P/ INJETAVEL (COD.BR 460699)	AMP	AUROBINDO	375	8,12	3.045,00
49	DOBUTAMINA 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML (COD.BR 272190)	AMP	HIPOLABOR	200	5,59	1.118,00
57	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO COMP ASSOCIADA DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML SOL INJETÁVELAMPOLA 5 ML (cod. br 270621)	AMP	HIPOLABOR	2500	4,30	10.750,00
91	METOCLOPR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.743.242/0001-61, com estabelecimento à Rua Maria Olímpia Jardim, nº 370-B, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.309-185, com telefone de contato (44) 3810-2776, representado neste ato por Dinamara Gasparello Cavalli, brasileira, empresaria portadora da CI/RG nº 5.373.927-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 695.940.829-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-187.966,50 (cento e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos) para R$-234.948,25 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), considerando o acréscimo de R$-46.981,75 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120ML (COD. BR 448839)	FR	TEUTO	125	6,67	833,75
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML FRASCO 60 ML (COD. BR 448838)	FR	PRATI	125	5,27	658,75
3	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML (CÓDIGO BR 270558)	FR	GEOLAB	125	7,10	887,50
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG, COMP. (CÓDIGO BR 267502)	CPR	IMEC	1250	0,12	150,00
9	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO 120ML (CÓDIGO BR 446263)	FR	GLOBO	125	5,10	637,50
12	AMIODARONA 50 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3 ML(CÓDIGO BR 271710)	AMP	HIPOLAB	200	2,47	494,00
13	AMOXICILINA 500MG CPR (CÓDIGO BR 271089)	CPR	PRATI	1500	0,30	450,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA SUSP. INJ. 1.200.000UI(CÓDIGO BR 270612) C/ DILUENTE AMPOLA 4 ML	AMP	TEUTO	250	6,19	1.547,50
18	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML (CÓDIGO BR 268222)	AMP	SAMTEC	112	1,05	117,6
19	BROMOPRIDA 10MG CPR (CÓDIGO BR 269954)	CPR	PRATI	2500	0,49	1.225,00
20	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS PL 20ML (CÓDIGO BR 269956)	FR	MARIOL	125	1,85	231,25
21	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (COD.BR 269958)	AMP	FRESENIU	500	2,08	1.040,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CPR (CÓDIGO BR 268225)	CPR	IMEC	300	0,45	135,00
24	CARVEDILOL 12,5MG (COD. BR 267564)	CPR	GERMED	1250	0,24	300,00
25	CARVEDILOL 6,25MG (COD. BR 267565)	CPR	EMS SIGMA	1500	0,19	285,00
29	CETOPROFENO 50 MG/ ML IM AMP 2ML (COD. BR 448845)	AMP	U. QUIMICA	2000	2,52	5.040,00
32	CLONIDINA 0,150MG (COD. BR 272044)	CPR	BOEHRINGER	75	0,24	18,00
33	CLOPIDOGREL 75MG (COD. BR 272045)	CPR	NOVARTIS	75	0,54	40,50
34	CLORETO DE POTASSIO SOL INJ 19,1% 10 ML (CÓDIGOBR 267161)	AMP	ISOFARMA	250	0,61	152,50
35	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 120 ML (COD.BR 268243)	FR	FARMACE	75	5,33	399,75
39	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML SOLUÇÃO INJ 3ML (CÓDIGO BR 273137)	AMP	FARMACE	375	1,44	540,00
45	DIMENIDRINATO ASSOCIADO CLORIDRATO PIRIDOXINA 50MG + 50MG INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (COD. BR 272334)	AMP	U. QUIMICA	500	2,20	1.100,00
48	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML (COD. BR 267205)	FR	NATULAB	125	2,70	337,50
51	DOPAMINA 5 MG/ML INJETÁVEL 10 ML (CÓDIGO BR 268960)	AMP	CRISTALIA	250	3,08	770,00
55	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG (CÓDIGO BR 267283)	CPR	GREENP HARM	3000	0,57	1.710,00
61	FINASTERIDA 5 MG (CÓDIGO BR 275963)	CPR	MERCK	500	0,51	255,00
62	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓDIGO BR 292399)	AMP	HIPOLABOR	200	2,78	556,00
63	FLUCONAZOL 150MG CPS (CÓDIGO BR 267662)	CPR	GEOLAB	300	1,30	390,00
64	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓDIGO BPS 267666)	AMP	SANTISA	500	2,30	1.150,00
65	FUROSEMIDA 40MG COMP (CÓDIGO BR 267663)	CPR	HIPOLABOR	1250	0,30	375,00
66	GENTAMICINA SOL INJ 40MG (CÓDIGO BR 268256) AMPOLA 2 ML	AMP	FRESENIUS	250	2,70	675,00
72	GLICOSE 50% AMP 10ML (CÓDIGO BR 267541)	AMP	ISOFARMA	750	0,70	525,00
75	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML (COD. BR 272796)	AMP	CRISTALIA	125	19,50	2.437,50
76	HIDROCORTISONA 100MG F/A S/ DIL INJ (CÓDIGO BR 270220)	AMP	BLAUSIEGEL	125	3,52	440,00
77	HIDROCORTISONA 500MG F/A S/DIL INJ (CÓDIGO BR 270219)	AMP	BLAUSIEGEL	500	5,15	2.575,00
78	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML (CÓDIGO BR 294643)	UN	NATULAB	100	3,10	310,00
79	IBUPROFENO 600MG CPR (CÓDIGO BR 267676)	CPR	VITAMEDIC	1500	0,24	360,00
80	IPRATROPIO SOL INAL 0,25MG/ML 20 ML (COD. BR 268331)	FR	HIPOLABOR	75	2,77	207,75
83	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL FRASCO 20 ML(CÓDIGO BR 269843) S/ VASOCONSTRITOR	FR	HIPOLABOR	125	9,00	1.125,00
84	LORATADINA 1MG/ML 100 ML (CÓDIGO BR 273467)	FR	PRATI	125	5,44	680,00
85	LORATADINA 10MG COMP (CÓDIGO BR 273466)	CPR	NEOQUIMICA	750	0,18	135,00
86	MANITOL 20% SOL INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML (CÓDIGO BR 299675)	UN	SANOBIOL	187	8,40	1.570,80
90	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML (COD. BR 268264)	AMP	U. QUIMICA	50	1,96	98,00
92	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP 2ML (CÓDIGO BR 267310)	AMP	ISOFARMA	500	0,88	440,00
96	NISTATINA ASSOCIADA ÓXIDO ZINCO 100.000UI + 200 MG/G BISNAGA 60 G (CÓDIGO BR 279297)	BNG	CIMED	50	6,37	318,50
97	OMEPRAZOL 20MG CPR (CÓDIGO BR 267712)	CPR	EMS SIGMA	1000	0,13	130,00
98	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL AMPOLA 10 ML (COD. BR 268160)	AMP	BLAUSIE GEL	250	12,13	3.032,50
99	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML (COD. BR 268504)	AMP	HYPOFARMA	250	3,60	900,00
105	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOL INJ 2ML (CÓDIGO BR 267769)	AMP	SANVAL	500	2,57	1.285,00
107	RETINOL ASSOCIADO AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G POMADA OFTALMICA BISNAGA 3,5G (COD. BR 274918)	BNG	LATINOFARM	7	10,30	72,10
108	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY 20ML (CÓDIGO BR 271140)	FR	NATULAB	125	6,50	812,50
115	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B6,B12 E PP SOL INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓDIGO BR 272091)	AMP	HYPOFARMA	2500	2,81	7.025,00

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022, que findaria em 1º de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 1º de novembro 2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta Parágrafo 4º e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 31 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EP
Dinamara Gasparello Cavalli
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini M. Miranda da Silva
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023
Procedimento Licitatório 13/2023
De acordo com o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 13/2023, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, dispensa o ato Licitatório referente a Contratação de empresa para fornecimento por meio de locação de equipamento rastreador que se utiliza da tecnologia GSM/GPRS (transmissão de dados do equipamento por meio de telefonia móvel celular) e prestação de serviços de rastreamento, para serem instalados nos veículos da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo prazo de 12 (meses) meses, junto a empresa TECHALL TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 11.710.131/0001-89, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 1465, Sala C, CEP 87.010-440, Zona 02, na cidade de Maringá/PR, apresentou o menor valor, sendo: taxa de instalação por unidade de R$ 150,00 cento e cinquenta reais) e para o rastreamento mensal o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por veículo, totalizando o valor estimado de contratação do serviço anual em R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
Umuarama (PR), 31 de agosto de 2023.
Cássia Patrícia Ungaro
Presidente da CPL
Fabiano Maziero Lacotiz
Membro da CPL
Lucília Cardoso Francisco
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Ratifico e Homologo as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 06/2023, de 09/janeiro/2023, quanto a Dispensa de Licitação 13/2023, referente a Contratação de empresa para fornecimento por meio de locação de equipamento rastreador que se utiliza da tecnologia GSM/GPRS (transmissão de dados do equipamento por meio de telefonia móvel celular) e prestação de serviços de rastreamento, para serem instalados nos veículos da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo prazo de 12 (meses) meses, junto a empresa TECHALL TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 11.710.131/0001-89, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 1465, Sala C, CEP 87.010-440, Zona 02, na cidade de Maringá/PR, apresentou o menor valor, sendo: taxa de instalação por unidade no valor de R$ 150,00 cento e cinquenta reais) e para o rastreamento mensal o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por veículo, totalizando o valor estimado de contratação do serviço anual em R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
Umuarama (PR), 31 de agosto de 2023.
Cleber Marcos Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 118/2023

Nomeia Funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR: O Sr. **JOÃO CARLOS GOMES FABRINI** portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 1.50.807-4 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº 045.800.729-36, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGO**, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019. A contar de 01 de setembro de 2023.

Registre-se.

Anote-se.

Publique-se.

Xambrê, 01 de setembro de 2023

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48
Edição N.º_____ De___/___/___
Página N.º_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 40/2023 FIRMADO EM 20/06/2023, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.
Pregão nº28/2023.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO CASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.185.287/0001-69, com sede à Av. Brasil, 22, esquina com Rua Paraíba,– Bairro: Casa Branca, na cidade de Xambre-PR PR., CEP 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO MENEGHETI SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº nº 4.504.725- 3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 660.128.649-49, residente e domiciliado na cidade de Xambrê - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.40/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico, da seguinte forma:
Descrição Vl. Unit.
Gasolina comum (DISTRITOS) R$ 5,76
Gasolina comum (DISTRITOS) - Exclusivo p/ ME/EPP R$ 5,76
Óleo diesel comum (DISTRITOS) R$ 5,88
Óleo diesel comum (DISTRITOS) - Exclusivo p/ ME/EPP R$ 5,88
Óleo diesel S-10 (DISTRITOS) R$ 6,06
Óleo diesel S-10 (DISTRITOS) - Exclusivo p/ ME/EPP R$ 6,06
Etanol (DISTRITOS) R$ 3,67
Etanol (DISTRITOS) - Exclusivo p/ ME/EPP R$ 3,67
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 28 de agosto de 2023¬.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
POSTO CASA BRANCA LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
WANDERLEI PENHA
CPF: 570.500.829-53
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.781/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 058/2023 – PMU
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 058/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 04 (quatro) veículos utilitários (pick-up), novo, completo, 0km, na cor branca, mínimo ano/modelo 2023/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Ata de Registro de Preços n° 014/2023 ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 16.425,316 (dezesseis mil quatrocentos e vinte cento reais trezentos e dezesseis centésimos de reais)
Vigência: 16/08/2023 a 16/08/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 597, de 19 de maio de 2023 - Pregão Eletrônico n° 014/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 041/2023 - FMS, em 08 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de agosto de 2023, edição nº. 12.799, que integram o presente Termo e e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Registro de Preços n° 012/2023 ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 28.273,50 (vinte e oito mil duzentos e setenta e três reais cinquenta centavos)
Vigência: 16/08/2023 a 16/08/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 597, de 19 de maio de 2023 - Pregão Eletrônico n° 014/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 041/2023 - FMS, em 08 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de agosto de 2023, edição nº. 12.799, que integram o presente Termo e e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 01 de setembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°956/2023 de 14/07/2023
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de vales para recarga de gás P13 e P45, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo as unidades educacionais e as autarquias.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 02/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 02/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/10/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 355.115,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e quinze reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 01 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo de Aditivo 002 ao Contrato n° 218/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos itens 01 e 02, passando de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), para R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), perfazendo o valor de supressão deste Termo em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais. Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 71.276,90 (setenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos), para R$ 71.006,90 (setenta e um mil seis reais e noventa centavos).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Supressão (R$)	Valor unitário Reajustado(com redução) (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
01	Café torrado e moído – embalagem a vácuo sendo de 500g – Contendo identificação de fabricação e validade, empresa procedente e demais especificações de embalagens segundo exigências da ANVISA. Data e validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. O produto no ato da entrega deverá conter: odor, sabor e aspectos característicos e estar livre de qualquer impureza. OBS.: No modo de preparo deverá conter as instruções que para cada 1 litro de água, use 3 a 4 colheres(sopa) cheias de "café". **- COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	R$ 14,30	3,50%	R$ 0,50	R$ 13,80	0	R$ 0,00
02	Café torrado e moído – embalagem a vácuo sendo de 500g – Contendo identificação de fabricação e validade, empresa procedente e demais especificações de embalagens segundo exigências da ANVISA. Data e validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. O produto no ato da entrega deverá conter: odor, sabor e aspectos característicos e estar livre de qualquer impureza. OBS.: No modo de preparo deverá conter as instruções que para cada 1 litro de água, use 3 a 4 colheres(sopa) cheias de "café". **Marcas sugeridas: Melitta, Três Corações, Pilão, Itamaraty, Pelé e Damasco.** **- COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, MEI e EPP**	R$ 14,30	3,50%	R$ 0,50	R$ 13,80	540	R$ 270,00
	Valor da Supressão do Termo Aditivo 002						**R$ 270,00**

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 12.217,44 (doze mil duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo. Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 71.006,90 (setenta e um mil seis reais e noventa centavos), para R$ 83.224,34 (oitenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	Café torrado e moído – embalagem a vácuo sendo de 500g – Contendo identificação de fabricação e validade, empresa procedente e demais especificações de embalagens segundo exigências da ANVISA. Data e validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. O produto no ato da entrega deverá conter: odor, sabor e aspectos característicos e estar livre de qualquer impureza. OBS.: No modo de preparo deverá conter as instruções que para cada 1 litro de água, use 3 a 4 colheres(sopa) cheias de "café". **Marcas sugeridas: Melitta, Três Corações, Pilão, Itamaraty, Pelé e Damasco.** **- COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	132	Pct.	R$ 13,80	PELE	R$ 1.821,60
02	Café torrado e moído – embalagem a vácuo sendo de 500g – Contendo identificação de fabricação e validade, empresa procedente e demais especificações de embalagens segundo exigências da ANVISA. Data e validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. O produto no ato da entrega deverá conter: odor, sabor e aspectos característicos e estar livre de qualquer impureza. OBS.: No modo de preparo deverá conter as instruções que para cada 1 litro de água, use 3 a 4 colheres(sopa) cheias de "café". **Marcas sugeridas: Melitta, Três Corações, Pilão, Itamaraty, Pelé e Damasco.** **- COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, MEI e EPP**	662	Pct.	R$ 13,80	PELE	R$ 9.135,60
03	Chá mate 250 gramas Tradicional. Conter identificação de data de fabricação e validade, empresa procedente e demais especificações de embalagens segundo exigências da ANVISA. Data de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. O produto no ato da entrega deverá conter: odor, sabor e aspectos característicos e estar livre de impureza. **Marcas sugeridas: Leão, Real e União da Vitória.** **- PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**	356	Pct.	R$3,54	UNIÃO	R$ 1.260,24
	VALOR TOTAL DO REAJUSTE					**R$ 12.217,44**

Cláusula Terceira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de agosto de 2024.
Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a sra. **Alana Caroline Paintner**, inscrita no CPF sob n° 098.865.929-82, Chefe de Divisão de Compras.
Cláusula Quinta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:20 - F:303
70.001.10.122.0002.2.189. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:35 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:94 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:95 - F:494
70.001.10.302.0025.2.096. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:137 - F:303
70.001.10.302.0026.2.277. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:158 - F:303
70.001.10.303.0026.2.146. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:177 - F:303
70.001.10.304.0027.2.098. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:201 - F:1
70.001.10.304.0027.2.098. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:202 - F:494
70.001.10.305.0027.2.196. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:214 - F:494
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas..
Data: 29/08/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 197/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 22.154,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais) referente ao reequilíbrio econômico financeiro do Iten: 2 conforme tabela abaixo. Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 195.850,00 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), para R$ 218.004,00 (duzentos e dezoito mil e quatro reais).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste -(R$)	Valor unitário Reajustado (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
2	**PAPEL SULFITE A4,** 210x297mm, 75g/m², 99,9%, de não atolamento, alcalino, branco, resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas, embalado e cortado de forma original de fábrica, sem deformações, deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP. Marcas sugeridas: Chamex, Pinheiro, Rino, Report e Copimax.**	R$ 195,85	14,88%	**R$ 29,15**	R$ 225,00	**760**	R$ 22.154,00
						Valor Total	**R$ 22.154,00**

Cláusula Terceira: Fica adicion

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 04/SETEMBRO/2023
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 069/2023 - Autoriza a cessão de uso dos imóveis que especifica, para a Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama – ACESF, e dá outras providências.
Do Poder Executivo.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 066/2023 – Revoga a Lei Municipal nº 4.512, de 24 de janeiro de 2022.
Do Poder Executivo, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 078/2023 – Institui no calendário de eventos oficiais do Município de Umuarama a campanha "Agosto Dourado", e dá outras providências.
Do Poder Executivo, **com 05 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 071/2023 – Declara de utilidade pública a Associação Banestado, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Sorrisal Amigo do Povo.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 074/2023 – Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Jardins Petrópolis, Aliança e Espanha, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Ana Novais.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 077/2023 – Institui a realização do ecocardiograma fetal durante o pré-natal para detecção precoce de anomalias cardíacas congênitas, visando a proteção da saúde materna e fetal.
Da Vereadora Cris das Frutas.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 076/2023 – Declara de utilidade pública a Associação Centro de Excelência do Futebol de Umuarama – ACEFU no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Cris das Frutas, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2023 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Mateus Barreto.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 01 de setembro de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07/935
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SESTRAM.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SESTRAM, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa S.D.M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 81.478.521/0001-50, para o fornecimento de materiais e equipamentos permanentes e de consumo para implantação e modernização dos porta-focos ciclo visuais tipo "U" do Parque Semafórico, visando a atender as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito – DET da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana - Sestram, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/07/935, de 10 de julho de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 01 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2023
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: AUTO MECÂNICA OLINIAUTO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de mão de obra especializada para manutenção e reparo mecânico (montagem/abertura, retifica e montagem/fechamento do motor) do veículo GM S-10, ano/modelo 2009/2010, placas ASF-5878, pertencente à frota nº 438 da ACESF (com todas as peças fornecidas pela ACESF), com garantia mínima de 90 (noventa) dias dos serviços realizados.
Valor: R$ 2.803,50 (dois mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 01/09/2023 a 01/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/07/1003, no Processo de Dispensa de Licitação n° 001/2023 - ACESF, ratificado/autorizado em 31 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 1º de setembro de 2023, edição nº 12.817, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso I, §7º; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 01 de setembro de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 157/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.
SECRETÁRIO (A) ESCOLAR – 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
121603	Renata de Melo Silva	10.244.255-5	54º
121257	Gabriela Bruna Pires Bois	10.587.915-6	55°
120429	Solano Ribeiro Soares	9.170.780-2	56°
122650	Vinicius Kazuo de Souza Yamachita	13.378.149-8	58°

O candidato 57° foi convocado na 5º vaga como PCD
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de setembro de 2023.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.766/2023
Exonera a pedido BRUNO SAQUETI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Exonerar a pedido BRUNO SAQUETI, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.970.626-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 096.644.659-33, nomeado em 01 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em carreira de Secretario Escolar, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação a contar de 04 de setembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 272/2022.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.759/2023
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E
Art.1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 05 de setembro de 2023.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA		CLASSE
01	KALEB SAAB DE SOUZA	14.521.674-5	GOA II	13		A

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 1.765/2023
Exonera a pedido KALEB SAAB DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Exonerar a pedido KALEB SAAB DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.521.674-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº 119.120.429-40, nomeado em 05 de julho de 2022, ocupante do cargo em carreira de Aux.Servicos Gerais -Estat., pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda a contar de 04 de setembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 2255/2022.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 1.770/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E
Art.1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Atendente de Saúde – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.
ATENDENTE DE SAÚDE – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA		CLASSE
01	Luiza Todero Duarte	8.280.860-4	GOA II	6		C

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.771/2023
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E
Art.1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Médico– Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de setembro de 2023.
MÉDICO – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA		CLASSE
01	Marcos Paulo Alves	7.857.769-0	GOP	48		B

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.772/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
R E S O L V E
Art.1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de setembro de 2023.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA		CLASSE
01	RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA	10.833.917-9	GOA II	13		A

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.773/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
R E S O L V E
Art.1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 05 de setembro de 2023.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA		CLASSE
01	ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI	12.977.257-3	GOA II	13		C

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.774/2023
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
R E S O L V E
Art.1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de setembro de 2023.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA		CLASSE
01	MAX DANIEL DE DEUS	13.580.958-6	GOA II	13		C

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.775/2023
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
R E S O L V E
Art.1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de setembro de 2023.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA		CLASSE
01	Raquel Campaner Barreto de Oliveira	8.447.632-3	GOA II	13		C

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.776/2023
Concede Adicional Insalubridade ao servidor RONALDO SILVA CARRION.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 342/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E
Art.1º Conceder ao servidor RONALDO SILVA CARRION, matrícula nº 997733, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.227.126-9-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 058.716.739-45, nomeado em 10 de agosto de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais- Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, ficando revogado o item 2, da portaria nº 1.661/2023, a contar de 10 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.777/2023
Transferir a servidora DEBORA ALINE DOS SANTOS DA CRUZ DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Transferir a servidora DEBORA ALINE DOS SANTOS DA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 964401, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.357.861-9 PR e inscrita no CPF n.º 069.639.549-50, nomeada em 14 de maio de 2012, pelo Regime Estatutario, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.778/2023
Altera a portaria n° 2947/2022 que constituiu a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Alterar a portaria n° 2947/2022 que constituiu a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar a aplicação da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos do Concurso Público para o provimento dos cargos efetivo de Médico Plantonista - Clínico Geral, Médico Plantonista – Pediatra, Copeiro Plantonista, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico Plantonista, Assistente Social, Nutricionista, Técnico de Enfermagem Plantonista, Atendente de Saúde Plantonista, Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista, Farmacêutico e Técnico de Enfermagem, pelo regime ESTATUTÁRIO.
a) Presidente: Alexandre Faker Ribeiro, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I e designado Diretor de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
b) Membro: Anderson Luis Candiani, ocupante do cargo de carreira de Enfermeiro PSF, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.381.565-5 e inscrito no CPF nº 058.927.159-81, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
c) Membro: Kamila Nascimento Lesse, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.697.256-1 e inscrita no CPF nº 106.845.489-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
d) Membro: Leandra Cristina Hermes Moreira, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Comissão de Apoio:
a) Roberto Dias Zoccal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Controle Judicial, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para o Processo Seletivo Simplificado, bem como sua execução e coordenação.
Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.779/2023
Concede Adicional Insalubridade a servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 757/2023 Secretaria Municipal de Educação
R E S O L V E
Art.1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) de acordo com o art. 7º da lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionado.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Data para concessão
1	1081080	KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	18/07/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.780/2023
Exonera a pedido ALLAN PEDROSA GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Exonerar a pedido ALLAN PEDROSA GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.125.032-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº 072.224.449-55, nomeado em 26 de abril de 2010 ocupante do cargo em carreira de SERVENTE GERAL - ESTAT., pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração a partir de 01 de setembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 546/2010.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.782/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
R E S O L V E
Art.1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 11 de setembro de 2023.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA		CLASSE
01	GABRIELLA GIOVANA ZAMPAR	10.170.386-0	GOA II	13		D

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.783/2023
Exonera a pedido ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Exonerar a pedido ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.977.257-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 075.162.359-89, nomeada em 01 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em carreira de Secretario Escolar, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 04 de setembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 273/2023
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.784/2023
Exonera a pedido LEONARDO DOS REIS MARQUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Exonerar a pedido LEONARDO DOS REIS MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 134325500 SSP-PR, inscrito no CPF nº 008.192.732-01, nomeado em 21 de março de 2022, ocupante do cargo em carreira de Agente da Autoridade de Trânsito - Estat., pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana a partir de 1° de setembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 2113/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.785/2023
Nomeia WALTER LUIZ NISHIYAMA SUCUPIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Nomear WALTER LUIZ NISHIYAMA SUCUPIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3358635-3-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 635.245.979-04, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saúde, proteção e Bem-Estar Animal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, proteção e Bem-Estar Animal, com base na Lei n.º 4.339 de 12 de fevereiro de 2019, a partir de 04 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.786/2023
Altera a Portaria nº 1.938/2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor IVO GALDINO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Alterar a Portaria nº 1.938/2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor IVO GALDINO DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Conceder ao servidor IVO GALDINO DA SILVA, matrícula n° 987281, portador da Cédula da Identidade RG n°10.509.831-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 044.841.808-80, nomeado em 25 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1° e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar n° 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão da Proteção Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04 de setembro de 2023."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REFERÊNCIA
DO OBJETO
Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Concurso Público.
1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO
Concurso Público para provimento de cargo de carreira, em caráter efetivo, atendendo às necessidades deste Município, conforme especificado a seguir:
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou;
- Em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou;
- Em curso Normal Superior.
Vencimento R$ 1.739,75 + abono complementar*
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 1000
Nº de vagas de Ampla Concorrência 41
Nº de vagas para portadores de deficiência 03
Nº de vagas para Afrodescendentes 04
Jornada de Trabalho 20 horas
Taxa de inscrição 80,00
Tipo de Prova Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Títulos.
*Lei Complementar nº 540/2023, Art 2º "Art. 93. Será pago abono complementar aos profissionais do magistério quando o valor do nível e classe em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério, obedecida a jornada de trabalho do servidor."
PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena.
Vencimento R$ 2.000,72 + abono complementar*
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 300
Nº de vagas de Ampla Concorrência 02
Nº de vagas para portadores de deficiência -
Nº de vagas para Afrodescendentes -
Jornada de Trabalho 20 horas
Taxa de inscrição 80,00
Tipo de Prova Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Títulos.
*Lei Complementar nº 540/2023, Art 2º "Art. 93. Será pago abono complementar aos profissionais do magistério quando o valor do nível e classe em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério, obedecida a jornada de trabalho do servidor."
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, visando atender o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, vem por meio desta, apresentar justificativa para solicitação de realização de Concurso Público para os cargos de Professor (20h) e Professor de Educação Física (20h), com o objetivo de atuação nas Unidades Educacionais do Município de Umuarama, nos termos que seguem.
Em um primeiro momento, cumpre destacar que, atualmente, o Município de Umuarama, haja vista a inexistência de concurso público vigente, utiliza-se do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com o intuito de suprir, além das vagas oriundas de licenças para tratamento de saúde e afins, vagas decorrentes de exonerações e aposentadorias. Ainda assim, há a necessidade de suprimento de vagas através da jornada suplementar, consagrada na Lei Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020.
Infelizmente, o regime de jornada suplementar não supre toda demanda da rede municipal, mesmo somado à contratação através do Processo Seletivo Simplificado, os quais ocupam vagas além daquelas tidas como provisórias.
Justifica-se, pois, não existe a possibilidade de deixar o estudante sem o devido amparo profissional, conforme previsão constitucional, a qual salvaguarda a educação como uma garantia. Diante disso, evidencia-se que, atualmente, com o intuito de suprir as vagas de concurso, fora aquelas substituídas por profissionais contratados, a Secretaria Municipal de Educação, necessita de 50 (cinquenta) profissionais, sendo: 48 (quarenta e oito) Professores - 20 horas e 2 (dois) Professor com atuação em Educação Física - 20 horas.
Informa-se, ainda, que estão cadastradas no Plano de Ações Articuladas (PAR),2 (duas) supercreches, tipo 1, situadas no Parque Metropolitano e no Jardim Aeroporto III e IV, com capacidade de atendimento para 188 (cento e oitenta e oito) crianças cada e 1 (uma) escola situada no Parque Metropolitano, com capacidade de atendimento de 780 (setecentos e oitenta) crianças em período parcial ou 390 (trezentos e noventa) alunos em tempo integral.
Somado a isso, está em execução a construção de escola com 12 (doze) salas, localizada na Zona VI, com capacidade de atendimento para 780 (setecentos e oitenta) crianças em período parcial ou 390 (trezentos e noventa) alunos em tempo integral, além das inúmeras obras de reforma e ampliação das unidades educacionais já atuantes no município. Diante deste contexto, reforça-se a extrema necessidade de abertura do concurso público, pois haverá a necessidade de contratação de profissionais do magistério para a alocação dos estudantes que serão remanejados para as instituições acima em um futuro próximo, isto é, quando inauguradas.
Agrega-se, ainda, a obrigação do ente municipal em cumprir com todas as obrigações judiciais, as quais determinam que seja efetivada a matrícula de crianças da educação infantil. Veja-se, portanto que, apesar da estimativa de alunos por sala, a seara educacional é obrigada, constantemente, a ofertar vagas através de medidas judiciais, o que demonstra a necessidade de abertura de turmas ou a presença de profissionais auxiliares, de acordo com artigo o 9º da Deliberação nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná.
Cumpre esclarecer que o último certame de Concurso Público para os cargos abrangidos pela presente solicitação, ocorreu em 2021, razão pela qual encontra-se dentro de seu prazo de validade. Por outro lado, todos os candidatos aprovados para os cargos de Professor 20h e Professor de Educação Física já foram convocados.
Explica-se, pois, que a necessidade da abertura de concurso público recai na necessidade de suprir as vagas existentes, haja vista a necessidade de utilizar-se dos contratados pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, para as vagas temporárias da rede municipal de ensino, e não vagas definitivas.
3. DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do presente objeto.
4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1 Elaborar os instrumentos normativos do Concurso Público (Edital e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal. O referido edital e seus anexos somente serão divulgados após parecer da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
4.1.2 – Identificar junto à Prefeitura do Município de UMUARAMA – PR, o perfil e as atividades típicas de cada cargo/emprego, incluindo suas descrições.
4.1.3 – Elaboração da minuta do edital, bem como da legislação necessária para realização do Concurso Público com as respectivas orientações da Administração Pública Municipal.
4.1.4 – Definir, para elaboração do Edital:
a) Requisitos para efetuar as inscrições.
b) Procedimentos para as inscrições.
c) Provas e suas estruturas: cargos/empregos, nível, tipo de prova (Objetiva, Redação, Didática e Títulos), conteúdo, nº de questões, valor em pontos, mínimos de habilitação e orientações para cada tipo de prova.
d) Avaliação profissional, para os cargos indicados, com suas respectivas orientações.
e) Procedimentos para impetrar recursos.
f) Resultado final e classificação com os devidos critérios de desempate.
g) Quadro de vagas por cargo/emprego especialidade/área de atuação, salários, taxa de inscrição, requisitos (nível de escolaridade e registros em órgãos competentes) e vagas para deficientes.
h) Cronograma.
i) Datas, horários e locais para inscrição.
4.1.5 – Responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que trabalhará em estreita articulação com o órgão colegiado da Prefeitura.
4.1.6 – Divulgar o Concurso Público, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.
4.1.7 – Proceder ao cadastramento geral dos candidatos inscritos.
4.1.8 – Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada por meio eletrônico.
4.1.9 – Disponibilizar programa para recebimento das inscrições via internet.
4.1.10 – Treinar a equipe fornecida pela prefeitura para o desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas.
4.1.11 – Emitir cartões de confirmação, contendo a data, horário e locais de prova.
4.1.12 – Realizar a elaboração e reprodução gráfica de fichas de inscrições e demais materiais necessários.
4.1.13 – Analisar tecnicamente as questões de provas, conforme programa e critérios definidos;
4.1.14 – Editorar as provas.
4.1.15 – Imprimir e grampear as provas.
4.1.16 – Envelopar os cadernos de questões de provas e cartões de respostas.
4.1.17 – Ensacar (em malotes) os envelopes.
4.1.18 – Manter as provas sobre sigilo absoluto.
4.1.19 – Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, com os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, providenciando o fechamento dos malotes com cadeados.
4.1.20 – Organizar as provas por sala e local, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, além de cadernos reservas.
4.1.21 – Aplicar as Provas Objetiva, Redação, Didática e Títulos.
4.1.22 – Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados.
4.1.23 – Avaliar Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática, Prova de Títulos.
4.1.24 – Fornecer material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova.
4.1.25 – Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos Coordenadores e Fiscais.
4.1.26 – Processar e entregar listagens de resultados, sendo que a listagem dos aprovados será emitida por cargo, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive em mídia digital, para publicação pela Prefeitura.
4.1.27 – Fornecer os documentos exigidos pelas Instruções Normativas nº 118/2016 e nº 142/2018 Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em arquivo csv.
4.1.28 – Definir, organizar e providenciar o local de realização da Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Títulos.
4.1.29 – Divulgar os gabaritos das provas até 48 horas após a aplicação das provas no site oficial do Concurso Público.
4.1.30 – Receber e examinar os recursos dos candidatos.
4.1.31 – Levantar e analisar os resultados.
4.1.32 – Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Concurso Público.
4.1.33 – Apoiar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais, durante a vigência do contrato.
4.1.34 – Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio.
4.1.35 – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes as legislações, fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.
4.1.36 – Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas, até o local e momento da realização.
4.1.37 – Acatar possíveis revisões propostas pela Administração ao citado Cronograma, que deverão ser justificadas e autorizada pela autoridade superior, para melhor adequação ao interesse público.
4.1.38 – Realizar o levantamento de recursos humanos e materiais (em nº quantitativo).
4.1.39 – Elaborar lista dos candidatos aprovados e eliminados do Concurso Público de acordo com os critérios do edital para cada cargo/emprego e/ou especialidade.
4.1.40 – Elaborar lista final dos candidatos classificados no Concurso Público com o nome, cargo/emprego e/ou especialidade, número de inscrição e notas gerais em meio impresso e encadernadas e enviar à Contratante.
4.1.41 – Elaborar lista geral dos candidatos em ordem alfabética e por classificação e enviar à Contratante.
4.1.42 – Elaborar lista geral do Concurso Público por ordem de classificação em cada cargo/emprego e/ou especialidade, contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no Concurso Público (classificação, não classificação, eliminação) e notas gerais e enviar à Contratante.
4.1.43 – Todas as listas deverão ser entregues em mídia digital.
4.1.44 – Apresentar relatório final e listagem dos resultados para homologação.
4.1.45 – Apresentar relatório final, em mídia digital, contendo todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive endereço completo e o resultado final do Concurso Público listado por classificação.
4.1.46 – Convocar a coordenação setorial, executores, itinerantes, fiscais e pessoal de apoio para atuarem na aplicação da prova.
4.1.47 – Distribuir o pessoal de aplicação das provas pelos locais de execução das mesmas.
4.1.48 – Elaborar manual de orientação para todo o pessoal envolvido.
4.1.49 – Convocar, para reuniões os coordenadores, executores e itinerantes para receberem as instruções contidas nos manuais.
4.1.50 – Providenciar todo o instrumental e material necessário à realização.
4.1.51 – Cumprir as etapas da presente contratação, as quais estão agrupadas todas as fases/ações elencadas nos subitens anteriores, definidas conforme Cronograma de Atividades que integra o presente Termo de Referência, assim definidas:
a) Elaboração de instrumentos normativos do Concurso Público.
b) Publicação do edital.
c) Abertura do período de inscrições, com o respectivo recebimento.
d) Elaboração da Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Títulos.
e) Aplicação da Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Títulos.
f) Correção da Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Títulos.
g) Recebimento e Análise dos recursos.
h) Apresentação da lista final de candidatos aprovados.
4.1.52 – Sem prejuízo das demais exigências editalícias a serem definidas no instrumento convocatório, com o objetivo de garantir o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, com ênfase no princípio da Eficiência e Efetividade do objeto, a licitante deverá apresentar na data da licitação, os seguintes documentos comprobatórios para qualificação:
a) Certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA) em nome da empresa e do responsável técnico.
b) Atestados que comprovem a realização de Concurso Público, compatível com o objeto desta Licitação, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração (CRA).
c) Declaração de possuir profissionais, para compor a Banca Examinadora da Licitante, com nível superior, todos com experiência profissional em elaboração e correção de testes/avaliações.
d) Declaração de possuir parque gráfico próprio responsável pela impressão e envelopamento das provas, com vistas a garantir o sigilo das provas, não sendo admitida terceirização do referido serviço.
e) Comprovação de possuir equipe Acadêmica capacitada com titulação em nível superior e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, por meio de cópias de diplomas e declaração, com experiência na construção das questões nas seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Específicos do Cargo e Noções em Informática.
f) Declaração de possuir corpo jurídico com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento a contratante, respostas aos organismos de controle e eventuais demandas de candidatos.
g) Declaração de possuir link com banda mínima de 100 (cem) megabytes para tráfego dos dados do Concurso Público, de modo a garantir que o portal possa ser acessado na maior parte do tempo.
h) Declaração de possuir sistemas de armazenamento de arquivos, sistemas de backup e redundância com capacidade de atendimento a 40.000 (quarenta mil) usuários.
i) Disponibilizar no site o Concurso Público em questão enquanto estiver vigente.
j) Atestado que comprove a qualificação técnica da Instituição.
5. ESTRUTURAÇÃO DAS PROVAS
5.1 – A estruturação das provas se dará com a participação de representantes técnicos ou gestores das áreas onde haja empregos objeto do certame, quando necessário.
5.1.2 – A licitante vencedora deverá receber da Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, as atribuições típicas do cargo com suas descrições e exigências, instrumentos rigorosamente obrigatórios para configurar o quadro de provas a constar do Edital do Concurso Público.
5.1.3 – A licitante vencedora deverá estabelecer com a Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, sugestões e critérios para definir os tipos de provas.
5.1.3 – Serão observados, com base no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, os perfis, os requisitos mínimos, assuntos prioritários para cobrança de forma a definir as matérias/ conteúdos programáticos das provas, notas mínimas, grau de dificuldade das questões.
5.1.4 – As provas deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
5.1.5 – A seleção dos candidatos se efetivará mediante processo específico, através da aplicação de prova escrita objetiva, prova de títulos e prova prática.
5.1.6 – A estruturação da prova deverá conter 60 (sessenta) questões, inéditas do tipo objetiva, elaboradas por banca examinadora que tenham na composição, docentes ou técnicos com experiência na elaboração de Concurso Público e que integrem instituições de nível superior.
5.1.7 – A quantidade de questões poderá ser alterada, de comum acordo com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para melhor ajuste ao perfil do cargo objeto do certame.
5.1.8 – A licitante vencedora deverá constituir o conteúdo programático e respectiva sugestão bibliográfica, para determinar a elaboração das provas e para informação ao candidato através do Manual do Candidato.
5.1.9 – A licitante vencedora deverá selecionar e contratar especialistas para constituição das Bancas Examinadoras.
5.1.10 – A licitante vencedora levará em consideração as escolaridades e os demais requisitos para provimento de cada cargo, estabelecidos no Plano de Cargos e Carreiras, procedendo aos ajustes quando necessário.
5.1.11 – A Licitante Vencedora deverá dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas, mantendo de plantão pessoal habilitado para tal, com conhecimento das regras e procedimentos.
5.1.12 – As provas serão ministradas, no Município de UMUARAMA – PR.
6. GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostola.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestivo ou à prorrogação contratual.
O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta sessão, prorrogáveis por igual período.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sob restada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Dos Impedimentos
A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se uma situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a emissão/entrega da nota fiscal, sendo, 30% após a homologação das inscrições e 70% após a homologação final do Concurso Público.
Forma de pagamento
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Conforme determinado pela Diretoria de Planejamento Orçamentário.
9. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.
Umuarama/PR, 31 de agosto de 2023.
Leandra Cristina Hermes Moreira
Assistente Administrativo
Alexandre Faker Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 158/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 81/2023, de 11 de maio de 2023,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de FARMACÊUTICO – 20H a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 16.1 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 81/2023 – Da Convocação.
FARMACÊUTICO 20H
(PROVIMENTO DE 04 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
277252	FILIPE ANDRICH	169.447-7	1º
266684	FERNANDA COLTRO VEDOVATTO	9.930.393-0	2º
273321	NATALIA ARAUJO DOS SANTOS *	541.631-8	3º
276905	THIAGO AKIRA ADATIHARA	8.214.375-0	4º

A candidata classificada na 1° vaga da cota PPP foi convocada na ampla concorrência
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 161/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 117/2022, de 26 de dezembro de 2022,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 117/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
250520	WILLIAN SERRATO	62574755	242º
253167	MARIA DE FATIMA CEZARIO DE LIMA	73329558	243º
254079	BEATRIZ DA SILVA COSTA	142079704	245º
254670	LUCIANA DE LIMA ARAUJO	105264780	246º

O candidato 244° foi convocado na 7º vaga como PPP
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de Setembro de 2023.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 160/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de março de 2022,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.08.0052.001.00306-3**, em face do fornecedor **LA MOVEIS PLANEJADOS,** CNPJ n. 33.016.864/0001-50**,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 30 de agosto de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.08.0052.001.00836-3** em face do **BYLUST LINGERIE LTDA,** CNPJ n. 19.633.184/0001-55, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **21/09/2023 às 15:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 30 de agosto de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.787/2023
Altera a Portaria n.º 695 de 06 de abril de 2023, que nomeou FRANCIELE LETICIA RAMOS BELUCI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Alterar a Portaria n.º 695 de 06 de abril de 2023, que nomeou FRANCIELE LETICIA RAMOS BELUCI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear FRANCIELE LETICIA RAMOS BELUCI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.855.737-5-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 108.411.619-76, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 04 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.788/2023
Concede Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, a servidora DÉBORA PIFFER MEGDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Conceder à servidora DÉBORA PIFFER MEGDA, matrícula 954781, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.778.142-0-SESP-PR, inscrita no CPF n° 041.122.499-93, nomeada em 06 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 04 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.789/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,
R E S O L V E
Art.1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de setembro de 2023.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	JANAINA DE SOUZA MARQUES	14.391.692-8	GOO	1	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.790/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,
R E S O L V E
Art.1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de setembro de 2023.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ELZA VILA REAL OLIVEIRA	6.842.938-2	GOO	1	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.791/2023
Nomeia DAYANE LIBANIO LIMA ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Nomear DAYANE LIBANIO LIMA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.565.557-2-SESP-PR, inscrita no CPF sob n. 056.874.529-90, para ocupar o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, a partir de 04 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.792/2023
Transferir o servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Transferir o servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, portador da Cédula da Identidade RG n° 9.555.570-5-SSP-PR, inscrito no CPF n° 047.988.989-96, nomeado em 11 de junho de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistencia Social, com ônus para a mesma, a contar de 04 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.793/2023
Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-5 ao servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Conceder ao servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, portador da Cédula da Identidade RG n° 9.555.570-5-SSP-PR, inscrito no CPF n° 047.988.989-96, nomeado em 11 de junho de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-5, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão da Juventude, a partir de 04 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.794/2023
Concede Função de Gestão Pública FGP-1 ao servidor ENEDY NATAN DE PAULA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Conceder ao servidor ENEDY NATAN DE PAULA DE SOUZA, portador da Cédula da Identidade RG n° 13.621.709-7-SSP-PR, inscrito no CPF n° 104.363.369-36, nomeado em 14 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 04 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA ilustrado
Ligue: 3621:2526